



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 19 de setembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº178 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excellentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ SALES NASCIMENTO**, matrícula 80032897, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 02 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excellentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 35.765, de 27 de Novembro de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FERNANDA MEIRELES DE SOUSA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0092/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.765 de 12 de Dezembro de 2023, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FERNANDA MEIRELES DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Gestão da Terceirização , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0099/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **AURELIO FERREIRA PINHEIRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Alimentos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA CLIDE FREITAS ALENCAR, em virtude de Férias, no período de 16 de Setembro de 2024 a 25 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0100/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **EDUARDO ARAUJO NOGUEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Corregedoria, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA SILVA , em virtude de Férias, no período de 04 de Novembro de 2024 a 13 de Novembro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0101/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FELIPE GONDIM MELO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Gestão dos Encargos Gerais do Estado, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA , em virtude de Férias, no período de 30 de Agosto de 2024 a 08 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTRARIA CC 0102/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FERNANDO JOSE FERREIRA PIMENTEL**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Auditoria Fiscal de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular NAPOLEAO DUARTE DINIZ NETO, em virtude de Férias, no período de 16 de Setembro de 2024 a 05 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



PORTARIA CC 0103/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FRANCISCO CESAR FERNANDES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo de Auditoria Fiscal de Sobral, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ANDRE DA MOTA CASTELO, em virtude de Férias, no período de 16 de Outubro de 2024 a 25 de Outubro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0104/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **MARIA DENIZA CARNEIRO MONTENEGRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Produtos Automotivos, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LINDEMBERG AZEVEDO CAVALCANTE, em virtude de Férias, no período de 03 de Julho de 2024 a 12 de Julho de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA CC 0105/2024-SEFAZ - O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão d e Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Núcleo Setorial de Couros, Calçados e Bebidas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ADRISIA BRAGA FARIAS DA CRUZ, em virtude de Férias, no período de 09 de Setembro de 2024 a 18 de Setembro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA N°324/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP N° 19001.241722/2024-16 RESOLVE ELEVAR, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 22.07.2024, para o servidor **WANDERSON AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 8003329-X, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de MESTRE EM ECONOMIA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°331/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR o ESTAGIÁRIO relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 01.09.2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria n° 417/2023, publicada no DOE de 13 de novembro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°331/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nº	NOME
1	RAFAEL GOES DO NASCIMENTO

*** *** ***

PORTARIA N°335/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 12.08.2024, da Portaria n°0122/2021, de 29.03.2021, publicada no D.O.E de 20.04.2021, que designou o servidor **THIAGO ALVES PAIVA**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº497.857-1-2, para a Corregedoria e designá-lo para a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°017/2024

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Supervisor da Célula de Execução, conforme Edital nº 19 (publicado no D.O.E. de 22 de agosto de 2024). RESOLVE: • Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e • Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 09 de setembro de 2024.

José Osani Lopes Sampaio
SUPERVISOR DO NUAT HORIZONTE

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°017/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL N°19/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.691919-3	MARIA LINDIARLEY FERREIRA GOMES
02	07.150443-5	GUSTAVO DA SILVA PEREIRA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°019/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 141/2024 (publicado no D.O.E. de 12 de Agosto de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Ervelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°019/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132,
134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 141/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.177.599-4	RAFAEL M. OLIVEIRA
02	06.749.637-7	DHPLUS COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
03	07.162.299-3	A. M. VEICULOS LTDA
04	06.577.050-1	MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO ME
05	06.285.640-5	TECNYART MINIATURAS E CRIAÇÕES LTDA ME
06	07.175.286-2	COMERCIAL SR LTDA
07	07.089.386-1	MULTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
08	06.288.738-6	P. S. DA SILVA CALÇADOS
09	07.150.407-9	ABREU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
10	06.506.141-1	EMANUEL A ARAÚJO
11	06.390.943-0	MERCADINHO OPÇÃO CERTA LTDA
12	06.273.745-7	VINICIUS BERNARDINO FELIX
13	06.118.715-1	MJ FARMACIAS DO NORDESTE LTDA-ME
14	07.088.984-8	HSM AUTOS CONSORCIOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
15	06.533.311-0	MICRO CERVEJARIA CEARENSE LTDA
16	07.187.939-0	AeBK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
17	06.488.512-7	NICODEMUS ALVES DE LIMA
18	06.471.287-7	AG TEC SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
19	06.017.137-5	ARMAZÉM MARANGUAPE LTDA
20	06.758.993-6	JOVANI RODRIGUES DE PAULA FILHO
21	06.310.854-2	FIORATTA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
22	07.166.936-1	RIBEIRO E SOUZA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
23	06.207.022-3	BIEL REI DO PEIXE E FRIGORIFICO LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°021/2024

A SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – NUAT RUSSAS, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0016/2024 (publicado no D.O.E. de 12 de Junho de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Russas, 16 de setembro de 2024.

Ana Mascarenhas de Oliveira
SUPERVISORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO AO ATO DECLARATÓRIO N°021/2024,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 0016/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.937.992-0	DEMONTIER DE LIMA - MICROEMPRESA
02	06.466.636-0	EFFICAX TRANSPORTE LTDA
03	06.099.802-4	FERALDO FERREIRA ME
04	06.932.201-5	JOSE JANDER TEIXEIRA CARAUBA
05	07.086.143-9	MLA COMERCIO E SERVICOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°042/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°042/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.441.316-0	CRISTHYAN DARA GOMES FERREIRA
02	07.009.010-6	MF JOIAS LTDA - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 10 de setembro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0046/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 28 de agosto de 2024.

José Junior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°46/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.711.374-5	A NASCIMENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
02	06.761.184-2	BARATAO SERVICOS E MOTO PECAS LTDA
03	06.390.540-0	CLAUDIA MARIA FERREIRA APOLONIO ME
04	06.575.412-3	CLAUDIA MARIA FERREIRA APOLONIO ME MICROEMPRESA
05	07.029.104-7	EDIMARA LIMA FERREIRA - ME
06	06.147.358-8	FRANCISCO ANDERSON PINHEIRO DE FREITAS



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
07	06.711.409-1	FRANCISCO DENE CHARLES PINHEIRO LTDA
08	06.088.352-9	GARCIA & GARCIA SUPERMERCADOS LTDA
09	06.198.512-0	M M RABELO LTDA ME
10	06.789.890-4	SARAH RODRIGUES LTDA
11	07.032.167-1	SILTELES COMERCIO DE MATERIAL AGRICOLA, SERVICOS E IN
12	07.032.477-8	VIAJEEI TURISMO E COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEFONIA L

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá, 28 de agosto de 2024.

José Junior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº049/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.017.441-5	A. ITAMAR M. GOMES
02	07.140.781-2	CAMPO NOVO COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA
03	07.034.081-1	CESAR BIKE E ACESSORIOS LTDA - ME
04	07.050.063-0	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENT DO SERT
05	07.053.060-2	EMANOELA DE S. MONTEIRO - ME
06	07.134.500-0	IMPERIAL BEBIDAS JFP LTDA - ME
07	07.081.160-1	LIANA MARIA C DA COSTA - ME
08	07.001.776-0	M. C. SOUSA DA SILVA
09	07.051.200-0	M. H. N. DE OLIVEIRA PINHEIRO FARMACIA - ME
10	07.010.496-4	MASTHER ENGENHARIA LIMITADA - ME
11	07.013.338-7	OTTONSALES LOGI EXPRESS LTDA
12	07.006.077-0	PAULO VICTOR LIMA MARQUES 06897993301
13	07.066.515-0	POLIANA SAMARA DE ARAUJO LTDA - ME
14	07.160.701-3	QUIXADA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - EPP
15	07.015.618-2	R C DA SILVA OLIVEIRA - ME
16	07.037.316-7	S D DISTRIBUIDORA DE CEREALIS E TRANSPORTES LTDA
17	07.160.632-7	S e D CONSTRUÇÕES LTDA - ME
18	07.057.981-4	T B MUNIZ TELEFONIA - ME
19	07.180.132-4	TRANSPORTADORA NORTE SUL BRASIL LTDA - ME
20	07.039.420-2	VALE OURO IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº142/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº142/2024, DATADO DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.601.506-5	JOVANIA FELICIO DA SILVA ME
02	07.127.246-1	SKY DENIM PROCESSAMENTO TEXTIL LTDA
03	06.169.449-5	V A CHAGAS LEITÃO -ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº143/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº143/2024, DATADO DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.183.992-2	ALEXANDRE CARACAS NOGUEIRA
02	06.340.992-2	ALEXANDRE CARLOS DA SILVA LTDA
03	06.513.262-9	ANTONIA IRISNEIDE DE PAULA LIMA ME
04	06.384.401-0	ANTONIO MAURO DE SOUZA UCHOA JUNIOR LTDA
05	06.599.070-6	C L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME
06	06.419.905-3	CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA ME
07	06.197.138-3	CLAUDIA MARIA DIAS DE SOUZA MS
08	06.423.598-0	E R ALVES ME
09	06.604.904-0	EDILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LEITE
10	06.573.151-4	ESTEVALDE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
11	06.370.260-6	F BENONES PEREIRA MACIEL ME
12	06.674.824-0	FRANCISCA REGINA ANDRADE DE LIMA ME
13	06.458.279-5	FRANCISCO JAIRLAN OLIVEIRA PEREIRA
14	06.205.606-9	FRIGOLAR COMERCIO DE CARNES LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
15	06.354.418-0	GM GOVERNANÇA LTDA
16	06.597.445-0	JOÃO EVANGELISTA RIBEIRO DA CRUZ
17	06.430.409-4	JOSUE CRUZ DA SILVA – ME
18	06.620.335-0	LUZIELMA PEREIRA MACEDO ME
19	06.451.594-0	MACARIUS RESTAURANTE GUARAMIRANGA LTDA ME
20	06.346.119-6	MOISES LIMA FILHO LTDA
21	06.301.828-4	RAIMUNDA FERREIRA NUNES AUTRAN MICROEMPRESA
22	06.531.731-9	RBT INDUSTRIA DE BICICLETAS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
23	06.368.390-3	REGINALDO R LINHARES ME
24	06.400.624-7	WARLEY SOARES SIEBRA DE ASSIS – ME
25	06.458.913-7	WORKIMG AT HEIGHT ESTRUTURAS METALICAS E SERVIÇOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº144/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº144/2024, DATADO DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.744.610-8	ADM - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO E REPRESENTACOES LTDA
02	06.654.446-7	ANDREIA DA SILVA QUEIROZ CAVALCANTE ME
03	06.752.035-9	ANTONIO EDSON VIEIRA DOS SANTOS ALIMENTOS
04	06.717.528-7	ANTONIO GLADSON DE OLIVEIRA SILVA
05	06.584.188-3	COMERCIAL CHUI VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
06	06.609.754-1	COMERCIAL MIX DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
07	06.589.390-5	COMERCIO DE ALIMENTOS E CATERING DO BRASIL LTDA
08	06.736.526-4	ENGETEX OBRAS E INSTALACOES LTDA
09	06.553.437-9	FRANCISCO DAYLON GOMES RIBEIRO LTDA
10	06.660.792-2	FRANCISCO ESTANISLAU BERNARDES DA SILVA
11	06.312.675-3	FRANCISCO JADER DE OLIVEIRA GERMANO - EPP
12	06.660.487-7	JAO SERVICOS DE MANUNTENCAO ESPECIALIZADA LTDA ME
13	06.777.310-9	JEINNE KIMBERLY RODRIGUES DE AGUILAR
14	06.658.194-0	JOVELINA DE AZEVEDO MARTINS 22155007353
15	06.669.066-8	JULIA ROBERTA SANTOS UCHOA ME
16	06.542.568-5	LUDIMILA VIANA DA SILVA 04814777302
17	06.954.046-2	M L ALVES DE LIMA
18	06.643.445-9	M. E. M. DA SILVA ME
19	06.744.542-0	MAPS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME
20	06.762.481-2	N F MEDEIROS - PNEUS
21	06.455.856-8	ORLANDY METAL SERVICOS DE METALURGICA LTDA
22	06.769.359-8	PETSHOP EMANUEL LTDA
23	06.626.588-6	PRETTY FABRICACAO E COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA
24	06.918.215-9	R B DOS SANTOS SERVICOS - ME
25	06.527.530-6	REGINA LUCIA BIZERRA FERREIRA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº145/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº145/2024, DATADO DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.260.066-4	AF MOTOS PEÇAS E ACESSORIOS
02	06.281.180-0	ANTONIO CARLOS PEREIRA BATISTA ME
03	06.276.673-2	CARMEN SILVIA LIMA FARIA
04	06.336.354-2	DARLINE CRISTOVAM NUNES ME
05	06.214.647-5	EDUARDO DAMASCENO DA ROCHA
06	06.292.308-0	ESMERALDA VIEIRA COELHO MICROEMPRESA
07	06.543.927-9	FRANCISCO LENNON COSTA NOGUEIRA LTDA
08	06.275.504-8	FRANCISCO WARNEY BARROS – EPP
09	06.305.807-3	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA FREITAS MICROEMPRESA
10	06.190.395-7	JOÃO EUDES GOMES FERREIRA ME
11	06.202.092-7	JOSE LUCIANO CARDOSO FREITAS
12	06.200.049-7	VANTECIS INDUSTRIAL SERVICE LTDA
13	06.179.727-8	JOSE OSVALDO MARQUES ME
14	06.320.900-4	LELE VARIEDADES LTDA
15	06.318.324-2	M Z TEIXEIRA DE MARIA MICROEMPRESA
16	06.206.016-3	M&M FREITAS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA
17	06.338.785-9	MARIA SIMAO DE OLIVEIRA FILHA
18	06.266.631-2	MARIA TEREZA NEUMA GOMES DUAVY ME
19	06.523.339-5	MARTINEZ E FILHO IND.DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
20	06.333.630-8	MK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
21	06.191.053-8	N E COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME
22	06.196.134-5	NONATA CIRILO BRAZ
23	06.207.543-8	RAFAEL CORDEIRO ALVES ME
24	06.329.134-7	RITA ISABEL MEDEIROS BOMFIM
25	06.200.731-9	ROBERVANIO QUEIROZ DO NASCIMENTO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº146/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº146/2024, DATADO DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.781.779-3	EUDASIO PEROTE MARTINS
02	06.237.619-5	L G DA CUNHA EPP

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº148/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº148/2024, DATADO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.369.826-9	ACADEMIA THAMES FITNESS LTDA - ME
02	06.366.957-9	AGLAILSA MARIA ROBERTO MOREIRA ME
03	06.358.963-0	C. DAMIAO GONZAGA ARRUDA ME
04	06.385.568-2	CARLOS ANDRE PAULINO DE CASTRO ME
05	06.370.776-4	CARLOS J P DA CONCEICAO
06	06.412.469-0	EVANILDA ALMEIDA DO NASCIMENTO ME
07	06.401.755-9	F R F SOARES FLORICULTURA ME
08	06.379.950-2	FRANCISCO BESERRA ROLIM ME
09	06.386.977-2	IDEIA COLORIDA COMERCIO DE CONFECOES LTDA
10	06.392.006-9	J B COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
11	06.468.166-1	J G DE SOUSA ENERGIA E SERVICOS
12	06.396.990-4	JOAO VICTOR SILVA DOS SANTOS 04311950306
13	06.366.108-0	JOSE BATISTA RODRIGUES LTDA
14	06.384.930-5	M AMELIA DE OLIVEIRA PADARIA ME
15	06.396.320-5	MARIA ALVACI ROCHA ME
16	06.381.555-9	MARIA ELIENE BATISTA PAZ
17	06.386.094-5	MARIA NICELMA GOMES PESSOA ME
18	06.391.783-1	MARIA REGINA DE SOUSA MERCADORIAS ME
19	06.391.343-7	OTERBLA REGIA DE CASTRO ME
20	06.407.493-5	PAULO JEAN FRANCELINO DE PAULA BARROS
21	06.379.292-3	PEDRO COSMO DA SILVA JUNIOR EPP
22	06.382.019-6	ROSA & CLARA LAVANDERIA E TINTURARIA INDUSTRIAL LTDA
23	06.407.951-1	ROSALIA DE ARAUJO MENEZES
24	06.386.739-7	S A MERCANTIL COMERCIO LTDA ME
25	06.396.233-0	WELLINGTON ALVES GOMES SILVEIRA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº149/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº149/2024, DATADO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.712.346-5	A C DE SOUSA ME
02	06.694.877-0	ALGUSTO FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
03	06.658.741-7	ANA CELIA DOS SANTOS GONÇALVES FRUTUOSO – ME
04	06.681.729-3	ANISIO DE VASCONCELOS ME
05	06.708.554-7	ANSELMO R DAMASCENO FILHO
06	06.712.724-0	ARNALDO SEVERO DA SILVA
07	06.709.066-4	EDIMAR ARRAIS ALVES PANIFICADORA GIDÉÃO
08	06.693.734-5	EVERLANE RODRIGUES DA SILVA ME
09	06.707.883-4	F.A. M DE SOUZA



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
10	06.712.134-9	FRANCISCO JANDIR DOS SANTOS LIMA
11	06.670.131-7	FRANCISCO ORLANDO PEREIRA ME
12	06.714.417-6	G F NASCIMENTO COMERCIO DE PORTAS ME
13	06.693.422-2	G.LIMA B. SANTOS
14	06.669.088-9	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES FARO LTDA ME
15	06.688.834-4	JOSÉ VALDEMIR RODRIGUES MACIEL EPP
16	06.713.922-1	KASSIO AMARO DA SILVA ME
17	06.708.717-5	MARA QUESSIA DE SOUSA NOBRE
18	06.690.074-3	MARIA ALBENISA LAUREANO DA SILVA ME
19	06.704.608-4	MARIA LIMA PEREIRA ME
20	06.709.374-4	MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA ME
21	06.713.703-2	PAULO CESAR PEIXOTO DANTAS
22	06.668.740-3	RAIMUNDA IVONEIDE DE AQUINO MARTINS
23	06.681.200-3	SHARM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP
24	06.711.476-8	TERCIO CARIAS ALVES LTDA
25	06.664.214-0	VEROPESO ALIMENTOS LTDA ME

*** * ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº150/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº150/2024, DATADO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.754.059-7	A4 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
02	06.752.694-2	BRUNO DE QUEIROZ VIEIRA
03	06.726.790-4	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA BRAGA FILHO ME
04	06.745.985-4	CARMO & RODRIGUES BOLSAS LTDA - ME
05	06.739.054-4	ERICA RACHEL BARROS DA SILVA
06	06.738.392-0	EXISTRALL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
07	06.748.460-3	FRANCIMAR DA SILVA NASCIMENTO 41448588391
08	06.731.697-2	FRANCISCA CLAUDIA FERNANDES BESSA 04861372445
09	06.737.072-1	FRANCISCO ALDO DE OLIVEIRA
10	06.739.530-9	FRANCISCO HELICIANO FREITAS DE LIMA 00377668303
11	06.742.197-0	GEORGE LINCOLN ORIA MAGALHAES
12	06.739.629-1	IGOR VICTOR GOMES DOS SANTOS 06359619385
13	06.719.962-3	J CARLOS UCHOA
14	06.716.145-6	JONAS SANTOS DOS REIS ME
15	06.726.372-0	JULIANA RODRIGUES DE LIMA 62885219300
16	06.714.530-2	MARIA DE ANDRADE FEITOSA 99772949334
17	06.724.969-8	MARIA ELISANGELA MATEUS DOS SANTOS 04088796373
18	06.741.732-9	MOISES THARLISSON MEDEIROS NOGUEIRA
19	06.718.340-9	O CLAUDIO DA SILVA JUNIOR RESTAURANTE - ME
20	06.752.458-3	PAULO RENATO GONCALVES DE SOUSA
21	06.754.181-0	R R R DA SILVA
22	06.748.525-1	R S DE OLIVEIRA MOTA ME
23	06.741.427-3	ROSANGELA LIMA CONFECOES LTDA
24	06.751.342-5	T J COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA ME
25	06.725.179-0	WS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

*** * ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº151/2024, DATADO DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.756.434-8	AFONSO DA MOTA ALVES
02	06.761.382-9	AUTOPECAS SANTA MARIA COMERCIO E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA
03	06.764.833-9	BENEDITO REGINALDO MOREIRA
04	06.766.661-2	CLEUMA M FERREIRA DA SILVA - ME
05	06.776.297-2	DAVID COSTA DO NASCIMENTO
06	06.778.379-1	EMILIANA ARLINDA DE SOUZA
07	06.757.272-3	FRANCISCA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA EMIDIO
08	06.762.495-2	FRANCISCA DILZA FARIAS BRASIL ME
09	06.768.899-3	FRANCISCO DOUGLAS DA ROCHA CAVALCANTE
10	06.771.541-9	FRANCISCO MICHEL FERREIRA LIMA 05878251388
11	06.765.495-9	FRANCISCO R.SILVA LIMA
12	06.765.852-0	G B SAMPAIO
13	06.755.501-2	I C LOPES *
14	06.766.234-0	J T B MARTINS
15	06.754.623-4	M DE F P GOMES PARENTE
16	06.757.223-5	M. A. DE OLIVEIRA



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
17	06.758.587-6	MAGDA MACLOVIA DE LIMA DIAS - ME
18	06.772.330-6	MARACA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
19	06.758.881-6	MARIA ALICE FREIRE DE OLIVEIRA
20	06.774.613-6	MONTEQUI INDUSTRIA E SERVICOS DE METAL LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº152/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixadas de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº152/2024, DATADO DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.584.426-2	INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESPUMAS E PARTICIPAÇÕES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº153/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº153/2024, DATADO DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.780.025-4	ALLYSON EINSTEIN FEITOSA BARBOSA - ME
02	06.845.859-2	ANTONIO HELIO DE OLIVEIRA LTDA
03	06.794.360-8	CARLOS A DE OLIVEIRA LIMA - ME
04	06.879.245-0	CASA DAS BOMBAS MAQUINAS E MOTORES LTDA MICROEMPRESA
05	06.782.663-6	COMPLEXO BOTECARIA LTDA
06	06.795.657-2	CONDIZ IND. COM. E SEV. DE TECNOLOGIA LTDA.
07	06.784.889-3	CR EMPREENDIMENTO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
08	06.866.998-4	D C PONTE DE OLIVEIRA
09	06.793.419-6	DANCLEY CASTELO BRANCO BERNARDINO
10	06.793.549-4	ELINEIDE FERNANDES LEAO CONFECOES - ME
11	06.811.136-3	EMANUEL DE ABREU CORDEIRO - MICROEMPRESA
12	06.786.341-8	FRANCISCO ADAILTON NOGUEIRA DE SOUSA
13	06.798.009-0	GRINGA JEANS CONFECOES LTDA - ME
14	06.795.459-6	IMPERIO DA MADEIRA LTDA - ME
15	06.798.981-0	J PAULO MINERVA DE ABREU
16	06.793.791-8	KATE ESCARLETT FACUNDO DA SILVA
17	06.790.568-4	LUCIANO CARDOSO MAGALHAES 46573941349
18	06.779.552-8	MARIA SUELY DE OLIVEIRA ARAUJO SILVA
19	06.798.029-5	ROSAL COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
20	06.795.734-0	ROSINEIDE BARBOSA ALMEIDA
21	06.801.593-3	TERESA FERREIRA LIMA
22	06.836.661-2	VANDERLEY LOPES DE OLIVEIRA
23	06.797.010-9	VANESSA DE ABREU PAULINO 06543420324
24	06.792.857-9	XM COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM CELULARES E ELETRONICOS



*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº154/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº154/2024, DATADO DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.942.243-5	A MARREIRO DE ABREU
02	06.982.366-9	A PAULA DE MELO AMARAL ME
03	06.935.914-8	A. L. DOS SANTOS RODRIGUES- FOLHAGENS
04	06.975.332-6	ANTONIO DARC JUSTINO DA SILVA
05	06.898.186-4	ANTONIO DELMANO ARAUJO DE FREITAS ME
06	06.969.136-3	ANTONIO RICARDO DA SILVA FILHO - EPP
07	06.940.400-3	CASA GRANDE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
08	06.910.182-5	FRANCISCO MOTA DE LIMA
09	06.879.281-6	FRANCISCO TARGINO DE LIMA
10	06.938.453-3	GLEYLTON OLIVEIRA CAVALCANTE
11	06.957.162-7	JM CONSTRUOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
12	06.977.603-2	JOAO ATILA GUILHERME DE LIMA
13	06.960.199-2	JULIVANIA ALVES CABRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
14	06.935.480-4	L A DE ANDRADE ALIMENTOS
15	06.891.419-9	L e V PERFUMARIA , MODA FASHION E VARIEDADES LTDA
16	06.936.406-0	LUCILENE SANTOS FREITAS LTDA
17	06.879.633-1	M G DA COSTA AUTOPECAS
18	06.898.120-1	MARIA CONSUELO ARAUJO CAMARA - ME
19	06.906.148-3	PEDRO ISMAEL DE SOUZA - MS
20	06.958.177-0	RONEY RACOES LTDA
21	06.958.182-7	VALDELICE ALVES DA SILVA SANTOS MICROEMPRESA
22	06.962.410-0	VALDENIZA GOMES DE OLIVEIRA COSTA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº155/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº155/2024, DATADO DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.140.505-0	M. J. DE S. MORAIS LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº156/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº156/2024, DATADO DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.982.366-9	A. PAULA DE MELO AMARAL ME
02	06.206.016-3	M & M FREITAS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
03	06.396.320-5	MARIA ALVACI ROCHA ME
04	07.207.994-0	SAL DA TERRA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº157/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº157/2024, DATADO DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.136.791-5	AGEU GOMES DE OLIVEIRA
02	06.254.931-6	ANTONIO CARLOS FERNANDES MARTINS-ME
03	07.196.486-0	JB SERVIÇOS LTDA-ME
04	06.760.344-0	PAULO DA SILVA ANDRADE
05	06.437.064-0	PAULO DA SILVA ANDRADE ME
06	06.238.806-1	R. ARAÚJO SOUSA CAVALCANTE – ME
07	06.128.860-8	RE DO AÇAI LTDA -ME
08	06.224.719-0	TEMISTOCLES ARAÚJO MOREIRA -ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº158/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº158/2024, DATADO DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.202.386-4	CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA -ME

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°159/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°159/2024, DATADO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.110.981-1	F. XAVIER DE SOUSA SERVIÇOS-ME
02	06.168.529-1	X7 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA E MATERIAL DE CONST.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°160/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°160/2024, DATADO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.246.092-7	A P DE BRITO SILVA RESTAURANTE - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°408/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 06 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°408/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.515.310-3	CESF COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°409/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 02 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°409/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.201.368-0	ATLAS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°410/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 04 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°410/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.511.397-7	RCP FABRICACAO DE PRE MOLDADOS EIRELI ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°411/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 06 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº411/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.664.807-6	AMIGOS PIZZARIA LTDA

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº412/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 09 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº412/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.251.676-0	D. DE SOUZA LIMA LTDA

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº413/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 10 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº413/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.244.797-1	KAYRO EMANUEL ABREU ALVES

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº415/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 11 de setembro de 2024.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº415/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.376.485-7	CEARA CAMINHOES COMERCIO LTDA ME

*** * *** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº045/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, e §§ 4º e 5º da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **A. X. DA SILVA**, CGF 07.104.987-8, CNPJ nº 49.023.174/0001-69, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a atender ao Termo de Intimação discriminado abaixo, no prazo de 10 dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação.

TERMO DE INTIMAÇÃO	MAF	INTIMAÇÃO
2024.25753	2024.20817	Fica o contribuinte intimado a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, qual seja: débitos de ICMS Substituição Entrada Interestadual, dos períodos 02.04.07.08 e 11/2023, relacionado a NF-e de compras interestaduais registradas no sistema SITRAM (relatório em anexos) Informo que está suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do artigo 138, do Código Tributário Nacional - CTN.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, 09 de setembro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** * *** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº97/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **TOP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, C.G.F. Nº 06.640.575-0 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2024.21088, emitido em 09/09/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº98/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 09 de setembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº98/2024
DATADO DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.640.575-0	TOP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2024.25687
02	06.640.575-0	TOP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2024.25688

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº126/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento do resultado da decisão proferida em 2ª instância. Esclarecemos que a decisão poderá ser objeto de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme artigo 52, §3º, c/c o artigo 73 da Lei nº 18.185/22 Fortaleza – Ce, 11 de setembro de 2024.

Ana Paula Figueiredo Porto
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº126/2024 - CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA	06.205002-8	1/201801450	IMPROCEDENTE
ALPHA MAQUINAS E VEICULOS DO NORDESTE LTDA	06.205002-8	1/201801453	IMPROCEDENTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº181/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s),(Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.26204/ 2024.26208/ 2024.26209/ 2024.26213/ 2024.26259/ 2024.26263) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº181/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	07.007.362-7	PM COLETA DE RESIDUOS E OLEOS LTDA - ME	2024.21185

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº182/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº182/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.526.453-3	DIAMANTES LINGERIE LTDA	2024.26403
02	06.526.453-3	DIAMANTES LINGERIE LTDA	2024.26404
03	06.526.453-3	DIAMANTES LINGERIE LTDA	2024.26405

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº183/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CELULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s),(Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.26403/ 2024.26404/ 2024.26405) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº183/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.526.453-3	DIAMANTES LINGERIE LTDA	2024.21202

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº184/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes
A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº184/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.175.728-4	J B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2024.26476

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº185/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s),(Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.26476) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº185/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.175.728-4	J B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2024.21216

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº186/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº186/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.773.817-6	MARIA LIDUINA GOMES FERREIRA	2024.26501
02	06.773.817-6	MARIA LIDUINA GOMES FERREIRA	2024.26502
03	06.773.817-6	MARIA LIDUINA GOMES FERREIRA	2024.26504
04	06.773.817-6	MARIA LIDUINA GOMES FERREIRA	2024.26505

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº187/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s),(Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.26501/ 2024.26502/ 2024.26504/ 2024.26505) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº187/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.773.817-6	MARIA LIDUINA GOMES FERREIRA	2024.21218

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº188/2024 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº188/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.238.488-0	G C DOS SANTOS GOMES PESCADOS	2024.26596
02	06.238.488-0	G C DOS SANTOS GOMES PESCADOS	2024.26597
03	06.238.488-0	G C DOS SANTOS GOMES PESCADOS	2024.26598
04	06.238.488-0	G C DOS SANTOS GOMES PESCADOS	2024.26600

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº189/2024- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s),(Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.26596/ 2024.26597/ 2024.26598/ 2024.26600) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº189/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.238.488-0	G C DOS SANTOS GOMES PESCADOS	2024.21242

*** *** ***



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº201/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.25762
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.21007**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **APOLONIO PEREIRA TELES**, CGF nº 06.662.228-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.25762, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.21007 a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/08/2022 a 30/11/2023, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 09 de setembro de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº202/2024
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2024.25766
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2024.21009**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **G D LACERDA DE SOUZA**, CGF nº 06.342.674-9, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.25766, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.21009 a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/06/2021 a 28/02/2022, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 09 de setembro de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2023 (SACC 1287666)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: HALTECH COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ: 35.438.916/0001-02; V - ENDEREÇO: Comunidade Placa José Pereira, S/N, Sereno de Cima, Ocara/CE, CEP: 62.755-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 19001.242385/2024-84, Art. 57, caput, Artigo 40, inciso XI e Artigo 55, inciso III todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Subitem 5.1.1 da Cláusula Quinta e Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo supracitado **PRORROGAR e REAJUSTAR o prazo e valor do Contrato nº041/2023**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.001,14 (sete mil e um reais e quatorze centavos), decorrente da prorrogação dos prazos de vigência e execução; X - DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 041/2023 por mais 03 (três) meses, até 20/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 17/09/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Helton Jhon Oliveira Anjos Silva, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº106, de 11 de setembro de 2024.

ALTERA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13, DE 18 DE JUNHO DE 2008, A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº24, DE 07 DE MARÇO DE 2023 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Instrução Normativa nº 24, de 07 de março de 2023, ampliando o alcance do acompanhamento e controle eletrônico das empresas do Simples Nacional, bem como esclarecendo procedimentos com vistas à autorregularização dos contribuintes; CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o desconto da multa autônoma aos contribuintes que perderam o prazo para regularização, visando a sua regularização fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de adaptar as Instruções Normativas nº 10, de 24 de janeiro de 2024 e nº 13 de 18 de junho de 2008, conforme as modificações da Instrução Normativa nº 24, de 07 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 2.º, com nova redação dos § 5.º, § 6.º e § 6.º-A:

“Art. 2.º (...)

(...)

§ 5.º A autorregularização deverá ser realizada pela empresa no prazo de até 90 (noventa) dias contados da ciência da notificação, sob pena de abertura do processo de exclusão de ofício do Simples Nacional.

§ 6.º Em caso de a empresa não se autorregularizar no prazo estabelecido no § 5.º deste artigo, a critério do Fisco, poderá ser relacionada em edital, antes ou de forma concomitante à abertura do processo de exclusão de ofício do Simples Nacional, constando-se, em seu cadastro, a situação cadastral Ativa em Edital, para no prazo de 30 (trinta) dias se regularizar.

§ 6.º-A O processo de exclusão de ofício do Simples Nacional se dará na forma do art. 3º desta norma.”(NR)

II – o art. 4.º, com nova redação do caput do § 1º:

“Art. 4.º (...)

§ 1º O recurso contra a exclusão deverá ser formalizado por meio do Sistema de Virtualização e Tramitação de Processos Administrativos Eletrônicos (Sistema TRAMITA) ou outro meio que o substituir, mediante petição escrita, acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:” (NR)

Art. 2.º A Instrução Normativa nº 24, de 07 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 1.º, com acréscimo do inciso IV ao caput e acréscimo do § 6.º:

“Art. 1.º (...)

(...)

IV - ao ICMS devido na forma estabelecida inciso XII do art. 5.º da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018;

(...)

§ 6.º Relativamente às operações e prestações que resultem no ICMS previsto no inciso IV do caput deste artigo, a SEFAZ poderá instituir extrato declaratório com informações eletrônicas disponíveis a partir dos documentos fiscais, com vistas à apresentação do cálculo do imposto e a confirmação dos valores pelo contribuinte.” (NR)

II – o art.2.º, com acréscimo do inciso XIX:

“Art. 2.º (...)

(...)

XIX - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

(...)” (NR)

III – o art. 3.º, com nova redação do caput, renumeração do parágrafo único para § 1.º, e com acréscimo dos §§ 2.º, 3.º, 4.º e 5.º:

“Art. 3.º A apuração do resultado da análise realizada na forma dos incisos do caput do art. 1.º por meio do acompanhamento e controle eletrônico de que trata o mencionado artigo deverá ser comunicada ao contribuinte, preferencialmente, por meio de notificação no Portal do Simples Nacional, via Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), sem prejuízo do § 2.º, devendo ser concedido ao contribuinte o prazo de 90 (noventa) dias para autorregularização, observado o seguinte:

(...)

§ 1.º Caso a pessoa jurídica não se manifeste ou não promova a sua autorregularização no prazo de que trata o caput deste artigo, poderá ser emitido o Termo de Exclusão do Simples Nacional, em conformidade com o procedimento previsto na Instrução Normativa n.º 13, de 2008.

§ 2.º A critério do Fisco, alternativamente ao DTE-SN, poderá ser utilizado o Domicílio Tributário Eletrônico da SEFAZ, nos termos da alínea d do inciso I do art. 1.º da Instrução Normativa n.º 61, de 11 de junho de 2011, observando-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 34.605, de 2022.

§ 3.º A autorregularização realizada nos termos desta Instrução Normativa dispensa qualquer comunicação do contribuinte à SEFAZ.

§ 4.º No âmbito da autorregularização, a SEFAZ poderá disponibilizar ao contribuinte a visualização de suas pendências, bem como de valores a declarar ou a recolher, previamente à notificação, hipótese em que, caso se regularize antecipadamente sem qualquer notificação do Fisco, não caberá a aplicação da multa autônoma, nos termos do § 3.º do art. 10-A, e em caso de discordância das pendências, ou dos valores a declarar ou a recolher, deve aguardar o procedimento do Fisco estabelecido no art. 7.º desta Instrução Normativa.

§ 5.º A autoridade administrativa poderá, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública, rever seus atos de ofício com vistas a:

I – atualizar as informações apuradas e emitir novas notificações, inclusive de períodos já notificados, regularizados ou não, em que o Fisco tenha identificado novos indícios de descumprimento de obrigação principal ou acessória;

II – desconsiderar o efeito das notificações emitidas, quando constatada sua insubsistência por quaisquer motivos.” (NR)

IV – o art. 4.º, com acréscimo do § 6.º:

“Art. 4.º (...)

(...)

§ 6.º Considerar-se-á, para efeitos de despesa total do contribuinte, o maior valor entre o apurado pelo Fisco, compreendendo o somatório do CMV, CPV ou CPS com as despesas operacionais e não operacionais, e o declarado pelo contribuinte na DEFIS ou qualquer outra declaração que a substitua, no ano de referência.” (NR)

V – art. 6.º, com nova redação dos incisos I e III do caput e inclusão do § 4.º:

“Art. 6.º (...):

I – nas operações de compras, os CFOPs 1.101, 1.102, 1.111, 1.113, 1.116, 1.117, 1.118, 1.120, 1.121, 1.122, 1.124, 1.125, 1.126, 1.251, 1.301, 1.302, 1.303, 1.304, 1.305, 1.306 1.352, 1.353, 1.354, 1.355, 1.356, 1.401, 1.403, 1.501, 1.651, 1.652, 1.932, 2.101, 2.102, 2.111, 2.113, 2.116, 2.117, 2.118, 2.120, 2.121, 2.122, 2.124, 2.125, 2.126 2.301, 2.302, 2.303, 2.304, 2.305, 2.306, 2.352, 2.353, 2.354, 2.355, 2.356, 2.401, 2.403, 2.501, 2.651, 2.652, 2.932, 3.101, 3.102, 3.127, 3.251, 3.301, 3.352, 3.353, 3.354, 3.355, 3.356, 3.651 e 3.652;

(...)

III – nas operações de vendas, os CFOPs 5.101, 5.102, 5.103, 5.104, 5.105, 5.106, 5.109, 5.110, 5.111, 5.112, 5.113, 5.114, 5.115, 5.116, 5.117, 5.118, 5.119, 5.120, 5.122, 5.123, 5.124, 5.125, 5.129, 5.131, 5.132, 5.251, 5.252, 5.253, 5.254, 5.255, 5.256, 5.257, 5.258, 5.301, 5.302, 5.303, 5.304, 5.305, 5.306, 5.307, 5.351, 5.352, 5.353, 5.354, 5.355, 5.356, 5.357, 5.359, 5.360, 5.401, 5.402, 5.403, 5.405, 5.501, 5.502, 5.651, 5.652, 5.653, 5.654, 5.655, 5.656, 5.667, 5.922, 6.101, 6.102, 6.103, 6.104, 6.105, 6.106, 6.107, 6.108, 6.109, 6.110, 6.111, 6.112, 6.113, 6.114, 6.115, 6.116, 6.117, 6.118, 6.119, 6.120, 6.122, 6.123, 6.124, 6.125, 6.129, 6.131, 6.132, 6.251, 6.252, 6.253, 6.254, 6.255, 6.256, 6.257, 6.258, 6.301, 6.302, 6.303, 6.304, 6.305, 6.306, 6.307, 6.351, 6.352, 6.353, 6.354, 6.355, 6.356, 6.357, 6.359, 6.360, 6.401, 6.402, 6.403, 6.404, 6.501, 6.502, 6.651, 6.652, 6.653, 6.654, 6.655, 6.656, 6.667, 6.922, 7.101, 7.102, 7.105, 7.106, 7.127, 7.129, 7.251, 7.301, 7.358, 7.501, 7.504, 7.552, 7.651, 7.654, 7.667.

(...)

§ 4.º Considerar-se-á, para efeitos de apuração de vendas referentes às operações sujeitas à entrega futura, os documentos fiscais que identifiquem a efetiva circulação da mercadoria, ressalvada solicitação irretratável do contribuinte para que sejam apuradas pelos documentos fiscais de simples faturamento.” (NR)

VI – o art 7.º, com nova redação do caput e do § 5.º e com acréscimo dos §§ 1.º-A, 1.º-B, 1.º-C, 1.º-D e 2.º-A:

“Art. 7.º Relativamente à apuração do resultado da análise realizada na forma dos incisos do caput do art. 1.º por meio do acompanhamento e controle eletrônico de que trata o mencionado artigo, o contribuinte poderá apresentar defesa, por meio de processo administrativo, ao Coordenador da COATE, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da ciência da notificação, na forma do art. 3.º.

(...)

§ 1.º-A A análise do processo poderá resultar em decisão de:

I – deferimento;

II – parcial deferimento;

III – indeferimento.

§ 1.º-B Em caso de parcial deferimento ou indeferimento, caberá somente 1 (um) recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da disponibilização da decisão inicial, na hipótese exclusiva de o requerente apresentar novos argumentos convincentes e fundamentados ou provas irrefutáveis de que a resposta não atendeu à correta interpretação da legislação.

§ 1.º-C Após a decisão em sede de recurso administrativo de que trata o § 1.º-B, não será admitido o protocolo de novo processo referente ao mesmo objeto já analisado.

§ 1.º-D A SEFAZ poderá adotar processo simplificado de contestação, bem como de sua respectiva análise, mediante a adoção de solução tecnológica automatizada, resguardados os direitos de contraditório e da ampla defesa do contribuinte, nos termos desta norma.

(...)

§ 2.º-A Em relação ao processo, observar-se-á o seguinte:

I – quando apresentado após o prazo do caput deste artigo ou após o prazo de recurso administrativo, conforme o disposto no § 1º-B, não será objeto de análise e sua documentação não se constituirá como prova no âmbito do processo administrativo, tendo seu arquivamento realizado de forma sumária;

II – somente será reconhecido e analisado quando da existência de prévia notificação ao contribuinte pela SEFAZ e desde que relacionada ao respectivo assunto processual;

III – será sumariamente arquivado por perda de objeto, presumida a partir da regularização realizada pelo contribuinte no decurso do processo ainda não analisado pela SEFAZ.

(...)

§ 5.º Os documentos apresentados no processo deverão comprovar a origem dos ingressos de recursos, conforme o caso, por meio de escrituração do Livro Caixa ou de identificação de movimentação financeira, inclusive bancária, sob possibilidade de indeferimento do pedido em face do evento 378.

(...)" (NR)

VII – o art. 10, com nova redação:

“Art. 10. A autorregularização da empresa optante pelo Simples Nacional dar-se-á mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

I – relativamente às diferenças entre as receitas declaradas e as efetivamente apuradas pelo Fisco: realizar a retificação do PGDAS-D mediante o incremento da receita, de acordo com o período de apuração (PA), e recolher os tributos devidos, por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), e a multa autônoma, de que trata o art. 10-A, conforme o caso;

II – relativamente à segregação das receitas e à qualificação tributária em desacordo com a legislação tributária aplicável: realizar a retificação do PGDAS-D mediante o correto enquadramento da atividade econômica e/ou da tributação da receita declarada, de acordo com o período de apuração (PA), e recolher os tributos devidos por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), conforme o caso;

III – relativamente às divergências ou às omissões referentes a obrigações acessórias: realizar a entrega das declarações e/ou retificação das informações objeto da apuração;

IV – relativamente ao ICMS apurado por fora do Simples Nacional: realizar o recolhimento do imposto devido, por meio de Documento de Arrecadação do Estado (DAE) ou outro meio admitido na legislação.

§ 1.º Caso não seja possível a identificação do período de apuração em que foi omitida a receita, para fins de autorregularização e aplicação dos acréscimos moratórios, considerar-se-á ocorrida a omissão em dezembro do exercício financeiro objeto da apuração.

§ 2.º O débito declarado não pago ou não parcelado, a partir de receita declarada pelo contribuinte, será objeto de inscrição em Dívida Ativa da



União ou Dívida Ativa do Estado, conforme o caso.

§ 3.º Para efeitos de aplicação deste artigo, presumir-se-á:

I – operação ou prestação tributada a diferença decorrente de omissão de receita, nos termos do art. 146, §10.º, IX da Lei nº 18.665, de 28 de dezembro de 2023, salvo comprovação do contribuinte em contrário;

II – fato gerador da obrigação principal sujeito à incidência do ICMS, quando o contribuinte, que também esteja enquadrado em atividade econômica incluída no campo de incidência do ISS, não comprovar, por meio de documentos fiscais e comerciais idôneos, que a receita tenha sido proveniente da prestação de serviços sujeitos à incidência do imposto de competência municipal, conforme art. 146, §10.º, I da Lei nº 18.665, de 28 de dezembro de 2023.

§ 4.º A segregação e a qualificação da receita declarada no PGDAS-D deverão guardar compatibilidade com a operação ou prestação efetivamente realizada, verificada a partir da documentação fiscal emitida, assegurada a observância de sua idoneidade, nos termos do art. 68 da Resolução CGSN nº 140, de 2018 e do art. 58 do Decreto nº 35.061, de 2023, sem prejuízo do disposto no art. 10-B.” (NR)

VIII – acréscimo do art. 10-A:

“Art. 10-A Quanto à aplicação da multa autônoma deverá ser observado, conforme o caso, o que dispunha os arts. 127-B e 127-C da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996, ou os arts. 184 e 185 da Lei nº 18.665, de 2023, de acordo com seu período de vigência:

I – relativamente à regularização oriunda dos eventos 379 e 380:

a) quanto aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019 até 18 de maio de 2023, aplicar-se-á, conforme o caso, a penalidade prevista no art. 123, inciso III, alínea “b”, item 2, da Lei nº 12.670, de 1996, ou seja, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação ou da prestação tributadas pelo regime de substituição tributária cujo imposto já tenha sido recolhido, bem como as amparadas por não incidência ou isenção incondicionada, com a aplicação de redução correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o valor da respectiva penalidade;

b) quanto aos fatos geradores ocorridos a partir de 19 de maio de 2023, aplicar-se-á a penalidade prevista no art. 123, inciso III, alínea “b”, itens 1 ou 2, da Lei nº 12.670, de 1996, ou, conforme o caso, no art. 177, inciso III, alínea “b”, itens 1 ou 2, da Lei nº 18.665, de 2023, ou seja, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da operação ou da prestação tributadas pelo regime de substituição tributária cujo imposto já tenha sido recolhido, bem como as amparadas por não incidência ou isenção incondicionada, ou multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da operação ou da prestação tributada, com a aplicação de redução correspondente, em ambos os casos, a 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor da respectiva penalidade.

II – relativamente à regularização oriunda das diferenças de valores verificadas em operações e prestações declaradas ao Fisco pelo contribuinte e as informações que se refiram às disposições do Convênio ICMS nº 134, de 2016, obtidas por meio da DIMP, aplicam-se as multas e descontos na forma do art 7º, III da Instrução Normativa nº 10, de 2024 ou outra que venha a substituí-la.

§ 1.º A multa autônoma prevista no caput deste artigo deverá ser recolhida mediante pagamento:

I – à vista, por meio da emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE) específico, sob o Código de Receita nº 7323 (Multa Espontânea de Obrigação Acessória) no Portal dos Serviços da SEFAZ (<https://portalservicos.sefaz.ce.gov.br/>), observando-se o seguinte preenchimento:

a) Período de Referência (MM/AAAA): mês/ano de ocorrência da irregularidade;

b) Data de Vencimento (DD/MM/AAAA): dia 20 do mês subsequente ao mês/ano de ocorrência da irregularidade;

c) Data de Pagamento (DD/MM/AAAA): data igual ou posterior ao período de preenchimento, limitada até o último dia útil do mês;

d) Valor da multa: valor da multa preenchido com o desconto correspondente, quando devido, nos termos da legislação tributária; ou

II – parcelado, por meio de requerimento via processo TRAMITA, assunto - “ICMS - PARCELAMENTO DE MULTA AUTÔNOMA”, ou outro meio que o substitua, acompanhado da respectiva documentação que comprove a regularização das receitas declaradas no PGDAS-D, observando-se o art. 11º desta norma.

§ 2.º Os descontos referidos neste artigo aplicam-se à multa autônoma quando realizado o pagamento, à vista ou parcelado, dentro do prazo previsto no art. 3º desta Instrução Normativa.

§ 3.º A multa autônoma não incidirá sobre a autorregularização realizada antes da ciência da notificação de que trata o art. 3º, sem prejuízo da declaração da respectiva receita omitida no PGDAS-D, para efeito de recolhimento dos tributos devidos.

§ 4.º A SEFAZ poderá adotar sistemática de apuração da multa autônoma com geração automática do débito para pagamento, à vista ou parcelado, ao contribuinte, alternativamente aos procedimentos previstos no § 1.º deste artigo.” (NR)

IX – acréscimo do art. 10-B:

“Art. 10-B. A COATE realizará o controle dos contribuintes que pratiquem de forma reiterada o descumprimento de obrigações tributárias, especialmente relacionado à falta de emissão de documentos fiscais e à segregação indevida das receitas declaradas no PGDAS-D, no sentido de promover a exclusão de ofício do Simples Nacional, conforme o disposto no art. 84, inciso IV, alínea “j”, e §§ 6º, inciso I, e 8º do mesmo artigo, constante da Resolução CGSN nº 140, de 2018.

Parágrafo único. Para efeitos de procedimentos de exclusão de ofício do Simples Nacional por prática reiterada, observar-se-á no que couber as disposições constantes na Instrução Normativa nº 10, de 2024 e na Instrução Normativa nº 13, de 2008.” (NR)

X – o art. 11 com acréscimo do parágrafo único:

“Art. 11.

(...)

Parágrafo Único. Em caso de perda de parcelamento por inadimplemento do contribuinte, o débito remanescente será recomposto sem o respectivo desconto e encaminhado diretamente à dívida ativa, dispensada nova notificação ao contribuinte.” (NR)

Art. 3.º A Instrução Normativa nº 10, de 24 de janeiro de 2024, passa a vigorar com nova redação do caput do inciso III do art 7.º, com:

“Art. 7º (...)

(...)

III – tratando-se de empresa optante pelo Simples Nacional, deverá ser observado o disposto no art. 10-A da Instrução Normativa nº 24, de 2023, para fins de verificação da aplicação, conforme o período em que eventualmente cometida a infração, da penalidade que se encontrava prevista no art. 123, inciso III, alínea “b”, itens 1 ou 2, da Lei nº 12.670, de 1996, ou da que se encontra estabelecida no art. 177, inciso III, alínea “b”, itens 1 ou 2, da Lei nº 18.665, de 2023, que recepcionou o disposto no aludido artigo da revogada Lei nº 12.670, de 1996, e, sendo o caso de aplicação, haverá redução correspondente a:

(...)” (NR)

Art. 4.º Fica estendido, de forma excepcional, o prazo previsto no art 3.º da Instrução Normativa nº 24, de 2023, até o dia 30 de dezembro de 2024, para fim exclusivo de pagamento, à vista ou parcelado, da multa autônoma, hipótese em que se aplicarão os descontos previstos na forma dos incisos I e II do art. 10-A da referida norma.

§ 1.º Após o período de que trata o caput deste artigo, aplicar-se-ão as medidas administrativas cabíveis, nos termos e prazos previstos na Instrução Normativa nº 24, de 2023.

§ 2.º Os contribuintes optantes do Simples Nacional que realizaram o pagamento, à vista ou parcelado, da multa autônoma prevista na Instrução Normativa nº 24, de 2023, sem aplicação de desconto, anteriormente à data de publicação desta norma, poderão realizar:

I – pedido de restituição, sujeito à compensação de ofício, caso o contribuinte possua débitos pendentes de mesma natureza;

II – novo pedido de parcelamento com desconto, em caso de parcelamento anterior concedido sem desconto.

§ 3.º Em caso do pedido de parcelamento sem desconto, poderá o Fisco de ofício conceder o parcelamento com desconto, caso o processo tenha sido formalizado anteriormente à publicação desta norma, e ainda não tenha sido analisado pela SEFAZ.

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2024.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**** * ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº107, de 12 de setembro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº37, DE 14 DE ABRIL DE 2023, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE REFRIGERANTES, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 37, de 14 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - inclusão dos seguintes produtos:



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
03.012.0029.00224	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE KHAOTIC TROPICAL ORANGE LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,40
03.012.0029.00227	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE PIPELINE PUNCH LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,40
03.001.0055.00048	REFRIGERANTE LATA 310ML	REFRIGERANTE COCA COLA FIZZYCOOKIES ZERO ACUCAR LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	3,81
03.001.0009.00352	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA MISTERIO GREEN LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,10
03.001.0009.00353	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE FANTA CAJU LATA 350ML	COCA COLA	LATA	UN	3,10
03.001.0092.00365	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE FANTA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	PET	UN	1,85
03.001.0091.01030	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE FANTA CAJU GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	COCA COLA	PET	UN	7,76
03.001.0092.00227	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,13
03.001.0092.00364	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO GARRAFA DESCARTAVEL 250ML	COCA COLA	VIDRO	UN	3,15
03.001.0009.00354	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO GUARANA LATA 350ML	SAO GERALDO	LATA	UN	2,90
03.001.0009.00050	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO LARANJA LATA 350ML	SAO GERALDO	LATA	UN	2,99
03.001.0009.00355	REFRIGERANTE LATA 350ML	REFRIGERANTE SAO GERALDO UVA LATA 350ML	SAO GERALDO	LATA	UN	2,95
03.001.0091.01006	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0091.01007	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0091.01008	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0091.01009	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0091.01010	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0092.00339	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0092.00340	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0092.00341	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0092.00342	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0092.00343	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08

II - alteração dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
03.001.0042.00080	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKAY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,09
03.001.0042.00081	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKAY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,09
03.001.0042.00082	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKAY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,09
03.001.0042.00083	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKAY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	1,09
03.001.0091.01011	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO	PET	UN	3,57
03.001.0091.01012	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO	PET	UN	3,57
03.001.0091.01013	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO	PET	UN	3,57
03.001.0091.01014	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE OKEY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	BEBIDAS DUELO	PET	UN	3,57
03.001.0042.00080	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO	PET	UN	1,79
03.001.0042.00081	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO	PET	UN	1,79
03.001.0042.00082	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKEY LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO	PET	UN	1,79
03.001.0042.00083	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 200ML	REFRIGERANTE OKEY UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 200ML	BEBIDAS DUELO	PET	UN	1,79
03.001.0015.00034	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	BEBIDAS DUELO	PET	UN	4,52
03.001.0015.00035	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2,5L	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2,5L	BEBIDAS DUELO	PET	UN	4,52
03.001.0011.00259	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE OKEY COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO	PET	UN	2,25
03.001.0011.00260	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE OKEY GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO	PET	UN	2,25
03.001.0091.01022	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0091.01023	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0091.01024	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0091.01025	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0091.01026	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	3,83
03.001.0092.00351	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR LIMA LIMAO GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0092.00352	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
03.001.0092.00353	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0092.00354	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR UVA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0092.00355	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE NOVO TOTAL SABOR GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	FREVO BRASIL IND DE BEBIDAS	PET	UN	1,08
03.001.0091.01016	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE CAJUI GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	3,58
03.001.0092.00347	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 250ML	REFRIGERANTE CAJUI GARRAFA PET DESCARTAVEL 250ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	2,16
03.001.0091.00965	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	REFRIGERANTE VIVER LARANJA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	3,33
03.001.0011.00265	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE CAJUI GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	3,09

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº108, de 12 de setembro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº31, DE 22 DE ABRIL DE 2022, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo único da Instrução Normativa n.º 31, de 22 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - inclusão do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.017.0026.00002	GELO SECO 1KG	GELO SECO DIVERSAS MARCAS PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	17,37

II - exclusão do seguinte produto:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.017.0020.00002	GELO SECO 1KG	GELO SECO DIVERSAS MARCAS PACOTE 1KG	DIVERSAS MARCAS	PACOTE	UN	17,37

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº110, de 12 de setembro de 2024.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE ESTABELECE OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA A OPERAÇÕES COM PRODUTOS LÁCTEOS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 532 E 533 DO DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 02, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com inclusão dos seguintes produtos:
REQUEIJÃO TRADICIONAL COPO 180 GR

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALOR DE REFERÊNCIA
02.084.0020.00062	REQUEIJAO 180G REQUEIJAO CREMOSO ITACOLOMY TRADICIONAL POTE 180G LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	UN	R\$ 8,53

REQUEIJÃO TRADICIONAL COPO 180 GR

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALOR DE REFERÊNCIA
02.084.0020.00064	REQUEIJAO180G REQUEIJAO CREMOSO ITACOLOMY LIGHT POTE 180G LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA	UN	R\$ 8,69

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº111, de 12 de setembro de 2024.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE ESTABELECE OS VALORES DE REFERÊNCIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM A MERCADORIA QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados pelo Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa n.º 12, de 08 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes produtos:



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UNIDADE	VALORES DE REFERÊNCIA
110.002.0001.00107	GESSO EM PO	GESSO EM PO GESSO FELIX SECAGEM LENTA PACOTE IKG	GESSO FELIX	PACOTE	UN	R\$ 1,90
110.002.0001.00108	GESSO EM PO	GESSO EM PO GESSO FELIX SECAGEM LENTA SACA 40KG	GESSO FELIX	SACA	UN	R\$ 23,37
110.002.0001.00109	GESSO EM PO	GESSO EM PO GESSO FELIX SECAGEM LENTA 1TON	GESSO FELIX	-	TONELADA	R\$ 175,00
110.002.0013.00005	GESSO DE FUNDICAO	GESSO EM PO PARA FUNDICAO ADAO DOMINGO 1TON	ADAO DOMINGO LTDA	-	TONELADA	R\$ 164,00
110.002.0013.00009	GESSO DE FUNDICAO	GESSO EM PO PARA FUNDICAO DIVERSAS MARCAS 1TON	DIVERSAS MARCAS	-	TONELADA	R\$ 232,19

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº112, de 12 de setembro de 2024.

DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei nº 18.665, de 28 de dezembro de 2023 e o disposto na Seção V do Capítulo II do Título I do Livro Terceiro do Decreto nº. 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços médios de energéticos e isotônicos, indicados no Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº. 33.327, de 31 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizada a tabela de preços correntes de mercadorias para efeito de observância como base de cálculo do ICMS para fins de substituição tributária; CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS 11/91, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável e gelo; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado, por parte das empresas fabricantes dos produtos indicados, RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os valores de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária relativo a operações com produtos indicados no Anexo Único desta Instrução Normativa, nas operações destinadas a contribuintes deste Estado.

Parágrafo único. Deve-se aplicar como base de cálculo:

I - o valor do produto estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa, caso o valor do produto seja igual ou inferior ao previsto no referido anexo;

II - o valor do produto praticado pelo contribuinte substituto, caso o valor do produto seja superior ao previsto no referido anexo, nos termos do inciso I do art. 34 do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2.º Ocorrendo operações com mercadorias de marcas não especificadas nesta Instrução Normativa, deverá ser adotado o valor correspondente à categoria de produtos classificados como “diversas marcas”, estabelecido no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 3.º Ocorrendo operações com produtos aqui não especificados em razão do tamanho ou embalagem, poderá ser adotada a proporcionalidade desses produtos com aqueles elencados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 4.º Fica revogada a Instrução Normativa nº. 38, de 14 de abril de 2023.

Art. 5.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2024.

Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº112/2024

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0035.00008	ENERGETICO FLACONETE 10ML	ENERGETICO GUARAMIL FLACONETE 10ML	KLEY HERTZ	FLACONETE	UN	2,07
03.012.0035.00010	ENERGETICO FLACONETE 10ML	ENERGETICO TURBOVIT FLACONETE 10ML	ARTE NATIVA	FLACONETE	UN	3,07
03.012.0035.00014	ENERGETICO FLACONETE 10ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS FLACONETE 10ML	DIVERSAS MARCAS	FLACONETE	UN	3,10
03.012.0049.00003	ENERGETICO FLACONETE 20ML	ENERGETICO VIGORAX BIONATUS FLACONETE 20ML	BIONATUS	FLACONETE	UN	3,92
03.012.0049.00004	ENERGETICO FLACONETE 20ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS FLACONETE 20ML	DIVERSAS MARCAS	FLACONETE	UN	3,99
03.012.0071.00003	ENERGETICO FLACONETE 60ML	ENERGETICO GUARAMIL FLACONETE 60ML	KLEY HERTZ	FLACONETE	UN	7,80
03.012.0071.00004	ENERGETICO FLACONETE 60ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS FLACONETE 60ML	DIVERSAS MARCAS	FLACONETE	UN	8,15
03.012.0054.00035	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL OUTDOORS GUARANA COM ACAI SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00031	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL OUTDOORS TANGERINA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00033	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL OUTDOORS MORANGO SILVESTRE SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00029	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK ABACAXI COM HORTELA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00039	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK CHICLETE SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00041	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK UVA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00043	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK LARANJA COM ACEROLA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00037	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK LARANJA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00024	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK MORANGO SILVESTRE SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00023	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK MORANGO SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00015	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK ABACAXI SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00026	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK LIMONADA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00012	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK GUARANA COM ACAI SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00025	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK TANGERINA SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0054.00027	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK LIMAO SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00014	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO BODYACTION ENERGEL BLACK FRUTAS VERMELHAS SACHE 30G	BODY ACTION	SACHE	UN	3,24
03.012.0054.00047	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL DOCE DE LEITE SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,34
03.012.0054.00049	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL SALTED CARAMEL SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,61
03.012.0054.00010	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL TANGERINA SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,34
03.012.0054.00008	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL BANANA SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,80
03.012.0054.00003	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL CHOCOLATE SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,64
03.012.0054.00002	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL BAUNILHA SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,82
03.012.0054.00001	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL ACAI COM GUARANA SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,74
03.012.0054.00009	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO EXCEED GEL FRUTAS VERMELHAS SACHE 30G	ADVANCED NUTRITION	SACHE	UN	7,61
03.012.0054.00028	ENERGETICO SACHE 30G	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS SACHE 30G	DIVERSAS MARCAS	SACHE	UN	8,38
03.012.0037.00021	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARA MONSTER GUARANA E ACAI COPO 290ML	GUARA MONSTER	COPA	UN	2,44
03.012.0037.00012	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAVITA ORIGINAL COPO 290ML	GRUPO VITON	COPA	UN	2,21
03.012.0037.00015	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAVITA LARANJA COPO 290ML	GRUPO VITON	COPA	UN	2,21
03.012.0037.00014	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAVITA ACAI COPO 290ML	GRUPO VITON	COPA	UN	2,21
03.012.0037.00013	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAVITA UVA COPO 290ML	GRUPO VITON	COPA	UN	2,21
03.012.0037.00001	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAMIX FAST DRINK COPO 290ML	MIX DO BRASIL	COPA	UN	2,26
03.012.0037.00011	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAFIT ENERGY COPO 290ML	BN MASCARENHAS	COPA	UN	1,20
03.012.0037.00005	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARA1000 COPO 290ML	BEBIDAS ASA BRANCA	COPA	UN	1,99
03.012.0037.00010	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO GUARAN UP COPO 290ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	COPA	UN	1,99
03.012.0037.00008	ENERGETICO COPO 290ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS COPO 290ML	DIVERSAS MARCAS	COPA	UN	2,59
03.012.0089.00000	ENERGETICO COPO 500ML	ENERGETICO GUARA1000 COPO 500ML	BEBIDAS ASA BRANCA	COPA	UN	3,39
03.012.0089.00001	ENERGETICO COPO 500ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS COPO 500ML	DIVERSAS MARCAS	COPA	UN	3,89
03.012.0032.00204	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK XTRA MELANCIA SUGAR FREE LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	5,72
03.012.0032.00212	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK XTRA CHEESECAKE SUGAR FREE LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	5,72
03.012.0032.00180	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK TROPICAL LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	5,72
03.012.0032.00181	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK ENLITE LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	5,72
03.012.0032.00178	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK MFP ORIGINAL LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	5,72
03.012.0032.00179	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK MFP SEM ACUCAR LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	5,72
03.012.0032.00213	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK FRUTAS VERMELHAS LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	5,72
03.012.0032.00006	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK LATA 250ML	AMBEV	LATA	UN	6,95
03.012.0032.00024	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00021	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK BLUE EDITION LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00035	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK RED EDITION LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00112	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION COCO E ACAI LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00187	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION MORANGO E PESSEGOS LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00067	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION ACAI LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00194	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION FIGO E MACA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00143	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION PITAYA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00070	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION TROPICAL LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00030	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUGARFREE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00141	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION MELANCIA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00193	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK WINTER EDITION CEREJA E FRUTAS SILVESTRES LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00222	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SPRING EDITION FRUTAS VERMELHAS SUGARFREE LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00221	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUMMER EDITION MELAO MARACUJA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00201	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK WINTER EDITION PERA E CANELA LATA 250ML	RED BULL	LATA	UN	9,07
03.012.0032.00001	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BURN INTENSE ENERGY LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	7,03



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0032.00106	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00153	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00128	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TROPICAL LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00174	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TANGERINA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00139	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MELANCIA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00137	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CRANBERRY LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00165	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK ACAI LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00164	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY DRAGON ENERGY DRINK PITAYA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00198	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COLA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00138	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00200	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGOS LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00197	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CITRUS LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00107	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK LABELLAMAFIA LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00215	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TROPICAL SEM ACUCAR LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00223	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MELANCIA SEM ACUCAR LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00224	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TRADICIONAL SEM ACUCAR LATA 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	5,58
03.012.0032.00188	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY LATA 250ML	MONSTER	LATA	UN	8,25
03.012.0032.00015	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK LATA 250ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	LATA	UN	5,81
03.012.0032.00075	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO VULCANO SUGAR FREE LATA 250ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,20
03.012.0032.00047	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 250ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,20
03.012.0032.00169	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI LATA 250ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,20
03.012.0032.00088	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BLUE ENERGY XTREME ENERGY DRINK LATA 250ML	BLUE ENERGY	LATA	UN	8,30
03.012.0032.00089	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BLUE J. POWER ENERGY DRINK LATA 250ML	NAO INFORMADO	LATA	UN	8,08
03.012.0032.00086	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO BURN ENERGY DRINK LATA 250ML	COCA COLA	LATA	UN	7,03
03.012.0032.00090	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO EXTASIS ENERGY DRINK LATA 250ML	EXTASIS ENERGY	LATA	UN	8,08
03.012.0032.00092	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FIRST ONE ATOMIC ENERGY DRINK LATA 250ML	IRB TATUZINHO 3 FAZENDAS	LATA	UN	8,26
03.012.0032.00093	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FLASH POWER ENERGY DRINK LATA 250ML	ALFLASH	LATA	UN	6,59
03.012.0032.00087	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO PANICO ENERGY DRINK LATA 250ML	SPICY	LATA	UN	6,25
03.012.0032.00097	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO POWER DRINK FITNESS ENERGY DRINK LATA 250ML	ENERGETICO XS	LATA	UN	8,08
03.012.0032.00043	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO SPEED UP ENERGY DRINK LATA 250ML	SPEED UP	LATA	UN	7,35
03.012.0032.00098	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO SPORT ENERGY DRINK LATA 250ML	NAO INFORMADO	LATA	UN	6,26
03.012.0032.00091	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO F15 ENERGY DRINK LATA 250ML	MISSIATO BEBIDAS	LATA	UN	5,39
03.012.0032.00008	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HIRO ENERGY DRINK LATA 250ML	TAHITIAN NONI	LATA	UN	5,75
03.012.0032.00014	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO INSANO ENERGY DRINK LATA 250ML	AGUA OURO FINO	LATA	UN	4,99
03.012.0032.00094	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FOREVER ACTIVE BOOST ENERGY DRINK LATA 250ML	FAB	LATA	UN	9,29
03.012.0032.00064	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK ZERO LATA 250ML	AMBEV	LATA	UN	6,95
03.012.0032.00105	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO TONINO LAMBORGHINI ENERGY DRINK LATA 250ML	TONINO LAMBORGHINI LOUNGE	LATA	UN	5,82
03.012.0032.00182	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO HYPE ENERGY DRINK UP LATA 250ML	MFP DO BRASIL LTDA	LATA	UN	5,49
03.012.0032.00185	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK LATA 250ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	4,99
03.012.0032.00085	ENERGETICO LATA 250ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 250ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	9,99
03.012.0033.00009	ENERGETICO LATA 260ML	ENERGETICO BURN ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 260ML	COCA COLA	LATA	UN	6,71
03.012.0033.00001	ENERGETICO LATA 260ML	ENERGETICO BURN INTENSE ENERGY LATA 260ML	COCA COLA	LATA	UN	7,71
03.012.0033.00005	ENERGETICO LATA 260ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK LATA 260ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,22
03.012.0033.00010	ENERGETICO LATA 260ML	ENERGETICO BURN ENERGY DRINK PASSION PUNCH LATA 260ML	COCA COLA	LATA	UN	6,89
03.012.0033.00006	ENERGETICO LATA 260ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 260ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	10,02
03.012.0042.00003	ENERGETICO LATA 265ML	ENERGETICO INFINITY ENERGY DRINK LATA 265ML	REFRIGERANTES MARAJA	LATA	UN	7,29



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0042.00004	ENERGETICO LATA 265ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 265ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	10,09
03.012.0028.00233	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO AFTER DRINK FRUTAS VERMELHAS LATA 269ML	NUTRIFY	LATA	UN	8,79
03.012.0028.00232	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO AFTER DRINK GINGER LEMON LATA 269ML	NUTRIFY	LATA	UN	8,79
03.012.0028.00231	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO AFTER DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 269ML	NUTRIFY	LATA	UN	8,79
03.012.0028.00238	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MAX ENERGY DRINK FRAMBOESA LATA 269ML	MAX TITANIUM	LATA	UN	8,55
03.012.0028.00089	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ORGANIQUE ACAI MATE GUARANA LATA 269ML	ORGANIQUE	LATA	UN	11,84
03.012.0028.00242	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ORGANIQUE ZERO ACAI GUARANA E ERVA MATE LATA 269ML	ORGANIQUE	LATA	UN	11,84
03.012.0028.00019	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK LATA 269ML	GRUPO EDSON QUEIROZ	LATA	UN	6,59
03.012.0028.00055	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO FOREVER ACTIVE BOOST ENERGY DRINK LATA 269ML	FAB	LATA	UN	10,48
03.012.0028.00215	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM ORIGINAL ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	7,69
03.012.0028.00216	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM FRAMBOESA E LIMAO ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	7,69
03.012.0028.00214	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM MACA VERDE ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	7,69
03.012.0028.00217	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM MORANGO E HORTELA ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	7,69
03.012.0028.00213	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ITTS SERO SUPER DRINK PREMIUM TROPICAL ZERO LATA 269ML	ITTS SERO	LATA	UN	7,69
03.012.0028.00203	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ACAI COM GUARANA ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,30
03.012.0028.00205	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK TANGERINA ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,30
03.012.0028.00152	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,30
03.012.0028.00112	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK CITRUS LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00180	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MANGO SUMMER LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,30
03.012.0028.00115	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ACAI COM GUARANA LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,30
03.012.0028.00069	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK TANGERINA LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,40
03.012.0028.00197	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK FOCUS PINK LEMONADE LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,30
03.012.0028.00050	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,40
03.012.0028.00035	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ORIGINAL ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,52
03.012.0028.00204	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MACA VERDE ZERO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,52
03.012.0028.00113	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK PESSEGO LATA 269ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	7,59
03.012.0028.00235	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO EVORA PW DRINK DARKNESS MACA VERDE LATA 269ML	INTEGRALMEDICA	LATA	UN	7,93
03.012.0028.00192	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ENGOV UP ORIGINAL LATA 269ML	HYPERA FARMA	LATA	UN	8,19
03.012.0028.00193	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ENGOV UP MORANGO + KIWI LATA 269ML	HYPERA FARMA	LATA	UN	8,19
03.012.0028.00191	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ENGOV UP MELANCIA LATA 269ML	HYPERA FARMA	LATA	UN	8,19
03.012.0028.00188	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BOOSTER ENERGY DRINK LATA 269ML	INTEGRALMEDICA	LATA	UN	8,25
03.012.0028.00190	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BOOSTER ENERGY DRINK APPLE DREAM LATA 269ML	INTEGRALMEDICA	LATA	UN	8,25
03.012.0028.00189	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BOOSTER ENERGY DRINK RED LEMONADE LATA 269ML	INTEGRALMEDICA	LATA	UN	8,25
03.012.0028.00199	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA PARADISE LATA 269ML	MONSTER	LATA	UN	8,50
03.012.0028.00212	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE MANGO LOCO LATA 269ML	MONSTER	LATA	UN	8,50
03.012.0028.00129	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY LATA 269ML	MONSTER	LATA	UN	8,50
03.012.0028.00208	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO XP ENERGY DRINK LATA 269ML	AGUA DA SERRA	LATA	UN	4,25
03.012.0028.00200	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA SEM ACUCAR LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,99
03.012.0028.00201	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TROPICAL SEM ACUCAR LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,99
03.012.0028.00202	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MACA VERDE SEM ACUCAR LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,99
03.012.0028.00133	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,79
03.012.0028.00198	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,79
03.012.0028.00134	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,79
03.012.0028.00140	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK EXTREME LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,79
03.012.0028.00135	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TROPICAL LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,79
03.012.0028.00068	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA MINDFUL DRINK LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,79
03.012.0028.00141	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,79



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0028.00243	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE LATA 269ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	5,79
03.012.0028.00240	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO LAION 1918 ENERGY DRINK LATA 269ML	NAO INFORMADO	LATA	UN	9,99
03.012.0028.00147	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 269ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	5,46
03.012.0028.00237	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BLADE ENERGY MELANCIA LATA 269ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	5,46
03.012.0028.00146	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BLADE ENERGY TROPICAL LATA 269ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	5,46
03.012.0028.00156	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO EVERLAST ENERGY DRINK LATA 269ML	GLOBAL ENERGY INDUSTRIA	LATA	UN	6,49
03.012.0028.00158	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO EVERLAST ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 269ML	GLOBAL ENERGY INDUSTRIA	LATA	UN	6,49
03.012.0028.00029	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK LATA 269ML	DELARIO REFRIGERANTES	LATA	UN	6,53
03.012.0028.00080	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY BLUEBERRY LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	6,86
03.012.0028.00124	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY MACA LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	6,86
03.012.0028.00093	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY NO SUGAR LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	6,86
03.012.0028.00075	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY ORIGINAL LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	6,86
03.012.0028.00092	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY GREEN APPLE LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	6,86
03.012.0028.00151	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MOOD POSITIVE ENERGY LIMAO LATA 269ML	AMPM	LATA	UN	6,86
03.012.0028.00086	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO NUCLEAR ENERGY DRINK LATA 269ML	ARBOR BRASIL IND. DE BEBIDAS	LATA	UN	5,75
03.012.0028.00118	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO AMAZON POWER ENERGY DRINK LATA 269ML	CERPA CERVEJARIA PARAENSE	LATA	UN	6,29
03.012.0028.00084	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BURN ENERGY DRINK LATA 269ML	COCA COLA	LATA	UN	7,17
03.012.0028.00025	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK LATA 269ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	6,56
03.012.0028.00119	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD BOY ENERGY DRINK LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	5,89
03.012.0028.00004	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD BOY POWER ENERGY DRINK LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	5,89
03.012.0028.00116	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD BOY ULTRA COM BCAA LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	5,89
03.012.0028.00121	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD BOY LOW SODIUM LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	5,89
03.012.0028.00067	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO TSUNAMI ENERGY DRINK LATA 269ML	E HORIZONTE	LATA	UN	5,84
03.012.0028.00102	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO WAKER ENERGY DRINK ZERO LATA 269ML	ENERGETICO WAKER	LATA	UN	7,49
03.012.0028.00062	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BAD WOLF ENERGY DRINK LATA 269ML	GRUPO COROA	LATA	UN	4,95
03.012.0028.00056	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK CITRUS LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	6,85
03.012.0028.00057	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK CRANBERRY LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	6,85
03.012.0028.00104	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	6,85
03.012.0028.00108	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK STRAWBERRY LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	6,85
03.012.0028.00045	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	6,85
03.012.0028.00109	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ECCO ENERGY DRINK TANGERINE LATA 269ML	HEINEKEN	LATA	UN	6,85
03.012.0028.00123	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HND DIAMOND ENERGY DRINK LATA 269ML	HINODE	LATA	UN	9,59
03.012.0028.00100	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HND DIAMOND ENERGY DRINK LIMAO E HORTELA LATA 269ML	HINODE	LATA	UN	9,59
03.012.0028.00101	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HND DIAMOND ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 269ML	HINODE	LATA	UN	9,59
03.012.0028.00060	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HORUS RX ENERGY DRINK LATA 269ML	HORUS RX	LATA	UN	6,80
03.012.0028.00017	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO FULL ENERGY DRINK LATA 269ML	INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS	LATA	UN	4,99
03.012.0028.00048	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK LATA 269ML	INDUSTRIAS MAMUTE	LATA	UN	5,29
03.012.0028.00131	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ENERUP ENERGY DRINK LATA 269ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	LATA	UN	5,49
03.012.0028.00079	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO LIFE BOOSTER GREEN APPLE ZERO LATA 269ML	LIFE BOOSTER	LATA	UN	8,22
03.012.0028.00082	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO LIFE BOOSTER TRADICIONAL ZERO LATA 269ML	LIFE BOOSTER	LATA	UN	8,22
03.012.0028.00087	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO LIFE BOOSTER ULTRA ZERO LATA 269ML	LIFE BOOSTER	LATA	UN	8,22
03.012.0028.00183	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO ROCKET FUEL ENERGY DRINK LATA 269ML	MABI ENERGETICOS LTDA	LATA	UN	6,79
03.012.0028.00127	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BOLT ENERGY DRINK LATA 269ML	MISSIAZO BEBIDAS	LATA	UN	6,39
03.012.0028.00106	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO FERGO ULTRA DRINK LATA 269ML	NAO INFORMADO	LATA	UN	5,25
03.012.0028.00120	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO VRAUU ENERGY DRINK LATA 269ML	NEWAGE	LATA	UN	4,95
03.012.0028.00098	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO VIVA ENERGY SMART DRINK LATA 269ML	POLISHOP	LATA	UN	7,46



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0028.00107	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO BUG ENERGY DRINK LATA 269ML	RAG	LATA	UN	6,83
03.012.0028.00105	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO RED NOSE ENERGY DRINK LATA 269ML	RED NOSE	LATA	UN	7,40
03.012.0028.00032	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO RIVAL ENERGY DRINK LATA 269ML	RIVAL	LATA	UN	5,98
03.012.0028.00110	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO HP ENERGY DRINK LATA 269ML	ULTRAPAN	LATA	UN	8,22
03.012.0028.00085	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO POWER BULL ENERGY DRINK LATA 269ML	ULTRAPAN	LATA	UN	8,22
03.012.0028.00149	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO VIBE ENERGY DRINK LATA 269ML	VIBE ENERGY DRINK	LATA	UN	5,47
03.012.0028.00206	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO WEWI ENERGY DRINK ORGANICO ORIGINAL LATA 269ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	4,69
03.012.0028.00207	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO WEWI ENERGY DRINK ZERO ACUCAR ORIGINAL LATA 269ML	WEWISH BEBIDAS	LATA	UN	4,69
03.012.0028.00103	ENERGETICO LATA 269ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 269ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	11,09
03.012.0034.00003	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,69
03.012.0034.00027	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK PITAYA LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,69
03.012.0034.00026	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,69
03.012.0034.00031	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK FRUTAS AMARELAS LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,69
03.012.0034.00043	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	5,69
03.012.0034.00020	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK LATA 270ML	NITRIX ENERGY	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00021	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 270ML	NITRIX ENERGY	LATA	UN	5,49
03.012.0034.00025	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK ZERO LATA 270ML	NITRIX ENERGY	LATA	UN	5,61
03.012.0034.00022	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK LATA 270ML	NEWAGE	LATA	UN	7,59
03.012.0034.00009	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 270ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,30
03.012.0034.00012	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO FLASH POWER ENERGY DRINK LATA 270ML	ALFLASH	LATA	UN	6,99
03.012.0034.00001	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK LATA 270ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,03
03.012.0034.00019	ENERGETICO LATA 270ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 270ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	11,13
03.012.0079.00001	ENERGETICO LATA 275ML	ENERGETICO T-REX ENERGY DRINK LATA 275ML	VITAFOR	LATA	UN	6,68
03.012.0079.00002	ENERGETICO LATA 275ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 275ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	11,25
03.012.0045.00012	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO COCA COLA ENERGY LATA 310ML	COCA COLA	LATA	UN	5,89
03.012.0045.00016	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM LATA 310ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,87
03.012.0045.00019	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI LATA 310ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,87
03.012.0045.00018	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 310ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,87
03.012.0045.00017	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS LATA 310ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	7,87
03.012.0045.00007	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 310ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	7,09
03.012.0045.00006	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK GREEN APPLE LATA 310ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	7,09
03.012.0045.00008	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 310ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	7,09
03.012.0045.00011	ENERGETICO LATA 310ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 310ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	11,35
03.012.0065.00001	ENERGETICO LATA 330ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 330ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	8,03
03.012.0065.00002	ENERGETICO LATA 330ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK GREEN APPLE LATA 330ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	8,03
03.012.0065.00003	ENERGETICO LATA 330ML	ENERGETICO CARABAO ENERGY DRINK SUGAR FREE LATA 330ML	CARABAO TAWANDANG CO LTDA	LATA	UN	8,03
03.012.0065.00004	ENERGETICO LATA 330ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 330ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	11,39
03.012.0084.00001	ENERGETICO LATA 340ML	ENERGETICO HP ENERGY DRINK LATA 340ML	ULTRAPAN	LATA	UN	8,20
03.012.0084.00002	ENERGETICO LATA 340ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 340ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	11,55
03.012.0047.00004	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 350ML	RED BULL	LATA	UN	13,05
03.012.0047.00008	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK TROPICAL EDITION LATA 350ML	RED BULL	LATA	UN	13,05
03.012.0047.00003	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 350ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,40
03.012.0047.00020	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00021	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0047.00022	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK PESSEGO E MORANGO ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00023	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TONICA ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00024	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00025	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK VANILLA ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00026	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MANGARITO ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00010	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00011	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK COCO E ACAI ZERO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00012	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00013	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00014	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MANGARITO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00015	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00016	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK PESSEGO E MORANGO LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00017	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TONICA LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00018	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00019	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK VANILLA LATA 350ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	4,45
03.012.0047.00006	ENERGETICO LATA 350ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 350ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	12,98
03.012.0044.00009	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUGARFREE LATA 355ML	RED BULL	LATA	UN	14,90
03.012.0044.00008	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 355ML	RED BULL	LATA	UN	13,84
03.012.0044.00007	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO BLUE ENERGY XTREME ENERGY DRINK LATA 355ML	BLUE ENERGY	LATA	UN	12,05
03.012.0044.00006	ENERGETICO LATA 355ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 355ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	14,09
03.012.0029.00020	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ORIGINAL LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,59
03.012.0029.00093	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK FOCUS LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,59
03.012.0029.00152	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MANGO SUMMER LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,59
03.012.0029.00125	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ORIGINAL ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,59
03.012.0029.00199	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK TANGERINA ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,59
03.012.0029.00135	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK FOCUS PINK LEMONADE LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,59
03.012.0029.00197	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK ACAI COM GUARANA ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,59
03.012.0029.00198	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO TNT ENERGY DRINK MACA VERDE ZERO LATA 473ML	GRUPO PETROPOLIS	LATA	UN	8,59
03.012.0029.00021	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00029	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE KHAOS LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00058	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA VIOLET LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00075	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA PARADISE LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00127	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY DRAGON ICE TEA PESSEGO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00224	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE KHAOTIC TROPICAL ORANGE LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00059	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE MANGO LOCO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00025	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY LO CARB LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00227	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY JUICE PIPELINE PUNCH LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00022	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00026	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ASSAULT LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00092	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY DRAGON ICE TEA LIMAO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00161	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY PACIFIC PUNCH LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00243	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ZERO ACUCAR LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00196	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ULTRA WATERMELON ZERO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	10,17
03.012.0029.00061	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO MONSTER ENERGY ABSOLUTELY ZERO LATA 473ML	MONSTER	LATA	UN	9,55
03.012.0029.00084	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,35
03.012.0029.00176	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK ACAI LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,35
03.012.0029.00179	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK MELAO COM MACA VERDE LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,35



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0029.00171	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK MELANCIA E MORANGO LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,35
03.012.0029.00177	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK MANGA LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,35
03.012.0029.00164	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	GRUPO RFK	LATA	UN	6,35
03.012.0029.00006	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00014	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,47
03.012.0029.00155	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO ICE GRAPE ENERGY DRINK LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,47
03.012.0029.00156	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO FIRE CITRUS ENERGY DRINK LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,47
03.012.0029.00090	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,47
03.012.0029.00085	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,47
03.012.0029.00091	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,47
03.012.0029.00089	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,47
03.012.0029.00261	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK DUNGEONS & DRAGONS LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	8,47
03.012.0029.00095	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EVERLAST ENERGY DRINK LATA 473ML	GLOBAL ENERGY INDUSTRIA	LATA	UN	7,16
03.012.0029.00096	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EVERLAST ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 473ML	GLOBAL ENERGY INDUSTRIA	LATA	UN	7,28
03.012.0029.00057	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00087	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK ACAI LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00158	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CITRUS LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00106	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY DRAGON ENERGY DRINK PITAYA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00132	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TANGERINA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00086	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00231	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK ABACAXI COM HORTELA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00153	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGOS LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00205	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COLA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00201	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COLA COFFEE LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00070	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CRANBERRY LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00080	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00124	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK SUMMER LOKO MANGA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00071	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00082	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00275	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CEREJA LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00184	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TRADICIONAL SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00265	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGOS SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00102	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MACA VERDE SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00134	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MELANCIA SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00244	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COCO E ACAI SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00103	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TROPICAL SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00195	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TANGERINA SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00274	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK ABACAXI COM HORTELA SEM ACUCAR LATA 473ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	LATA	UN	7,56
03.012.0029.00073	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO REIGN TOTAL BODY FUEL LEMON HDZ LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	10,79
03.012.0029.00187	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO REIGN TOTAL BODY FUEL MANG O MATIC LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	10,79
03.012.0029.00074	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO REIGN TOTAL BODY FUEL MELON MANIA LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	10,79
03.012.0029.00188	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO REIGN TOTAL BODY FUEL ORANGE DREAMSICLE LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	10,79
03.012.0029.00264	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00210	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00262	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MELANCIA SEM ACUCAR LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00206	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK EXTREME LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00209	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,49



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0029.00207	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK COCO E ACAI LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00263	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA SEM ACUCAR LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00208	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK ZERO ACUCAR LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00211	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK TANGERINA LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00212	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00270	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DOPAMINA ENERGY DRINK ALGODAO DOCE LATA 473ML	CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00011	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK LATA 473ML	RED BULL	LATA	UN	16,99
03.012.0029.00053	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED BULL ENERGY DRINK SUGARFREE LATA 473ML	RED BULL	LATA	UN	17,05
03.012.0029.00128	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BLADE ENERGY ORIGINAL LATA 473ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	5,96
03.012.0029.00130	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BLADE ENERGY MELANCIA LATA 473ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	5,96
03.012.0029.00245	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BLADE ENERGY MELAO E MACA VERDE LATA 473ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	5,96
03.012.0029.00129	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BLADE ENERGY TROPICAL LATA 473ML	BLADE ENERGY	LATA	UN	5,96
03.012.0029.00144	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO 4X4 TRACAO TOTAL ENERGY DRINK LATA 473ML	3HB DO BRASIL	LATA	UN	6,29
03.012.0029.00001	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BURN ENERGY DRINK LATA 473ML	COCA COLA	LATA	UN	9,35
03.012.0029.00054	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO SPEED UP ENERGY DRINK LATA 473ML	SPEED UP	LATA	UN	11,78
03.012.0029.00050	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK LATA 473ML	NEWAGE	LATA	UN	8,67
03.012.0029.00004	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	7,85
03.012.0029.00273	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BIG FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00272	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BIG FLYING HORSE ENERGY DRINK MANGA LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00271	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO BIG FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	GLOBALBEV	LATA	UN	6,59
03.012.0029.00051	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FLASH POWER ENERGY DRINK LATA 473ML	ALFLASH	LATA	UN	8,99
03.012.0029.00143	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00142	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00141	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK PINK LEMONADE LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00139	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00140	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00138	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK PINK LEMONADE LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00136	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00137	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	LATA	UN	6,49
03.012.0029.00200	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,09
03.012.0029.00213	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK TROPICAL LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,09
03.012.0029.00214	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	AMBEV	LATA	UN	6,09
03.012.0029.00222	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL ZERO LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,49
03.012.0029.00216	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS ZERO LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,49
03.012.0029.00219	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA ZERO LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,49
03.012.0029.00220	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE ZERO LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,49
03.012.0029.00215	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,49
03.012.0029.00217	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,49
03.012.0029.00218	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,49
03.012.0029.00221	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL LATA 473ML	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	LATA	UN	5,49
03.012.0029.00266	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO PUSH ENERGY DRINK MELANCIA LATA 473ML	POTY CIA. DE BEBIDAS	LATA	UN	7,49
03.012.0029.00267	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO PUSH ENERGY DRINK ULTRA SEM ACUCAR LATA 473ML	POTY CIA. DE BEBIDAS	LATA	UN	7,49
03.012.0029.00268	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO PUSH ENERGY DRINK LATA 473ML	POTY CIA. DE BEBIDAS	LATA	UN	7,49
03.012.0029.00269	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO PUSH ENERGY DRINK MACA VERDE LATA 473ML	POTY CIA. DE BEBIDAS	LATA	UN	7,49



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0029.00049	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 473ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	15,99
03.012.0074.00004	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK LATA 710ML	GLOBALBEV	LATA	UN	12,49
03.012.0074.00002	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 710ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	13,61
03.012.0074.00008	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK LATA 710ML	GLOBALBEV	LATA	UN	10,81
03.012.0074.00003	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS LATA 710ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	15,35
03.012.0041.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	8,71
03.012.0041.00009	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	8,71
03.012.0041.00015	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX FRUIT PUNCH SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	8,71
03.012.0041.00010	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK MIX ZERO SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	8,71
03.012.0041.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK SHOT GARRAFA PET 60ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	8,71
03.012.0041.00007	ENERGETICO GARRAFA PET 60ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS SHOT GARRAFA PET 60ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	8,25
03.012.0057.00007	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	DELARIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,37
03.012.0057.00033	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK ZERO ACUCAR GARRAFA PET 250ML	DELARIO REFRIGERANTES	PET	UN	4,42
03.012.0057.00036	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO POWERFIG TANGERINA GARRAFA PET 250ML	ECOFITUS	PET	UN	5,99
03.012.0057.00035	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO POWERFIG FRUTAS VERMELHAS GARRAFA PET 250ML	ECOFITUS	PET	UN	5,99
03.012.0057.00034	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO POWERFIG CITRUS GARRAFA PET 250ML	ECOFITUS	PET	UN	5,99
03.012.0057.00014	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	5,60
03.012.0057.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	7,00
03.012.0057.00012	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO HOOTERS ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	MAIS SABOR	PET	UN	3,90
03.012.0057.00022	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO GUARAN UP GARRAFA PET 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,49
03.012.0057.00020	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO ENERUP ENERGY DRINK GARRAFA PET 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,49
03.012.0057.00023	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO ENERUP GUARANA E ACAI GARRAFA PET 250ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	3,49
03.012.0057.00029	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK SUGAR FREE GARRAFA PET 250ML	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	7,29
03.012.0057.00011	ENERGETICO GARRAFA PET 250ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 250ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	5,75
03.012.0077.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 260ML	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK GARRAFA PET 260ML	NITRIX ENERGY	PET	UN	4,49
03.012.0077.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 260ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 260ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	5,79
03.012.0058.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 269ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	5,51
03.012.0058.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO NOBREAK ENERGY DRINK GARRAFA PET 269ML	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	3,77
03.012.0058.00010	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO MORMAI ENERGY DRINK TANGERINA GARRAFA PET 269ML	MAX WILHELM	PET	UN	3,69
03.012.0058.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO MORMAI ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 269ML	MAX WILHELM	PET	UN	3,69
03.012.0058.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO MORMAI ENERGY DRINK GARRAFA PET 269ML	MAX WILHELM	PET	UN	3,69
03.012.0058.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 269ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 269ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	5,97
03.012.0067.00000	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO MEGATON ENERGY DRINK GARRAFA PET 270ML	GUARATHON BEBIDAS	PET	UN	4,99
03.012.0067.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 270ML	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	3,69
03.012.0067.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 270ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 270ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	5,89
03.012.0063.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 275ML	ENERGETICO XP ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 275ML	AGUA DA SERRA	PET	UN	3,95
03.012.0063.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 275ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 275ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	6,06
03.012.0039.00009	ENERGETICO GARRAFA PET 300ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 300ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	5,77
03.012.0039.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 300ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 300ML	DELARIO REFRIGERANTES	PET	UN	5,54
03.012.0039.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 300ML	ENERGETICO ULTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 300ML	INDUSTRIA MONTE VERDE	PET	UN	5,99
03.012.0039.00007	ENERGETICO GARRAFA PET 300ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 300ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	6,09
03.012.0083.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 330ML	ENERGETICO NINA ELETRON ENERGY DRINK GARRAFA PET 330ML	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	3,79
03.012.0083.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 330ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 330ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	6,15
03.012.0061.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO BITZ ENERGY DRINK GARRAFA PET 350ML	BITZ ENERGY	PET	UN	4,49
03.012.0061.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK GARRAFA PET 350ML	INDUSTRIAS MAMUTE	PET	UN	5,25
03.012.0061.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 350ML	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	5,89
03.012.0061.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 350ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 350ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	6,29



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0038.00033	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO K ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	HEINEKEN	PET	UN	6,25
03.012.0038.00032	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARAVITON GARRAFA PET 500ML	VITON 44	PET	UN	4,66
03.012.0038.00056	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARA1000 GARRAFA PET 500ML	BEBIDAS ASA BRANCA	PET	UN	3,48
03.012.0038.00057	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARA1000 SPORT GARRAFA PET 500ML	BEBIDAS ASA BRANCA	PET	UN	3,51
03.012.0038.00024	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	SOL BEBIDAS	PET	UN	8,81
03.012.0038.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARAMIX SPORT GARRAFA PET 500ML	MIX DO BRASIL	PET	UN	3,95
03.012.0038.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO GUARAMIX PREMIUM GARRAFA PET 500ML	MIX DO BRASIL	PET	UN	3,40
03.012.0038.00043	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO BUG ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	RAG	PET	UN	5,39
03.012.0038.00046	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO MARATHOM ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	SARANDI ALIMENTOS	PET	UN	8,67
03.012.0038.00044	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO FREEPOWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	FREEPOWER	PET	UN	5,99
03.012.0038.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	INDUSTRIAS MAMUTE	PET	UN	6,41
03.012.0038.00030	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO POWER BULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	9,20
03.012.0038.00047	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO ULTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	INDUSTRIA MONTE VERDE	PET	UN	9,27
03.012.0038.00023	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO RED NOSE ENERGY DRINK GUARANA E ACAI GARRAFA PET 500ML	RED NOSE	PET	UN	5,29
03.012.0038.00054	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO ENERUP ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	6,15
03.012.0038.00055	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	6,35
03.012.0038.00042	ENERGETICO GARRAFA PET 500ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 500ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,35
03.012.0043.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 600ML	ENERGETICO FREEPOWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 600ML	FREEPOWER	PET	UN	6,51
03.012.0043.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 600ML	ENERGETICO INFINITY ENERGY DRINK GARRAFA PET 600ML	REFRIGERANTES MARAJA	PET	UN	9,51
03.012.0043.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 600ML	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 600ML	DELARIO REFRIGERANTES	PET	UN	9,51
03.012.0043.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 600ML	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 600ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,51
03.012.0030.00031	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	DELARIO REFRIGERANTES	PET	UN	12,38
03.012.0030.00127	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK ZERO ACUCAR GARRAFA PET 1L	DELARIO REFRIGERANTES	PET	UN	12,38
03.012.0030.00047	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MORMAI ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	MAX WILHELM	PET	UN	9,48
03.012.0030.00133	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MORMAI ENERGY DRINK TANGERINA GARRAFA PET 1L	MAX WILHELM	PET	UN	9,48
03.012.0030.00126	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MORMAI ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	MAX WILHELM	PET	UN	9,48
03.012.0030.00131	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BIVOLT ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 1L	BIVOLT POWER	PET	UN	7,90
03.012.0030.00061	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	9,07
03.012.0030.00037	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,07
03.012.0030.00017	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO INFINITY ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	8,01
03.012.0030.00011	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FORRO POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	MAIS SABOR	PET	UN	10,99
03.012.0030.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GLOBALBEV	PET	UN	10,25
03.012.0030.00137	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 1L	GLOBALBEV	PET	UN	10,25
03.012.0030.00136	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 1L	GLOBALBEV	PET	UN	10,25
03.012.0030.00135	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 1L	GLOBALBEV	PET	UN	10,25
03.012.0030.00071	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED NOSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	RED NOSE	PET	UN	8,99
03.012.0030.00075	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO GAN POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GSA	PET	UN	9,25
03.012.0030.00040	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	AMBEV	PET	UN	9,31
03.012.0030.00041	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BURN ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	COCA COLA	PET	UN	11,49
03.012.0030.00083	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,03
03.012.0030.00086	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,03
03.012.0030.00068	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	NEWAGE	PET	UN	9,88
03.012.0030.00122	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	8,15
03.012.0030.00096	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	8,15
03.012.0030.00121	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK MORANGO GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	8,15
03.012.0030.00081	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BAD BOY ENERGY DRINK GARRATA PET 1L	E HORIZONTE	PET	UN	9,35
03.012.0030.00072	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BAD BOY GIANT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	E HORIZONTE	PET	UN	9,35



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0030.00048	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BAD WOLF ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GRUPO COROA	PET	UN	7,95
03.012.0030.00093	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BALLY ENERGY DRINK CRANBERRY GARRAFA PET 1L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,03
03.012.0030.00073	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BITZ ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	BITZ ENERGY	PET	UN	8,02
03.012.0030.00124	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLACK PINE ENERGY DRINK GARRAFA DESCARTAVEL 1L	BEBIDAS DUELO LTDA	PET	UN	8,09
03.012.0030.00100	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLADE ENERGY ACAI E GUARANA GARRAFA PET 1L	BLADE ENERGY	PET	UN	8,05
03.012.0030.00098	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLADE ENERGY ORIGINAL GARRAFA PET 1L	BLADE ENERGY	PET	UN	8,05
03.012.0030.00097	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLADE ENERGY TROPICAL GARRAFA PET 1L	BLADE ENERGY	PET	UN	8,05
03.012.0030.00099	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLADE ENERGY ZERO GARRAFA PET 1L	BLADE ENERGY	PET	UN	8,49
03.012.0030.00103	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	10,01
03.012.0030.00074	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO BUG ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	RAG	PET	UN	9,69
03.012.0030.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GLOBALBEV	PET	UN	13,62
03.012.0030.00070	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FERGO ULTRA DRINK GARRAFA PET 1L	NAO INFORMADO	PET	UN	9,05
03.012.0030.00013	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS	PET	UN	9,43
03.012.0030.00090	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GRUPO RFK	PET	UN	7,65
03.012.0030.00080	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO HOOTERS ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	MAIS SABOR	PET	UN	11,17
03.012.0030.00018	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO INSANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	AGUA OURO FINO	PET	UN	8,99
03.012.0030.00020	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	INDUSTRIAS MAMUTE	PET	UN	10,91
03.012.0030.00111	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO MEGATON ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	GUARATHON BEBIDAS	PET	UN	9,66
03.012.0030.00065	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	NITRIX ENERGY	PET	UN	8,46
03.012.0030.00102	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO NOBREAK ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	8,01
03.012.0030.00076	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO NUCLEAR ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	ARBOR BRASIL IND. DE BEBIDAS	PET	UN	9,45
03.012.0030.00066	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO POWER BULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	ULTRAPAN	PET	UN	14,95
03.012.0030.00067	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	11,05
03.012.0030.00069	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RED TIGER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	PIRASSUNUNGA	PET	UN	7,85
03.012.0030.00034	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO RIVAL ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	RIVAL	PET	UN	12,58
03.012.0030.00050	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO TSUNAMI ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	E HORIZONTE	PET	UN	9,25
03.012.0030.00078	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO ULTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	INDUSTRIA MONTE VERDE	PET	UN	13,31
03.012.0030.00079	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VIBE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	VIBE ENERGY DRINK	PET	UN	9,37
03.012.0030.00082	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VRAAU ENERGY DRINK GARRAFA PET 1L	NEWAGE	PET	UN	8,03
03.012.0030.00108	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,07
03.012.0030.00107	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,07
03.012.0030.00120	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,07
03.012.0030.00109	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM GARRAFA PET 1L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,07
03.012.0030.00063	ENERGETICO GARRAFA PET 1L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 1L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	17,22
03.012.0055.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,25L	SOL BEBIDAS	PET	UN	15,92
03.012.0055.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,25L	GLOBALBEV	PET	UN	10,59
03.012.0055.00007	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 1,25L	GLOBALBEV	PET	UN	10,59
03.012.0055.00008	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK FRUTAS AMARELAS GARRAFA PET 1,25L	GLOBALBEV	PET	UN	10,59
03.012.0055.00009	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 1,25L	GLOBALBEV	PET	UN	10,59
03.012.0055.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,25L	GLOBALBEV	PET	UN	10,59
03.012.0055.00010	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 1,25L	GLOBALBEV	PET	UN	10,59
03.012.0055.00011	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 1,25L	GLOBALBEV	PET	UN	10,59
03.012.0055.00012	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 1,25L	GLOBALBEV	PET	UN	10,59
03.012.0055.00013	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK MANGO LUCO GARRAFA PET 1,25L	GLOBALBEV	PET	UN	10,59
03.012.0055.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 1,25L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 1,25L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	18,69
03.012.0048.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 1,5L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,5L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	15,15



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0048.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 1,5L	ENERGETICO NINA ELETRON ENERGY DRINK GARRAFA PET 1,5L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	9,85
03.012.0048.00004	ENERGETICO GARRAFA PET 1,5L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 1,5L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	15,63
03.012.0031.00015	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	18,98
03.012.0031.00132	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	18,98
03.012.0031.00133	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	18,98
03.012.0031.00040	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO SAFADAO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	11,54
03.012.0031.00030	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	15,89
03.012.0031.00153	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK BLACK GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	8,75
03.012.0031.00118	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	10,55
03.012.0031.00122	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	AMBEV	PET	UN	11,02
03.012.0031.00018	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	14,55
03.012.0031.00191	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK ZERO GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	14,55
03.012.0031.00185	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	14,55
03.012.0031.00186	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	14,55
03.012.0031.00187	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FLYING HORSE ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	14,55
03.012.0031.00104	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,10
03.012.0031.00103	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MEGATON ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GUARATHON BEBIDAS	PET	UN	10,39
03.012.0031.00038	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TRADICIONAL GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	8,99
03.012.0031.00032	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MORMAI ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	MAX WILHELM	PET	UN	11,77
03.012.0031.00175	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT BLUE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NIGHTBLUE	PET	UN	12,84
03.012.0031.00188	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BIVOLT POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	BIVOLT POWER	PET	UN	8,90
03.012.0031.00080	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO INFINITY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	10,48
03.012.0031.00045	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	10,99
03.012.0031.00139	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	10,99
03.012.0031.00146	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MINOTAURO ENERGY DRINK TRADICIONAL GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	10,59
03.012.0031.00094	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK ORIGINAL GARRAFA PET 2L	BLADE ENERGY	PET	UN	10,59
03.012.0031.00190	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	BLADE ENERGY	PET	UN	10,59
03.012.0031.00096	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLADE ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	BLADE ENERGY	PET	UN	10,59
03.012.0031.00150	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MAGNETO ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	10,59
03.012.0031.00079	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MAGNETO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	10,59
03.012.0031.00149	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MAGNETO ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS GARRAFA PET 2L	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	10,59
03.012.0031.00071	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GRUPO RFK	PET	UN	9,63
03.012.0031.00173	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	GRUPO RFK	PET	UN	9,63
03.012.0031.00171	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FURIOSO ENERGY DRINK MELANCIA E MORANGO GARRAFA PET 2L	GRUPO RFK	PET	UN	9,63
03.012.0031.00012	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED WAVE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	DELARIO REFRIGERANTES	PET	UN	18,44
03.012.0031.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO MAMUTE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIAS MAMUTE	PET	UN	13,59
03.012.0031.00129	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,59
03.012.0031.00058	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,99
03.012.0031.00141	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CITRUS GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00151	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COLA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00101	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK ACAI GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00123	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TANGERINA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00086	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00083	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK CRANBERRY GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00167	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK ABACAXI COM HORTELA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00063	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0031.00140	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MORANGO E PESSEGO GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00085	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK COCO E ACAI GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00168	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK TRADICIONAL SEM ACUCAR GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00102	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00115	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY ENERGY DRINK SUMMER LOKO MANGA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00109	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BALY DRAGON ENERGY DRINK PITAYA GARRAFA PET 2L	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL	PET	UN	15,87
03.012.0031.00160	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK COCO E ACAI GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	8,99
03.012.0031.00161	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	8,99
03.012.0031.00162	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	8,99
03.012.0031.00163	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	8,99
03.012.0031.00164	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK PESSEGO E MORANGO GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	8,99
03.012.0031.00165	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK DRINK TONICA GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	8,99
03.012.0031.00166	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HORSE ENERGY DRINK TONICA ZERO GARRAFA PET 2L	101 BRASIL IND DE BEBIDAS LTDA	PET	UN	8,99
03.012.0031.00048	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NEWAGE	PET	UN	13,99
03.012.0031.00020	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EXTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GLOBALBEV	PET	UN	20,54
03.012.0031.00028	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO HOOTERS ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	MAIS SABOR	PET	UN	13,99
03.012.0031.00003	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FULLPOWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS	PET	UN	12,91
03.012.0031.00050	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NUCLEAR ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	ARBOR BRASIL IND. DE BEBIDAS	PET	UN	13,86
03.012.0031.00052	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ULTRA POWER ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIA MONTE VERDE	PET	UN	14,73
03.012.0031.00053	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VIBE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	VIBE ENERGY DRINK	PET	UN	13,74
03.012.0031.00017	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FULL ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS	PET	UN	12,91
03.012.0031.00010	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED NOSE ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	RED NOSE	PET	UN	14,40
03.012.0031.00009	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NUCLEAR X ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	ARBOR BRASIL IND. DE BEBIDAS	PET	UN	13,86
03.012.0031.00029	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BRUTUS ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VIDA NOVA	PET	UN	14,90
03.012.0031.00031	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BAD WOLF ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	GRUPO COROA	PET	UN	10,08
03.012.0031.00049	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FERGO ULTRA DRINK GARRAFA PET 2L	NAO INFORMADO	PET	UN	12,21
03.012.0031.00035	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO TSUNAMI ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	E HORIZONTE	PET	UN	13,43
03.012.0031.00055	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BIG BOSS ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	BIGBOSS BEVERAGES	PET	UN	10,41
03.012.0031.00056	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLACK FIGHT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	PLENA ALIMENTOS	PET	UN	10,39
03.012.0031.00054	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO K ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	HEINEKEN	PET	UN	10,15
03.012.0031.00057	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VRAUU ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NEWAGE	PET	UN	10,15
03.012.0031.00088	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ENERUP ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	INDUSTRIAS SAO MIGUEL	PET	UN	10,89
03.012.0031.00081	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BOLT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	MISSIATO BEBIDAS	PET	UN	10,85
03.012.0031.00097	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NINA POWER UP ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	10,39
03.012.0031.00105	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO BLUE RAY ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	FEMAR IND E COM DE BEBIDAS	PET	UN	16,01
03.012.0031.00100	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NOBREAK ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	SIDORE REFRIGERANTES	PET	UN	10,25
03.012.0031.00106	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NINA ELETRON ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	NINA BEBIDAS E COMERCIO	PET	UN	10,28
03.012.0031.00059	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,10
03.012.0031.00121	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,10
03.012.0031.00120	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,10
03.012.0031.00119	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO RED HOT ENERGY DRINK PINK LEMONADE GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	13,10
03.012.0031.00126	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,02
03.012.0031.00127	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,02
03.012.0031.00128	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK PINK LEMONADE GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,02



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0031.00130	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO EL LOCO ENERGY DRINK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	COMARY INDUSTRIA DE BEBIDAS	PET	UN	12,02
03.012.0031.00134	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK MORANGO GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	10,38
03.012.0031.00135	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO ADRENALINA ENERGY DRINK FRUTAS TROPICais GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	10,38
03.012.0031.00176	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO PARANIGHT ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	IND DE BEBIDAS PARATUDO	PET	UN	10,99
03.012.0031.00148	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO XP ENERGY DRINK GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AGUA DA SERRA	PET	UN	8,75
03.012.0031.00155	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK BLACK FRUTAS TROPICais GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	8,75
03.012.0031.00156	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO NIGHT POWER ENERGY DRINK BLACK MACA VERDE GARRAFA PET 2L	GRUPO EDSON QUEIROZ	PET	UN	8,75
03.012.0031.00158	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK TROPICAL GARRAFA PET 2L	AMBEV	PET	UN	11,02
03.012.0031.00159	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO FUSION ENERGY DRINK MELANCIA GARRAFA PET 2L	AMBEV	PET	UN	11,02
03.012.0031.00180	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK PLUS GARRAFA PET 2L	SOL BEBIDAS	PET	UN	17,97
03.012.0031.00047	ENERGETICO GARRAFA PET 2L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 2L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	30,50
03.012.0050.00005	ENERGETICO GARRAFA PET 2,1L	ENERGETICO NITRIX ENERGY DRINK GARRAFA PET 2,1L	NITRIX ENERGY	PET	UN	17,33
03.012.0050.00006	ENERGETICO GARRAFA PET 2,1L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 2,1L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	31,09
03.012.0075.00001	ENERGETICO GARRAFA PET 3L	ENERGETICO 220V ENERGY DRINK GARRAFA PET 3L	NEWAGE	PET	UN	23,48
03.012.0075.00002	ENERGETICO GARRAFA PET 3L	ENERGETICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 3L	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	32,58
03.013.0015.00003	ISOTONICO LATA 269ML	ISOTONICO ONE MORE BALANCE DRINK TROPICAL LATA 269ML	ONE MORE	LATA	UN	6,81
03.013.0015.00001	ISOTONICO LATA 269ML	ISOTONICO ONE MORE BALANCE DRINK CRANBERRY E GUARANA LATA 269ML	ONE MORE	LATA	UN	6,81
03.013.0015.00004	ISOTONICO LATA 269ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS LATA 269ML	DIVERSAS MARCAS	LATA	UN	7,56
03.013.0001.00016	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO XANTINON AFTER TANGERINA GARRAFA PET 250ML	UNIAO QUIMICA	PET	UN	8,79
03.013.0001.00017	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO XANTINON AFTER FRUTAS VERMELHAS GARRAFA PET 250ML	UNIAO QUIMICA	PET	UN	8,79
03.013.0001.00018	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO XANTINON AFTER CITRUS GARRAFA PET 250ML	UNIAO QUIMICA	PET	UN	8,79
03.013.0001.00015	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO RESSALIV AFTER TANGERINA GARRAFA PET 250ML	CIMED	PET	UN	9,92
03.013.0001.00014	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO RESSALIV AFTER CITRUS GARRAFA PET 250ML	CIMED	PET	UN	9,92
03.013.0001.00004	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER RED HITS GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	9,25
03.013.0001.00003	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER BERRY VIBES GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	9,25
03.013.0001.00001	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER TANGERINA GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	9,25
03.013.0001.00002	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO ENGOV AFTER CITRUS GARRAFA PET 250ML	HYPERA FARMA	PET	UN	9,25
03.013.0001.00020	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO XANTCLER FEST BERRY VIBES GARRAFA PET 250ML	LAPON	PET	UN	9,25
03.013.0001.00005	ISOTONICO GARRAFA PET 250ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 250ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	9,59
03.013.0005.00007	ISOTONICO GARRAFA PET 350ML	ISOTONICO GATORADE ZERO BLUE GARRAFA PET 350ML	AMBEV	PET	UN	3,99
03.013.0005.00008	ISOTONICO GARRAFA PET 350ML	ISOTONICO GATORADE ZERO LARANJA GARRATA PET 350ML	AMBEV	PET	UN	3,99
03.013.0005.00005	ISOTONICO GARRAFA PET 350ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 350ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	4,99
03.013.0002.00151	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE MARACUJA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,65
03.013.0002.00077	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE LIMAO GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,65
03.013.0002.00094	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE MIX FRUTAS GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,65
03.013.0002.00100	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,65
03.013.0002.00049	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE MOUNTAIN BLAST GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,65
03.013.0002.00044	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE LARANJA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,65
03.013.0002.00051	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE UVA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,65
03.013.0002.00152	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO POWERADE ABACAXI E KIWI GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,65
03.013.0002.00147	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE LOW CARB UVA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,52
03.013.0002.00149	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE LOW CARB MORANGO E LIMAO GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,52
03.013.0002.00143	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE ENDURANCE LIMONADA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,43
03.013.0002.00145	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE ENDURANCE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,43
03.013.0002.00116	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE 100% NATURAL LARANJA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,87
03.013.0002.00136	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE 100% NATURAL MORANGO COM LIMAO GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,87
03.013.0002.00123	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO JUNGLE 100% NATURAL UVA GARRAFA PET 500ML	POSITIVE BRANDS	PET	UN	7,87



CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.013.0002.00132	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE MARACUJA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,29
03.013.0002.00032	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE UVA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,29
03.013.0002.00023	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE LIMAO GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,29
03.013.0002.00139	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE MORANGO E MELANCIA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,29
03.013.0002.00090	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE MORANGO E MARACUJA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,29
03.013.0002.00018	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE FRUTAS CITRICAS GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,29
03.013.0002.00141	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE BERRY BLUE GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,29
03.013.0002.00030	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,29
03.013.0002.00021	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO GATORADE LARANJA GARRAFA PET 500ML	AMBEV	PET	UN	5,29
03.013.0002.00108	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO TNT LARANJA GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,99
03.013.0002.00106	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO TNT UVA GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,99
03.013.0002.00107	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO TNT TANGERINA GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,99
03.013.0002.00109	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO TNT LIMAO GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,99
03.013.0002.00103	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO IRONAGE LARANJA GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,99
03.013.0002.00102	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO IRONAGE UVA GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,99
03.013.0002.00104	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO IRONAGE LIMAO GARRAFA PET 500ML	GRUPO PETROPOLIS	PET	UN	4,99
03.013.0002.00095	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT BOTTLE LARANJA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,33
03.013.0002.00096	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT BOTTLE LIMAO GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,33
03.013.0002.00097	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT BOTTLE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	5,33
03.013.0002.00085	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT LARANJA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	4,99
03.013.0002.00084	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT LIMAO GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	4,99
03.013.0002.00083	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT MARACUJA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	4,99
03.013.0002.00082	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT MORANGO COM KIWI GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	4,99
03.013.0002.00081	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT TANGERINA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	4,99
03.013.0002.00080	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT UVA GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	4,99
03.013.0002.00079	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO ENERGIL SPORT UVA VERDE GARRAFA PET 500ML	ULTRAPAN	PET	UN	4,99
03.013.0002.00087	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO SPORT ADE GARRAFA PET 500ML	NAO INFORMADO	PET	UN	5,45
03.013.0002.00088	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO SANTAL ACTIVE GARRAFA PET 500ML	SANTAL	PET	UN	5,55
03.013.0002.00086	ISOTONICO GARRAFA PET 500ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 500ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,68
03.015.0001.00011	HIDROTONICO GARRAFA PET 500ML	HIDROTONICO I9 POWERADE LIMAO GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,49
03.015.0001.00010	HIDROTONICO GARRAFA PET 500ML	HIDROTONICO I9 POWERADE MARACUJA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,49
03.015.0001.00004	HIDROTONICO GARRAFA PET 500ML	HIDROTONICO I9 POWERADE TANGERINA GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,49
03.015.0001.00014	HIDROTONICO GARRAFA PET 500ML	HIDROTONICO I9 POWERADE UVA VERDE GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,49
03.015.0001.00013	HIDROTONICO GARRAFA PET 500ML	HIDROTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 500ML	COCA COLA	PET	UN	5,49
03.013.0004.00012	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO TAEQ GARRAFA PET 600ML	GPA	PET	UN	5,59
03.013.0004.00008	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO NITRIX SPORT LARANJA GARRAFA PET 600ML	NITRIX ENERGY	PET	UN	5,59
03.013.0004.00009	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO NITRIX SPORT LIMAO GARRAFA PET 600ML	NITRIX ENERGY	PET	UN	5,59
03.013.0004.00010	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO NITRIX SPORT MARACUJA GARRAFA PET 600ML	NITRIX ENERGY	PET	UN	5,59
03.013.0004.00011	ISOTONICO GARRAFA PET 600ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 600ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,89
03.013.0012.00001	ISOTONICO GARRAFA PET 700ML	ISOTONICO FRUTORADE GARRAFA PET 700ML	FRUTORADE	PET	UN	6,29
03.013.0012.00002	ISOTONICO GARRAFA PET 700ML	ISOTONICO DIVERSAS MARCAS GARRAFA PET 700ML	DIVERSAS MARCAS	PET	UN	7,99

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/SEINFRA/2023 - IG: 1339460000

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/SEINFRA/2023; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura - Seinfra; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEINFRA / SRH, 1º e 2º Andar – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO TBM** (constituído pelas empresas JD INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, IMPACTUS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA e VMJD MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA); V - ENDEREÇO: Rua 108, 241, Sala 03, bairro Timbo, Maracanaú, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. No Processo Administrativo (NUP) nº 08001.002059/2024-10, em especial: a) Solicitação da Contratada; b) Parecer Jurídico nº 508/2024 – ASJUR/SEINFRA; c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; 1.2. Na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VII-



FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; **VIII - OBJETO:** Inclusão do item 6.1.1. O faturamento será particularizado por cada empresa consorciada, envolvendo a emissão de faturas relativas à parte que lhes couber nos serviços contratados, de modo proporcional a participação de cada uma delas no empreendimento, as quais usarão suas próprias contas bancárias para recebimentos, observando o seguinte percentual: a) 70% caberão à JD INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA b) 20% caberão à VMJD MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA; e c) 10% caberão à IMPACTUS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA; **IX - VALOR GLOBAL:** Permanece inalterado; **X - DA VIGÊNCIA:** Permanece inalterada; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; **XII - DATA:** 10 de setembro de 2024; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha, Secretária Executiva de Logística Intermodal e Obras, e Waldemir do Nascimento Silva Júnior, Representante do Consórcio TMB.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

**** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/SEINFRA/2023 – IG: 1338241000

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/SEINFRA/2023; **II - CONTRATANTE:** Secretaria da Infraestrutura - Seinfra; **III - ENDEREÇO:** Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Ed. SEINFRA / SRH, 1º e 2º Andar – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Fortaleza/CE; **IV - CONTRATADA:** Empresa **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI - ME**; **V - ENDEREÇO:** R. Crisanto Moreira da Rocha, 439 - Sala 7 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos do Processo Administrativo NUP 08001.002181/2024-96, em especial: a) Justificativa Técnica (fl. 11) - CELAD/SEINFRA; b) Parecer Jurídico Nº 533/2024 – ASJUR/SEINFRA; c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; d) anuência da Contratada (fl. 37). No art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Nos preceitos de direito público; **VII - FORO:** Comarca de Fortaleza, Ceará; **VIII - OBJETO:** Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente contrato, a partir de 11 de setembro de 2024, com término em 11 de setembro de 2025; **IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais); **X - DA VIGÊNCIA:** 11 de setembro de 2025; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; **XII - DATA:** 11 de setembro de 2024; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Ronaldo Lima Moreira Borges, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Seinfra e Christiane Vieira Rodrigues Leal, Representante Legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORATARIA Nº1178/2024 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.014201/2024-42, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **GEAN ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula Nº 3000292-X, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 26/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

**** *** ***

PORATARIA Nº1580/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida pela Portaria nº 642/2023, de 21/03/2023 e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), bem como do **AUXILIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1580 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Nº	NOME
01	ANA BEATRIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
02	ANA GABRIELA TEIXEIRA SILVA
03	AMANDA SOFIA LIMA DA SILVA
04	ANA BEATRIZ DE SOUSA DANTAS
05	ANDERSON RESLEY GOMES DE SOUZA
06	ANA LETICIA MOREIRA FERNANDES
07	ALESSANDRA XAVIER DOS SANTOS
08	EDMUNDO FREITAS DE ALBUQUERQUE
09	FRANCISCO MAYKE MEDEIROS ARAUJO
10	FERNANDO YURI GLAVAO DOS SANTOS
11	GUILHERME ICARUS DE OLIVEIRA SIMOES
12	JOSE AUDAIR VIDAL GOMES
13	JOAO SAMUEL PONCIANO VENUTO
14	JOAO PEDRO DE SOUSA BARROS
15	JOAO VICTOR PEREIRA ARAUJO SILVA
16	KEROLAYNE DE FATIMA SANTOS BARBOSA
17	LAYANE GOMES CAVALCANTE
18	LEONARDO GOMES CAVALCANTE
19	MARIA GABRIELLA CAVALCANTE RIBEIRO
20	MATEUS GABRIEL DA SILVA FERREIRA
21	NATHALIA SARA SOARES DO NASCIMENTO
22	PEDRO HENRY ANDRADE DE FRANÇA
23	PEDRO LUCAS DE PAIVA SOUZA
24	THAYLLA AYLA JERONIMO MARQUES
25	NATHALY KELLY FREITAS PEREIRA

**** *** ***

PORATARIA Nº1810/2024 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.034592/2024-11. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 22 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1381/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego **VASCONCELOS E CALO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o



nº. 42.641.160/0002-40, estabelecida à Rua Virgílio Coelho, nº 882, Bairro Sede, no Município Aquiraz, CEP.: 61.700-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3973/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CREDENCIAMENTO – SISTEMA DE MONITORAMENTO CAT. A E ACC

A presente ata de julgamento parte da Prova de Conceito (POC) realizada junto aos interessados na homologação de soluções desenvolvidas para atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria nº611/2024/DETRAN-CE que preconiza a implantação do sistema eletrônico para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores durante as aulas práticas de direção veicular nas categorias A (moto) e ACC. Considerando, que foram realizadas as provas de conceito com as empresas i) REALDRIVE; ii) FABRICA INFO; iii) CRIAR e; iv) VSOFT; Considerando que a Portaria 611/2024 traz exigências mínimas de eficiência, transparência e controle com finalidade de aumentar a credibilidade, segurança e qualidade do ensino nos Centros de Formação de Condutores (CFCs). Considerando que as soluções apresentadas foram objeto de verificação quanto ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos na Portaria 611/2024/DETRAN-CE; Considerando que as POC's realizadas suscitaram correções e adequações às soluções apresentadas ao Núcleo de Tecnologia da Informação – NUTIN/DETRAN-CE – com vistas a permitir, em suma, o funcionamento do sistema considerando o atendimento aos requisitos mínimos apresentados na Portaria nº 611/2024, os quais sumarizamos: 1. Obrigatoriedade: A implementação do sistema eletrônico é obrigatória para todas as aulas práticas de direção veicular nas categorias mencionadas no estado do Ceará. 2. Biometria e Validação: O sistema deve registrar e validar a biometria digital ou facial tanto do aluno quanto do instrutor durante as aulas. 3. Transmissão de Dados: Os relatórios de avaliação devem ser transmitidos eletronicamente em até 48 horas após a aula. O não cumprimento impede novas aulas. 4. Desenvolvimento do Sistema: O sistema deve ser desenvolvido por empresas credenciadas pelo DETRAN/CE e homologado de acordo com as especificações técnicas definidas. 5. Relatórios Detalhados: Os relatórios eletrônicos devem conter dados detalhados, incluindo identificação do aluno e instrutor, quilometragem do veículo, percurso realizado em cada aula, incluindo horários, comportamento do aluno e identificação das infrações cometidas. 6. Segurança de Dados: As empresas devem garantir a segurança dos dados e são responsáveis por qualquer vazamento de informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 7. Monitoramento e Auditoria: As avaliações devem ser armazenadas por cinco anos para fins de auditoria e fiscalização. O sistema deve incluir mecanismos de monitoramento em tempo real e geração de alertas em caso de inconsistências. Considerando que o Art. 2º da Portaria 611/2024 torna obrigatória o Credenciamento das empresas que prestam o serviço de monitoramento relativo às aulas práticas de direção veicular categoria A e ACC Este NUTIN/DETRAN-CE julga: a) Adequadas as soluções de monitoramento apresentadas pelas empresas i) REALDRIVE – CNPJ 10.257.382/0001-97; ii) CRIAR – CNPJ nº 10.586.948/0001-24 e; iii) VSOFT – CNPJ nº 03.776.595/0001-60 e opina pela homologação dos sistemas, na forma do Parágrafo Único, Art. 8º da Portaria 611/2024/DETRAN-CE, para eventual implantação mediante contratação das soluções pelos CFC's; b) Inadequadas as soluções de monitoramento apresentadas pela empresa FABRICA INFO – CNPJ nº 01.816.098/0001-12; Por fim, cumpre informar que as empresas cujos sistemas estão homologados deverão se cadastrar no sistema CRENDENCIA e promover o resarcimento ao DETRAN/CE pela utilização dos sistemas informatizados, conforme previsto na Resolução 001/2024 do Conselho de Coordenação Administrativa CCA/DETRAN/CE: i) Pela utilização do sistema compartilhado em cada transação realizada na conclusão de um processo, considerando a conclusão do processo na emissão do certificado; ii) Pela API/Sistemas-Consultas em cada transação de consulta na base de dados do DETRAN/CE para validação biométrica do aluno e/ou instrutor;

Daniel Magalhães Rocha

ANALISTA DE SISTEMAS - DEVOPS

Odaír José Facundo Oliveira

ANALISTA DE SISTEMAS- GERENTE DEVOPS

Lucas Sampaio Saboya de Albuquerque

ANALISTA DE CONTRATAÇÕES

Eduardo Soares Aquino

GERENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Mairy Lúcia Lima de Menezes

GERENTE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo

DIRETOR JURÍDICO



*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1339753

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº64/2022

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI; V - ENDEREÇO: rua Expedicionário Moreno, nº 231, Centro, Morada Nova/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I; §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no processo NUP 08012.043646/2024-30, art. 190 da Lei nº 14.133/2021.; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 64/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE; JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - SUPERINTENDENTE DA SOP; ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA - Representante da empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1330871

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 321/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, em caráter emergencial, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no Processo NUP 08012.019240/2024-36 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa Eletrônica - Termo De Participação Nº 20240003/DETRAN (COEP Nº 2024/18981 - PNCP Nº 202418258/2024), e documentos anexos ao NUP 08012.019240/2024-36, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial artigo 75, inciso VIII da referida lei. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.873.040,48 (Dois milhões oitocentos e setenta e três mil, quarenta reais e quarenta e oito centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339037.1.7531200070.1 REDUZIDO: 8058. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; JONAS ALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 163, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou o 7º Termo Aditivo Ao Contrato nº 249/2022 URBIS Construtora LTDA. Onde se lê: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2022. VIII – OBJETO: b) supressão de 8.36533059%, que corresponde a R\$ 346.351,03 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e três centavos). Leia-se: EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2022. VIII – OBJETO: b) supressão de 8.36533059%, que corresponde a R\$ 346.251,03 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e três centavos). Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: TD007/CEGÁS/2024

Nº DO EXTRATO: 2880655

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: JARBAS OLIVEIRA DE ARAÚJO (beneficiário); V - ENDEREÇO: Rua Livreiro Luis Maia 253, Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-701, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Justificativa do Gerente de Comunicação e Marketing com o de acordo do Diretor-Presidente da CEGÁS; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Alterar a redação do subitem 3.2., da Cláusula Terceira – Do valor e da fonte de recursos, do Termo de Doação ora aditado, que passa a viger com a seguinte redação: “3.2. A destinação financeira objeto deste Termo será efetuada por meio de depósito na conta nº 45839-2, Agência 607 – Banco Bradesco – de titularidade do BENEFICIÁRIO”; IX - VALOR GLOBAL: XX; X - DA VIGÊNCIA: XX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento; XII - DATA: Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Jarbas Oliveira de Araújo (beneficiário).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 066/CEGÁS/2024

Nº DO EXTRATO 2880613 - CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS . CONTRATADA: BBS TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Serviços organização, tratamento técnico, guarda (custódia), higienização e gestão dos arquivos intermediário e permanente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, na Cotação Eletrônica nº 2024/17841, e os preceitos do direito privado e no regulamento interno de licitações e contratos da CEGÁS. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: De 15 (quinze) meses, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 11 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Benedito Barbosa de Sousa(BBS).

Miguel Antônio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO NR 2880038

Nº DO DOCUMENTO 070/CEGÁS/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: GASMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação de serviços de captação, contratação, venda e pós-venda, para atendimentos dos segmentos novas habitações, residencial habitado, comercial, industrial e automotivo, em todo o estado do Ceará para atendimento do prospect da Companhia de Gás do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240015/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 30 (trinta) meses, contados a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce,10 de setembro de 2024; SIGNATÁRIOS: MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY, LEANDRO PETSOLO DOS SANTOS ARAÚJO (CEGÁS) e CÍCERO WALTER DO NASCIMENTO (GASMAX).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº04/2024 AO CONTRATO Nº042/2021

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50 - Edifício 02, Sta. Lúcia, Campo Bom, Rio Grande do Sul; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro 2025; IX - VALOR GLOBAL R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 42/METROFOR/2021 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 16 de setembro de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Luciano Rodrigo Weiand e Mathieu Dehaine pela TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº16/2024 PROCESSO NUP 57001.001699/2024-18

COMPROMITENTE: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. COMPROMISSÁRIA: TERMINAIS MARÍTIMOS DO BRASIL S/A, neste ato representada por seus representantes legais Sr. Sérgio Luis Silva da Fonseca e Sr. Humberto Barbosa Carrilho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução COEMA nº. 09, de 29 de maio de 2003 que institui no âmbito da Política Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará o Termo Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA por danos causados ao meio ambiente e pela utilização de recursos ambientais. DO OBJETO: O presente termo de compromisso tem por objeto o cumprimento das ações de compensação ambiental, nos moldes determinados pela lei nº 9.985/2000, referente a Instalação de terminal de armazenamento e distribuição de petróleo, derivados de petróleo e biocombustíveis contemplando uma área total de 86.800 m² (8,68 ha), com capacidade de armazenamento de 230.000 m³, a ser implantado. O empreendimento será implantado em uma propriedade localizada no Complexo do Pecém, no município de Caucaia, estado do Ceará. Tal projeto foi aprovado na 312ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, realizada em 13 de dezembro de 2023, conforme Resolução COEMA nº 12/2023, publicada no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2023, onde aprovam com base nos Pareceres Técnicos N°s 2859/2023-DICOP/GECON, 2838/2023-DICOP/GECON, 2865/2023-DICOP/GECON, 2868/2023-DICOP/GECON, e 2870/2023-DIFLO/GECEF, emitidos pela SEMACE. DO VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: O valor da compensação ambiental corresponde a 0,5% (meio por cento) do custo total da implantação do empreendimento referido, que é estimado em R\$ 449.800.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões e oitocentos mil reais), conforme cronograma físico-financeiro apresentado à SEMA, em 13 de agosto de 2024, pela COMPROMISSÁRIA. Não obstante o valor total da compensação ambiental só possa ser conhecido com exatidão ao final da implantação do empreendimento mediante a apresentação do cronograma físico – financeiro final, estima-se até a presente data, que o percentual indicado no item 2.1, calculado sobre o valor inicial, representa o montante de R\$ 2.249.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e nove mil reais). DA VIGÊNCIA: O presente TERMO terá validade a partir da data de sua assinatura e sua expiração ocorrerá na mesma data do término da validade da Licença de Instalação e de suas eventuais renovações, podendo ser alterado mediante celebração de Termo Aditivo ao TCCA, a ser



requerido pela parte COMPROMISSÁRIA, ou ainda a interesse da COMPROMITENTE. DA QUITAÇÃO: Termo de Quitação Final será expedido pela COMPROMITENTE, ao final da implantação do projeto, quando a COMPROMISSÁRIA comprovar o cumprimento integral do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e/ou Termos de Aditivo, mediante a entrega dos produtos/serviços ou o pagamento do valor previsto. DO FORO: Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Karyna Leal
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°078/2024 – FUNBIO/SEMA
PROCESSO N°57001.001857/2024-30

DOADOR: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO; **DONATÁRIO:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente TERMO DE DOAÇÃO MODAL, se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições que seguem. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **doação ao Donatário**, pelo Doador, **dos bens descritos no Anexo I**, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Áreas Protegidas Marinhais e Costeiras – Projeto GEF-MAR, doravante simplesmente denominado Projeto GEF-MAR, e, mais especificamente, nas Unidades de Conservação indicadas no mesmo Anexo I. **VIGÊNCIA:** O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptora competente. **ASSINATURAS:** Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA e Rosa Maria Lemos de Sá - Secretaria Geral do FUNBIO DATA DAS ASSINATURAS: 10 de setembro de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de setembro de 2024.

Karyna Leal
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N°101/2024 - INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAR O GERENCIAMENTO DE RISCO NO PROCESSO CRÍTICO SELECIONADO DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO N° 003.2024.COAUD.CGE O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto nos art. 154 e 190-A, da Constituição Estadual e Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994; Considerando o Programa de Integridade, estabelecido pela Lei Estadual nº 16.717/2018, tendo como um dos eixos a Gestão de Risco; Considerando o Decreto Estadual nº33.805/2020, que institui a Política de Gestão de Riscos, integrante do Programa de Integridade; Considerando a Portaria CGE CE nº 05/2021, que institui a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; Considerando o Termo de Compromisso nº 003.2024.COAUD.CGE para prestação de consultoria pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para auxiliar a gestão desta Semace na implementação do gerenciamento de risco; Considerando a Portaria N° 87/2024, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 19/08/2024, que dispõe sobre a gestão de riscos e controles internos, no âmbito da Semace; Considerando os benefícios que a implementação do gerenciamento de risco proporciona para fortalecimento da governança e da integridade, para o atingimento dos resultados organizacionais de forma eficiente, eficaz e efetiva. **RESOLVE:** Art. 1º. **Instituir Grupo de Trabalho** com o objetivo de implementar o gerenciamento de risco no processo crítico selecionado APURAR DENUNCIAS AMBIENTAIS no âmbito da consultoria prestada pela CGE no prazo estabelecido no Termo de Compromisso nº 003.2024.COAUD.CGE; Art. 2º. Designar os **SERVIDORES** abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	MEMBROS	MATRÍCULA
Coordenação e apoio	Leopoldo Heitor Cavalcante Borborema	300007-5-7
	Eveline Pinheiro Fernandes	000578-1-9
	Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho	000522-1-3
	Ana Maria Maia	000544-1-0
	Anderson Lima dos Santos	000653-1-5
	Raquel Ferreira Gomes Rosa	300006-8-4
	Janelane Coelho da Rocha	000605-1-8
	Edilson Holanda Costa Filho	000561-1-1
	Valéria Campos de Almeida	000531-1-2
	Julianna Santos da Nóbrega Gouveia	000571-1-8
	Maria Rovênia Bezerra Maia	000591-1-0
	Carolina Braga Dias	000648-1-5
Execução	Maria Dias Cavalcante	000281-1-8

Parágrafo único: Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do grupo. Art. 3º. O subgrupo de Execução será responsável por elaborar a Matriz de Risco e o Plano de Tratamento para implementação do gerenciamento de risco e o subgrupo de Coordenação e Apoio será responsável por coordenar e apoiar as atividades do subgrupo de execução, bem como fornecer informações solicitadas pelos consultores da CGE e articular reuniões com grupo, preferencialmente de forma presencial, quando solicitado pela equipe de consultoria da CGE. Art. 4º O Grupo de Trabalho concluirá os seus trabalhos no prazo final para a entrega dos produtos, conforme o termo de compromisso nº 003.2024.COAUD.CGE. Parágrafo único. O prazo final poderá ser prorrogado uma única vez a pedido das partes envolvidas, por motivos supervenientes. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°103/2024 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR nos termos do art. 39, e §§2º e 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e em conformidade com o art. 55, inciso I do Decreto nº 31.315, de 23 de outubro de 2013, o servidor **ANTONIO GEOVÂNIO SARAIVA TAVEIRA**, matrícula nº 300121-1-9, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Jurídica, símbolo DNS-2, para responder pela Superintendência desta Autarquia, nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, e a servidora **VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO**, matrícula nº 000522-1-3, ocupante do cargo em comissão de Superintendente Adjunta, símbolo DNS-2, no período de 18 de setembro de 2024 à 05 de outubro de 2024, em virtude de férias do Superintendente Carlos Alberto Mendes Júnior. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°03/2024

PRAZO DO EDITAL – 30 DIAS

Notificação para pagamento

(Art. 96, §1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 25, § 4º, II da IN 02/2010-SEMAC)

INTERESSADO	CPF/CNPJ N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO
MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	321.775.183-34	11618939-8	M201112120701-AIF
F ALVES MARTINS ME	08.279.550/0001-01	4350117/2015	M201507092602-AIF
SHRIMP DREAM COM E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA	18.108.055/0001-85	4331829/2014	M201407010101-AIF
VANDERLUCIA CARVALHO DOS SANTOS ME	15.545.086/0001-05	6856026/2015	M201510266601-AIF
POUSADA E RESTAURANTE LAGOA AZUL LTDA ME	13.595.198/0001-45	12605041-4	M201206132001-AIF
BRYNER E QUEIROZ LTDA ME	05.009.190/0001-21	3162484/2016	201605121-AIF
BIANCA RESTAURANTE LTDA	14.711.123/000145	2816437/2015	M201505096803-AIF



INTERESSADO	CPF/CNPJ N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO
LINDON MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	886.119.573-34	1349240/2015	M201502276601-AIF
STEFANO SIBEMBERG – ME	15.737.831/0001-18	6191410/2017	M201708294702-AIF
JOSIMAR INOCENCIO DE MORAIS – ME	02.950057/0001-87	8637818/2018	M201810115801-AIF
MARIA ALINE CALIXTO DE BRITO	055.613.123-16	1410973/2014	12/2014-BLITZ
PAULO RICARDO GOMES DOS SANTOS	021.451.643-16	5542505/2014	M201408194901-AIF
V W IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA	02.251.810/0001-46	5162492/2017	201707282-AIF
PAULO ARAUJO DOS SANTOS	148.715.168-30	4665727/2014	M201407185902-AIF
ANTONIO VIEIRA SALES	044.311.473-06	11025865-7	2011020461-AIF
VERONI CAMURCA CABRAL PINHEIRO – ME	06.170.261/0001-36	2220760/2014	201404011-AIF
RAIMUNDO FIRMIANO DE SOUSA	670.056.593-68	1083921/2014	01/2014 - BLITZ
FARRAPOS CALCADOS – ME	18.744.885/0001-07	6913458/2013	M201310042501-AIF
FRANCISCO FABIO HOLANDA DO AMARAL	928.404.853-20	1298241/2017	201702233-AIF
POUSADA DOS ZODIACOS LTDA-ME	10.302.999/0001-87	6892960/2015	M201511047007-AIF
CARLOS MARX BRASIL RIBEIRO	145.797.903-91	6023710/2016	M201608250801-AIF
OLAVO HONORATO DE OLIVEIRA	113.392.253-87	2846684/2017	M201704252501-AIF
POUSADA CASA CALANGO LTDA – ME	17.349.003/0001-38	6253407/2013	M201309054101-AIF
SIMONE DE FREITAS	671.488.755-87	6527760/2013	M201309175901-AIF
MANOEL GECIMAR PINHEIRO	223.241.783-20	2317856/2015	M201504227001-AIF
FRETCAR TRANSPORTES L E T LTDA	00.288.403/0001-88	3696225/2016	50/2016 – BLITZ
GILBER ALBUQUERQUE SAMPAIO	11.465.123/0001-14	05066845/2019	07/2016-BLITZ
LUIS WERTON FERREIRA BARBOSA	261.543.663-53	8027361/2015	323-A/2015-BLITZ
FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ	202.803.193-04	13040537-0	M201304212601-AIF
F J RIBEIRO FILHO – ME	07.687.588/0001-42	12752904-7	M201301075502-AIF
FRETCAR TRANSPORTES L E T LTDA	00.288.403/0001-88	4634932/2016	161/2016 - BLITZ
CONSTRUTORA ALIANÇA DO CARIRI LTDA	13.261.832/0001-03	3757566/2015	M201506162001-AIF
RAIMUNDO NONATO NETO	404.083.883-15	1107645/2015	M201502204501-AIF
RAIMUNDO JOSE PINHEIRO	051.024.483-15	13266045-8	M201307186101-AIF
RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE RIBEIRO	216.467.403-00	2182179/2015	M201504060601-AIF
CICERO ROMILDO DOS SANTOS	057.857.323-78	3901080/2015	112/2015 - BLITZ
ELILTON JUNIOR RAMALHO PIMENTEL	014.074.483-58	1024454/2018	M201802084701-AIF
RITA MARIA MARTINS DA SILVA	390.610.353-68	3450190/2014	M201405215201-AIF
ROSA MARIA NUNES DOS SANTOS	850.566.773-53	4650762/2014	M201407186603-AIF
VANDERLEI RAILUCIO DE OLIVEIRA	829.374.603-30	8261377/2013	626/2013 - BLITZ
VERIDIANO MOREIRA PAIVA	780.621.523-91	4679116/2014	M201407185901-AIF
FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS	072.837.663-67	2124346/2014	M201403262202-AIF
FRANCISCO GONDIM GOMES	22.139.129/0001-18	3728570/2017	M201705235202-AIF
FRANCISCO MADSON OLIVEIRA DE SOUSA	035.341.223-64	3456413/2017	M201704064701-AIF
FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR TRAGINO	626.258.373-49	2794964/2015	77/2015 - BLITZ
FRANCISCA FERNANDES GOMES DE MELO	195.962.003-72	2084123/2014	69/2014 - BLITZ
S.R PASSOS SILVA – ME	19.260067/0001-93	1426872/2015	M201503040801-AIF
POSTO SALINAS LTDA	07.467558/0001-20	2400815/2014	M201404093701-AIF
M S ALVES DE ARAUJO BEVILAQUA – ME	09.409.956/0001-16	4650789/2014	200/2014 - BLITZ
AFOSNO PAULO DE SOUSA	103.133.703-20	1488096/2015	M201503106602-AIF
F A VIEIRA MASSAS ME	17.000.839/0001-43	7110570/2013	201310231-AIF
FRANCISCA ERIVANEIDE NASCIMENTO SILVA ME	97.544.810/0001-40	3951866/2014	M201406104701-AIF
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS PORTO DAS DUNAS LTDA	10.781.328/0001-46	6259110/2013	M201309046101-AIF
FRANCISCO GONDIM GOMES	22.139.129/0001-18	3738834/2017	M201705235201-AIF
FRANCISCO M. VASCONCELOS – ME	08..652.279/0001-08	10486398-6	20100920637-AIF
FERNANDO PAULO DE OLIVEIRA MICROEMPRESA	04.489.008/0001-14	2784691/2015	M201505093501-AIF
FRANCISCO MOURA DO NASCIMENTO	061.123.363-08	3873086/2015	M201506263501-AIF
CARLOS ROBERTO DE HOLANDA	245.544.803-72	5866020/2016	M201608315401-AIF
JOSE CLEITON CORREIA HOLANDA	443.623.313-87	8027337/2015	337/2015-BLITZ
JOSE ROCHA	019.265.583-32	7380114/2015	M201511183601-AIF
LENIR MENEZES DE SOUSA	537.920.173-34	3447785/2014	M201405141503-AIF
MADEIREIRA DIOGENES DIAS LTDA ME	03.734.226/0001-04	6353550/2017	201709121-AIF
CERAMICA GOMES DE MATTOS LTDA	11.768.637/0001-49	1731204/2017	201703134-AIF
SILVIA HELENA TORRES DOS SANTOS	554.420.643-00	4621765/2015	168/2015 - BLITZ.
MARIA EUENIA MUNIZ DO NASCIMENTO-ME	07800.408/0001-97	5809628/2015	M201508176002-AIF
ELTON SAMPAIO CARDOSO –ME	24.386.647/0001-61	0535161/2018	M201801245101-AIF
LIBIA KEYLA PAULA COSTA	011.116.303-08	8173005/2018	201809261-AIF
BRUNO JONATHAN HUART	601.450.183-50	7549345/2014	M201411186601-AIF
DEYVID SILVA DO NASCIMENTO	006.356.383-55	3688139/2018	201805112-AIF
JOSE WELLINGTON BOMFIM LIMA	372.816.746-00	2721536/2016	201604223-AIF
MARIA DA CONCEICAO FREITAS DE QUEIROZ – ME	07.746.685/0001-69	01276012/2019	201902142-AIF
RAIMUNDO SILVERIO NETO – ME	14.942.107/0001-63	13266652-9	201308011-AIF
CASA UCA HOTEL EIRELI	30.800.976/0001-00	0151220/2019	201902202-AIF
WILAMIR PEREIRA COSTA	135.260.348-93	4236780/2015	131/2015 - BLITZ
PS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA ME	14.786.364/0001-53	4925640/2015	M201508066002-AIF
PS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA ME	14.786.364/0001-53	4924377/2015	M201508066001-AIF
SAULO DE SA TAVARES TELES	029.469.643-10	8253595/2013	M201312121501-AIF
FRANCISCO IVAN FERREIRA DA SILVA	802.449.983-53	3098420/2014	123/2014 - BLITZ
SILVA & REBOUCAS LTDA – EPP	63.488.753/0001-08	0842780/2014	M201402053702-AIF
FRANCISCO ROBERTO LOPES	663.560.407-34	3975086/2016	90/2016-BLITZ
CLAUDIANA DE OLIVEIRA PAZ	740.269.763-00	8056806/2014	M201411281502-AIF
POUSADA PARAISO HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA – ME	15.728.459/0001-83	5096050/2014	M201407300101-AIF
R FELIX PEREIRA ME	41.295.528/0001-12	3886620/2017	201706053-AIF
R FELIX PEREIRA ME	41.295.528/0001-12	7293022/2014	201409161-AIF
FRANCISCO EDIVALDO SOUSA DE ALBUQUERQUE	388.887.183-20	0032299/2017	201701043-AIF
CAJUEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.177.283/0001-68	11025092-3	201102018359-AIF
CARLOS MOREIRA DIAS	650.572.953-49	12617264-1	M201208291102-AIF
CALEBE MOURA CHAGAS	830.201.523-72	02353487/2019	201903143-AIF
CLAUDEMILDA NUNES DA COSTA	027.457.013-04	1801967/2015	M201503240102-AIF
CLAUDIANA DE OLIVEIRA PAZ	740.269.763-00	7630665/2014	M20141261504-AIF
CARLOS ANDRÉ ARAUJO PEREIRA	010.672.993-43	6917708/2018	M201808162601-AIF
CERAMICA SANTANENSE LTDA	09.115.626/0001-18	6627607/2016	M201609273701-AIF
CHURRASCARIA EDVALDO DA PICANHA LTDA	08.041.852/0001-39	6670367/2016	M201610065201-AIF
CAMPOM TOTAL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	09.254.825/0003-79	4720526/2015	201507301-AIF.
JOSE PINHEIRO FREIRE	144.358.885-72	8420732/2016	366/2016 - BLITZ
FRANCISCO PAULO OLIVEIRA	23.493.984/0001-95	4963362/2018	201806181-AIF
FRANCISCO EDINALDO DE CASTRO ABREU	404.183.163-68	7827540/2018	201809211-AIF
F. LOPES DOS SANTOS CERAMICA – ME	11.489.230/0001-82	2698316/2017	M201704175101-AIF
CIRILO SAVIO BEZERRA MENEZES	234.377.743-87	1147267/2016	201602226-AIF
CARYL IVAN SILVA	669.316.653-91	2529066/2016	M201604074301-AIF
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	872.257.603-78	2574110/2017	201703301-AIF
A.G. DE OLIVEIRA ARMARINHO DA CONSTRUÇÃO ME	09.391.737/0001-57	4560306/2018	M201806074501-AIF
ANTONIO RODRIGUES LIMA	058.916.593-36	8419993/2018	M201809262601-AIF
FRANCISCO PAULO PACHECO FERREIRA	001.283.043-75	3971743/2014	160/2014-BLITZ
JULIO JORGE VIEIRA FILHO	296.074.343-15	1077604/2018	M201802094701-AIF
FRANCISCO EDINALDO DE CASTRO ABREU	404.183.163-68	7144940/2018	M201808290101-AIF



INTERESSADO	CPF/CNPJ N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO
MADEREIRA CASTELO LTDA - ME	00.064.504/0001-75	0615997/2014	M201401294701-AIF
ANDREA FERNANDA FARIA LEAL	800.559.74287	5396709/2016	199/2016 - BLITZ
FRANCISCO CLOVIS FREITAS DA SILVA	055.025.023-92	5710740/2017	M201708164703-AIF
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	542.495.973-34	5724409/2014	M201408272601-AI
LUIZ BEZERRA DA SILVA	579.966.283-00	0116867/2017	201701091-AIF
RAILDA MACHADO BATISTA MOURAO	286.134.573-04	7803737/2013	M201311214501-AIF
CIRILO SAVIO BEZERRA MENEZES	234.377.743-87	1147259/2016	201602225-AIF
ASS. DOS TRABALHADORES RURAIS DA PEDRA D'AGUA	05.481.854/0001-50	7959977/2014	M201412082501-AIF
ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	077.042.643-38	02352103/2019	201903137-AIF
A.G. DE OLIVEIRA ARMARINHO DA CONSTRUCAO - ME	09.391.737/0001-57	4560314/2018	M201806074502-AIF
D A DO NASCIMENTO ME	21.728.080/000176	5909927/2016	201609081-AIF
SOLANGE MARIA DA SILVA VASCONCELOS	03.065.243/0002-10	4315637/2014	201407071-AI
MARCOS GOMES VIANA/ME	09.158.307/0001-90	6513051/2017	201709061-AIF
M. M. G. TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - ME	05.789.887/0001-62	4198517/2014	187/2014 - BLITZ
JOSE WILLAME GALVAO - ME	15.302.106/0001-17	4388230/2016	M201606305601-AIF
JERLIANE SOUSA BRAGA	028.399.683-80	4278060/2016	124/2016-BLITZ
JOSÉ VALDEMIR FREITAS ALCANTARA	085.733.083-70	02352120/2019	201903138-AIF
S.R PASSOS SILVA - ME	19.260067/0001-93	1410984/2015	M201503041101-AIF
S.R PASSOS SILVA - ME	19.260067/0001-93	1760063/2015	M201503241101-AIF

As Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto a Procuradoria Jurídica da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, no endereço Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima – Fortaleza-CE – Tel: (85) 3101-5511.¹ Decorrido o prazo para pagamento os processos administrativos serão encaminhados ao setor de Execução Fiscal, para inscrição do débito no Livro da Dívida Ativa da SEMACE. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMACE, nos termos do Art. 96, § 1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 25, § 4º, II da IN 02/2010-SEMAC, notifica os infra nominados para efetuarem o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias¹, a contar do decurso do prazo do presente edital, de acordo com o art. 71, IV da Lei 9.605/98. Fortaleza, 10 de setembro de 2024

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO
OAB/CE 26.066

**** * ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: FRANÇA PINTO & CIA LTDA – EPP. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 35 unidades de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL com capacidade para 13 Kg**, nas condições estabelecidas neste contrato, no Documento de Formalização de Demanda e seu anexo; no Termo de Referência do edital do Pregão eletrônico nº 20240006/SEPLAG, a Ata de Registro de Preços nº 2024/18838 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o fórum do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da data da assinatura. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 3.325,00 (trezentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3998. FUNCIONAL: 57200001.18.122.421.20221.03.339030.1.7531200070.1 e PRÉ-RESERVA: 1333446000. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e PAULO AFONSO FRANÇA PINTO - FRANÇA PINTO & CIA LTDA – EPP - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

PORATARIA Nº066/2024-SEM - A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS MULHERES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 da Lei nº 16.710, de 27 de dezembro de 2018 e delegadas pela Portaria nº 54/2024-SEM, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e, 43 a 52, do Decreto Estadual nº 35.322/2023; RESOLVE, Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **PAULO CÉSAR XAVIER DOS SANTOS**, Orientador da Célula Administrativa e Gestão de Pessoas, matrícula 3000004-8, como GESTOR do Contrato nº 017/2024 e DESIGNAR a servidora **JULIANA LIMA ROCHA COELHO**, Coordenadora da Autonomia Econômica, matrícula 3000016-1, como FISCAL Contrato nº 017/2024, celebrado com INSTITUTO MOR INÁCIO DE ANTIOQUIA, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Claudia Helena Jorge de Lima Leite
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORATARIA Nº264/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 10061.043749/2024-66, RESOLVE: Art. 1º **Alterar o Anexo Único da Portaria nº133/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2024, que alterou o Anexo I da Portaria nº 19/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2022, na qual designou as Comissões Coordenadoras de Concursos Públicos dos certames vigentes no Poder Executivo Estadual, **para excluir** o representante da PMCE **RICARDO COLARES BARBOSA** (matrícula nº 1081101-5) e **incluir** o representante da PMCE **JANO EMANUEL MARINHO** (matrícula nº 0989851-4), na função de Presidente, na Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo do cargo de 2º Tenente da Polícia Militar do Estado do Ceará. Art. 2º Fica atribuída ao representante incluído nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº264/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	0989851-4	PMCE
Membro	3000187-7	SSPDS
Membro	3000006-4	SSPDS
Membro	3016687-6	AESP
Membro	3004628-5	SEPLAG
Membro	3000157-5	SEPLAG
Membro	4051851-7	PGE

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORATARIA Nº265/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP 46001.007307/2024-16, RESOLVE: Art. 1º **Alterar o Anexo Único da Portaria nº131/2024** publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2024. Extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de agosto de 2024, para **excluir** os **REPRESENTANTES** da SEPLAG Jayson Gonçalves Dantas (matrícula nº 6002691-2) e Irys Carolyne Barros Campelo (matrícula nº 3000148-6) e **incluir** os **REPRESENTANTES** da SEPLAG, Antonio Glauco Fonseca Mota (matrícula nº 8001991-2) e Teresa Cristina de Mesquita Ciríaco Silva (matrícula nº 3000112-5), na função de membro, da Comissão Coordenadora do



Concurso Público da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI. Art. 2º Fica atribuída aos representantes incluídos nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº265/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

NOMES		MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Rafael Fernandes De Alcantara	3000015-3	ADAGRI
Membro	Antonio Dimas Simão de Oliveira	1998391-9	ADAGRI
Membro	Jose Erisvaldo Maia Junior	1694261-8	ADAGRI
Membro	Antonio Glauco Fonseca Mota	8001991-2	SEPLAG
Membro	Teresa Cristina de Mesquita Ciriaco Silva	3000112-5	SEPLAG

*** *** ***

PORTARIA Nº356/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a composição da Comissão Setorial de Preparação dos Atos e da Estruturação da Fase interna dos Procedimentos Licitatórios de Interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, objeto da Portaria Nº 318/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 31 de maio de 2023, quanto à substituição do servidor **CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE** – COORDENADOR, matrícula 0028321-5, pelo servidor **ISAU CHAVES NETO** – COORDENADOR, matrícula 3000179-6, a partir da data da publicação, permanecendo os demais integrantes da referida Comissão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Antonio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº364/2024 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais delegadas por meio do Artigo 5º, Inciso XIV, do Decreto nº 35.985, de 07 de maio de 2024, que altera a estrutura organizacional, aprova o regulamento e dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), combinado com o disposto nos Artigos 3º, 4º e 48 do Decreto nº. 33.311, de 18 de outubro de 2019, que trata da Avaliação de Desempenho dos servidores da Seplag; RESOLVE: Art. 1º. Designar para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão, referente ao exercício de 2024, período de 01/01/2024 a 31/12/2024, os SERVIDORES: MARIA HEBE CAMURÇA CITÓ, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - matrícula nº 2007161-3 (Presidente); DALIENE PAULA DA SILVEIRA FORTUNA LOPES, COORDENADORA - matrícula nº 3000043-9; ISÂNIA MARIA ALVES CAÇULA SILVA, ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - matrícula nº 3884951-4; JOSÉ GONZALEZ GARCIA, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - matrícula nº 6002871-0; DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - matrícula nº 6002671-8; MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - matrícula nº 6003551-2; RAIMUNDO CASTRO DE ANDRADE FILHO, ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA - matrícula nº 0025881-4; ASSUNÇÃO DE MARIA MAGALHÃES OLIMPIO, ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - matrícula nº 3014961-0; ANA CRISTINA LIMA GOUVEIA SOARES; ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - 5001501-7 e JORGE HELDER OLIVEIRA DA SILVA, ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA - matrícula nº 2010541-0 (Membros). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº367/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria 360/2024, datada de 30 de agosto de 2024 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2024; II - DESIGNAR, como representante desta Secretaria, a partir da data de assinatura, a servidora **MAYARA SILVEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA**, ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº 3000130-3, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR do contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Antonio Roziano Ponte Linhares

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº367/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

NOME DA EMPRESA	Nº DO CONTRATO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E
Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE)	62/2023	360/2024	04/09/2024

*** *** ***

PORTARIA Nº1728/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.11220/2024-76, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **DEYFSO MOTA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30386213, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1830/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.112378/2024-63, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JOHNY PAIVA FREITAS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 97939101, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade



FSC® C126031

e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1832/2024 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 222001.108451/2024-01, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **YURI PEREIRA BARBOSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 9794105X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA DE RECURSOS NATURAIS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.001270/2023-23; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20240001 e as informações nas fls. 857, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Material de Consumo – Água Mineral, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e o Decreto Estadual nº 35.067, de 21/12/2022; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20240001 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20240001 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art. 71, IV, Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 17 de setembro de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 131/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.022605 / 2024-41 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Procedimento cirúrgico de redução de mamas**, com todos os meios e exames necessários, na forma prescrita do relatório médico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3015791-73.2024.8.06.0001, que concedeu o pedido à autora, Sra. FRANCISCA AMELIA FERREIRA PEROTE DE BARROS. VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: **MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA** - CNPJ Nº 55.397.875/0001-60. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.022605/2024-41/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 131/2024/ISSEC. Declarada pelo Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.022605/2024-41/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 131/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 132/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.011921 / 2024-98 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Alimentação suplementar enteral nutri enteral soya 1,5 – 36 unidades biofrasco nutri enteral 300 ml – 15 unidades bioequipo nutrição com filtro – 15 unidades**, conforme relatório médico e especificações previstas no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3035089-85.2023.8.06.0001, que concedeu o pedido do autor, Sr. RAIMUNDO DINIZ ROCHA. VALOR GLOBAL: R\$ 12.501,00 (doze mil quinhentos e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** - CNPJ: 09.485.574/0001-71 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.011921/2024-98/ISSEC, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 132/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.011921/2024-98/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 132/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 140/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.008963 / 2024-41 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98 OBJETO: **Acompanhamento médico para transporte intra-hospitalar**, na forma prescrita pelo profissional médico. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3005335-64.2024.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. Cláudia do Carmo Batista. VALOR GLOBAL: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01. código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01. código reduzido: 7934 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei CONTRATADA: **SAMED – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E MÉDICO LTDA**. - CNPJ: 28.000.246/001-82. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.008963/2024-41/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 140/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.008963/2024-41/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 140/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de N° 10061.035523/2024-91 - SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado ANTONIO IVAN MACEDO, CPF: 058.573.333-34, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CORONEL, percebendo o salário do mesmo posto, matrícula nº 0163441-0, com óbito em 22/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.006,48 (dezenove mil, e seis reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 22/06/2024: NOME: GERLANDIA MARTINS MACEDO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 091.300.983-00 VALOR: R\$ 19.006,48 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro do Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, Art. 19, item "b" da lei nº10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº06532853/2022- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-1º TENENTE reformado - JOSE MESQUITA DA CRUZ, mf: 019 860-1-5, falecido no dia 27/10/1992, a **pensão** policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Sra VALDELICE VIEIRA DA CRUZ, falecida em 14/05/22, no valor de R\$ 10.083,69 (dez mil e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 20/06/2022. NOME: VALDILENE VIEIRA DA CRUZ PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 16/01/1957 CPF: 117.936.783-9 VALOR: R\$ 2.016,74 NOME: VALDENIA VIEIRA DA CRUZ PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 07/10/1960 CPF: 411.194.603-87 VALOR: R\$ 2.016,74 NOME: THAYNA VIEIRA DA CRUZ SANTOS PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 08/08/1989 CPF: 027.289.641-14 VALOR: R\$ 2.016,74 NOME: VALDEIDE VIEIRA MONTEIRO PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 13/09/1966 CPF: 356.947.503-49 VALOR: R\$ 2.016,74 NOME: MÄELENE VIEIRA MIRANDA PARENTESCO: FILHA - NASCIDA EM 21/12/1955 CPF: 041.713.663-30 VALOR: R\$ 2.016,74.FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº04054581/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada PEDRO ROBERTO DO NASCIMENTO, CPF: 322.997.023-34, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO BM, percebendo o salário da mesma graduação, matrícula nº0840791-6, com óbito em 23/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.336,15 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e, CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária no DOE Nº 058, publicado em 27/03/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 19/04/2023 - Data do Requerimento: NOME: MARIA NEIRES DE SOUSA DO NASCIMENTO PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 007.879.623-76 VALOR: R\$ 6.336,15 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1050549/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JOSELIAS ARAÚJO TERCEIRO, CPF 111.565.893-04, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor Escolar, nível/referência 1, matrícula nº071708-1-5, com óbito em 26/01/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.392,87 (mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 26/01/2016, conforme descrição e duração de benefícios abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 20/06/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisca Lessa Terceiro	Cônuge	070.653.533-20	R\$ 1.392,87	Art.6º, §5º, III

TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 08/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/12/2022 que concedeu pensão Definitiva no valor mensal de R\$ 282,52 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) a Sra. Francisca Lessa Terceiro. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº01184756/2020 e nº10730222/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação data pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA BATISTA POLICARPO, CPF nº104.791.713 - 00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 08, matrícula nº046313-1-5, com óbito em 03/01/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 523,31 (quinientos e vinte e três reais e trinta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 04/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/03/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Policarpo Neta	Filha maior inválida	696.236.863-15	523,31	Art. 6º, §1º, inciso II, "b".

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 1.039,00 (um mil reais e trinta e nove reais), com fundamento na Medida Provisória nº916/2019, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNAR SEM EFEITO, o Ato datado de 25 de janeiro de 2024 e publicado no Diário Oficial de 31/01/2024, que concedeu pensão à Sra. Maria Policarpo Neta, dependente na qualidade de filha maior inválida da ex-servidora MARIA BATISTA POLICARPO, CPF nº104.791.713 - 00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 08, matrícula nº046313-1-5, com óbito em 03/01/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº07499843/2010 e 01921140/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, CPF Nº 703.239.687-91, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 6, matrícula nº010821-16, com óbito em 03/08/2010, **pensão** mensal no valor de R\$ 910,18 (novecentos e dez reais e dezoito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/08/2010, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 27/09/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisca de Fatima Almeida de Brito	Companheira	513.994.583-53	910,18

A partir de 29/03/2012, data da Promulgação da EC nº70:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisca de Fatima Almeida de Brito	Companheira	513.994.583-53	1.193,24

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07899441/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-servidor JURANDI GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº025.971.283-34, aposentado pelo Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 16, matrícula nº0130841-6 com óbito em 07/09/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.875,90 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 07/09/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisca Barros de Souza	Cônjugue	219.976.163-00	1.875,90	Art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 04 de Abril de 2023 e publicado no D.O.E de 11/04/2023 que concedeu pensão à Sra. Francisca Barros de Souza, na qualidade de cônjuge do ex-servidor JURANDI GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº025.971.283-34, aposentado pelo Departamento Estadual de Rodovias – DER, hoje Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 16, matrícula nº0130841-6 com óbito em 07/09/2017. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº43022.002207/2024-59 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Aluizo Tomaz da Silva, CPF nº071.085.243-69, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – (SOP), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Trabalhador de Campo, nível 12, matrícula nº0033041-8, com óbito em 24/12/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.038,78 (um mil, trinta e oito reais, e setenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE publicado em 24/05/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA JURACEMA MONTEIRO DA SILVA	CÔNJUGE	441.777.473-00	1.038,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 31032.003129/2024-10 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Eurico de Sousa Monteiro, CPF nº001.027.173-20, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referência K, matrícula nº001230-1-3, com óbito em 02/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.127,99 (quatro mil, cento e vinte e sete reais, e noventa e nove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/05/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
HELENA BOTELHO MONTEIRO	CÔNJUGE	258.768.133-20	4.127,99	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº11492953/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Sebastião Bringel de Brito, CPF nº018.485.003-78, aposentado(a)



pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº0057271-3, com óbito em 15/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 19.446,08 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 15/01/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
Maria Ferreira Maciel Bringel	Cônjugue	002.532.293-16	19.446,08	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, da Lei Complementar Estadual nº123, de 16 de setembro de 2013, e no art. 5º, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº184, de 21 de novembro de 2018, e tendo em vista o que consta do processo ViProc nº03498257/2023, 46072.003169/2024-54 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, considerando o disposto no § 16 do art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 26, 27 e 28, §§ 1º, inciso II, alínea “a”, 6º, 7º e 15, da Lei Complementar Estadual nº123, de 16 de setembro de 2013, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luis Fernando Domingos de Melo, CPF nº264.818.088-55, do(a) Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE, onde percebia o subsídio do(a) cargo efetivo de Defensor Público - Entrância Intermediária, matrícula nº300.840-8-X, com óbito em 03/04/2024, **BENEFÍCIO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.810,52 (um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 03/04/2024, correspondente a 70% do valor do benefício especial a que teria direito o(a) ex-servidor(a) em vida, calculado com base nas suas remunerações de contribuição ao Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC no período de OUTUBRO/2019 a ABRIL/2023, ou seja, até o mês da sua opção pela migração para o Regime de Previdência Complementar estadual – RPC, que ocorreu na data de 01/04/2023, com a consequente limitação irrevogável e irretratável, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de referida opção, da cobertura previdenciária do SUPSEC ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e direito ao benefício especial, conforme descrição e duração abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR (RS)	PRAZO – CONFORME DURAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE CIVIL (LEI N°8.213/1991)
GABRIELA MELO DOS SANTOS	FILHA (Nascida em 01/12/2015)	153.020.456-99	905,26	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
MATEUS MELO DOS SANTOS	FILHO (Nascido em 22/01/2018)	167.767.176-99	905,26	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício especial em referência ficam assegurados: I – será renda mensal, com valor calculado de acordo com as regras vigentes no momento do exercício da opção de que trata o art. 28, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº123/2013, pelo(a) ex-servidor(a) falecido(a), concedido a partir e enquanto perdurar o pagamento da pensão por morte civil da qual decorre; II – atualização a partir do mês de início de seu efetivo pagamento nas mesmas datas e com os mesmos índices de revisão geral do Poder Executivo do Estado; III – não estará sujeito à incidência de contribuição previdenciária; IV – estará sujeito à incidência de imposto sobre a renda; e V – será considerado para os fins do cômputo do limite de que trata o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08884389/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, artigo 77, da Lei Federal nº8.213 de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO RODRIGUES DE MACEDO NETO, CPF nº139.295.933-00, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, onde percebia a remuneração do (a) cargo/função de Economista, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº100012-1-8, com óbito em 05/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.172,47 (seis mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do falecido, equivalente à cota familiar de 90% a partir de 05/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato datado de 29/11/2021, que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 14/01/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
TEREZINHA PINHO CAMPOS	CÔNJUGE	457.261.593-49	3.086,24	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6
JOÃO PEDRO CAMPOS DE MACEDO	FILHO MENOR (NASCIDO EM 28/07/2004)	052.905.793-03	3.086,24	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 30 de Junho de 2023 e publicado no Diário Oficial de 05/07/2023, que concedeu pensão aos dependentes do ex-servidor Francisco Rodrigues de Macedo Neto, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, onde percebia a remuneração do (a) cargo/função de Economista, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº100012-1-8, com óbito em 05/09/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07013307/2011 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar RUI FERREIRA SILVA, CPF nº264.567.293-00, lotado(a) Polícia Militar do Ceará - PMCE, onde percebia a remuneração da graduação de CABO PM, matrícula nº 099.562-1-2, falecido em 10/02/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.797,50 (mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta reais), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº097, de 13/05/2020, conforme descrição abaixo: I - A partir do óbito (Data 10/02/2012):

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Cleusimar da Silva	Companheira	631.028.463-00	898,75
Crislane Ferreira da Silva	Filha Menor (Nascido em data de 16/07/1993)	045.335.033-06	179,75
Raissa Arnaud Ferreira	Filha Menor (Nascido em data de 07/01/1994)	057.735.053-63	179,75
Crisley Ferreira da Silva	Filha Menor (Nascido em data de 16/03/1996)	066.386.823-85	179,75
Ruan da Silva Ferreira	Filho Menor (Nascido em data de 21/06/2007)	610.399.783-63	179,75
Mariana da Silva Ferreira	Filha Inválida(Nascido em data de 12/07/2008)	049.974.053-02	179,75

II - A partir de 16/07/2014, com a maioridade de Crislane Ferreira da Silva:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Cleusimar da Silva	Companheira	631.028.463-00	998,46
Raissa Arnaud Ferreira	Filha Menor (Nascido em data de 07/01/1994)	057.735.053-63	249,62
Crisley Ferreira da Silva	Filha Menor (Nascido em data de 16/03/1996)	066.386.823-85	249,62
Ruan da Silva Ferreira	Filho Menor (Nascido em data de 21/06/2007)	610.399.783-63	249,62
Mariana da Silva Ferreira	Filha Inválida(Nascido em data de 12/07/2008)	049.974.053-02	249,62



III - A partir de 07/01/2015, com a maioridade de Raissa Arnaud Ferreira:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria Cleusimar da Silva	Companheira	631.028.463-00	1.062,86
Crisley Ferreira da Silva	Filha Menor (Nascido em data de 16/03/1996)	066.386.823-85	354,29
Ruan da Silva Ferreira	Filho Menor (Nascido em data de 21/06/2007)	610.399.783-63	354,29
Mariana da Silva Ferreira	Filha Inválida(Nascido em data de 12/07/2008)	049.974.053-02	354,29

IV - A partir de 16/03/2017, com a maioridade de Crisley Ferreira da Silva:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Maria Cleusimar da Silva	Companheira	631.028.463-00	1.084,12
Ruan da Silva Ferreira	Filho Menor (Nascido em data de 21/06/2007)	610.399.783-63	542,06
Mariana da Silva Ferreira	Filha Inválida(Nascido em data de 12/07/2008)	049.974.053-02	542,06

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo NUP 10061.008471/2024-81 – SUITE, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-SOLDADO do serviço ativo - FRANCISCO GILVAN DE SOUSA FREITAS, falecido no dia 03/01/1999, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA IVONILDE PAULA DE FREITAS, falecida em 30/12/23, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº3493, de 01/11/2001, no valor de R\$ 5.058,11 (cinco mil e cinqüenta e oito reais e onze centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 15/02/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
GIVANILDA PAULA DE FREITAS	FILHA - NASCIMENTO EM 01/03/1980	626.346.403 - 82	R\$ 5.058,11

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.003169/2024-36 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa, FRANCISCO GILVAN DA SILVA, CPF nº232.022.623-00, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº0966621-4, com óbito em 29/11/2023, pensão mensal no valor de R\$ 8.552,92 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente a a totalidade dos proventos do falecido, CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, publicado no DOE nº040, de 28/02/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 29/11/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
Vanessa Maria Ferreira da Silva	Cônjugue	298.766.483-49	8.552,92

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº046072.000717/2024-94 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Fabio Moraes da Silva, CPF nº18734324372, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico de Controle Externo, nível/eferência 20, matrícula nº1708-7, com óbito em 14/12/2023, pensão mensal no valor de R\$ 24.393,44 (vinte quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 14/12/2023, conforme descrição e duração de benefício indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARINEZ SOUSA AGOSTINHO	CÔNJUGE	32163738353	10.977,05	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
MARIA LETÍCIA LOUSADA MORAIS	FILHA (nascida 28/03/2013)	07134891380	6.098,36	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
MARIA CLARA AGOSTINHO DA SILVA MONTE	NETA SOB GUARDA (nascida 25/04/2011)	07857862363	6.098,36	Até 18 anos – Tutelado

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, Art. 19, item “b” da lei nº10.972/1984 e tendo em vista o que consta do processo nº04368180/2009 (VIPROC), 05240/2005-1 (TCE) - VIPROC, RESOLVE CONCEDER à **BENEFICIÁRIA** abaixo relacionada, filha do ex-CABO LUIZ ROBERTO DE FREITAS, falecido no dia 30/12/1999, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA ENAURA DE FREITAS, falecida em 07/03/2024, cujo título de pensão fora julgado legal pelo TCE conforme Resolução nº2609/2005 de 14/09/2005 no valor de R\$ 5.168,70 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 26/04/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Egis Maria de Freitas Andrade	Filha (Nascimento em 12/08/1962)	258.989.733-20	1.033,74
Maria Eurice de Freitas	Filha (Nascimento em 09/05/1956)	116.804.403-06	1.033,74
Sonia Maria de Freitas	Filha (Nascimento em 27/11/1957)	135.065.523-68	1.033,74
Clécia Maria de Freitas	Filha (Nascimento em 29/06/1959)	427.159.543-87	1.033,74
Maria de Fátima Delânia de Freitas Santiago	Filha (Nascimento em 10/09/1963)	455.653.413-53	1.033,74

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº08618453/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Soares Perdigão, CPF nº13971077315, aposentado(a) pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº08955115, com óbito em 16/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 224,02 (duzentos e vinte e quatro reais e dois centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA NAZARE MORAES PERDIGÃO	CÔNJUGE	20917392353	400,04	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2022.

João Marcos Maia
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº05926221/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisa Carvalho Martins, CPF nº21094250325, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referência F, matrícula nº055681-1-0, com óbito em 17/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.381,04 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais, e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	CÔNJUGE	02053179368	2.381,04	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de setembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03425639/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, a **DEPENDENTE** da ex-servidora ANA MARIA BARBOSA DE MENEZES, CPF nº170.520.683-20, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência J, matrícula nº112319-1-8, com óbito em 08/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.763,64 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) calculado com base nos proventos da falecida, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/03/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 19/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
Marly Fontenele Freire	Cônjugue	246.177.413-72	4.763,64	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04245633/2012 e 07847550/2018 - VIPROC, RESOLVE REVER, o Ato datado de 27/05/2016, publicado no DOE de 01/06/2016, julgado legal em 29/01/2018, através da Resolução nº0235/2018 do Tribunal de Contas do Estado – TCE, que concedeu pensão por morte aos **DEPENDENTES** do ex-servidor do Departamento Estadual de Rodovias, PEDRO EVANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº023.278.803-00, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II – ANM-13, atualmente AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência ADO 21, falecido em 12/07/2013, PARA CONCEDER, com fundamento no art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, pensão mensal no valor de R\$ 1.329,66 (um mil e trezentos e vinte e nove reais sessenta e seis centavos), a partir de 21/09/2018, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicados e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos beneficiários constantes no D.O.E. publicado em 19/11/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Antônia Alves de Oliveira	Cônjugue	170.342.723-87	664,83
Carlos Evandro Alves de Oliveira	Filho Invalido	212.957.353-34	664,83

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 14 de Novembro de 2023 e publicado no D.O.E em 21/11/2023 que revisou o ato datado de 27/05/2016 que concedeu pensão aos dependentes do ex-servidor PEDRO EVANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº023.278.803-00, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II – ANM-13, atualmente AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, referência ADO 21, falecido em 12/07/2013. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº05282728/2020 e nº09616493/2020, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão da Publicação indevida, do Ato datado de 08/08/2024, publicado no D.O.E. nº153, página 70, de 14/08/2024, que concedeu pensão mensal a Sra. OLGA ROSÁLIA SILVA PEDROSA, na qualidade de Pensionista de Alimentos, do ex-servidor, o Sr. JOSÉ CARLOS ALVES MOTA, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº014468-1-9, falecido em 26/04/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 24/05/2024, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº046072.000717/2024-94 – NUP / SUITE, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da retificação dos valores e inclusão de requerente, o Ato datado de 09/04/2024, publicado no D.O.E. nº097, página 77, de 24/05/2024, que concedeu uma pensão mensal a Sra. **MARINEZ SOUSA AGOSTINHO**, na qualidade de cônjuge e **MARIA LETÍCIA LOUSADA MORAIS** na qualidade Filha (nascida 28/03/2013) do ex-servidor, o Sr. José Fábio Moraes da Silva, CPF nº18734324372, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico de Controle Externo, nível/referência 20, matrícula nº1708-7, com óbito em 14/12/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº00502790/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da Publicação indevida, do Ato datado de 08/08/2024, publicado no D.O.E. nº153, página 70, de 14/08/2024, que concedeu pensão mensal a Sra. **EDUARDO ALBERTO DIAS SIMÕES**, na qualidade de Pensionista de Alimentos, do ex-servidor, o Sr. JOSÉ CARLOS ALVES MOTA, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº013617-1-6, falecido em 01/10/2021. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09280802/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 3º, 6º, inciso II, e 7º, inciso II, e art. 26, §§ 2º, inciso I, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, incisos I e III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019 , ao servidor **JOAO LEITE DE ARAUJO NETO**, CPF 233.914.483-34, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01015117, lotado no(a) Superintendencia de Obras Publicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 90,0, a partir de 23/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a AGO/2021, cujo valor é de R\$ 2.224,70. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10904168/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO JONAS MARQUES NETO**, CPF 187.185.743-00, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, classe A, nível referência IV, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02358115, lotado no(a) Polícia Civil, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/11/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM R\$
Subsídios - Lei nº18.356/2023 c/c Decreto 35.521/2023.	R\$ 12.308,82
TOTAL	R\$ 12.308,82

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE



*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08555792/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO ALVES DE AGUIAR**, CPF 072.941.903-72, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº70012111, lotado no(a) Superintendencia de Obras Publicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/10/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº16.551/2018 c/c Decreto Estadual nº32.551/2018	R\$ 5.531,76
Gratificação de Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº9.826/1974	R\$ 553,17
Acordo Judicial DERT (80%) - Processo nº2000.0084.3982/7, tombo 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública	R\$ 4.425,39
Gratificação de Fiscalização de Obras de Infraestrutura de Edificações - Lei Estadual nº15.573 /2014 c/c Lei Estadual nº16.880/2019	R\$ 3.914,28
TOTAL	R\$ 14.424,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01550383/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **AUREA DE SOUZA BRITO**, CPF 071.013.763-04, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº037524-1-0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 Horas - Lei nº14.180/2008	R\$ 1.280,04
Progressão Horizontal de 20% - art. 43 da Lei nº9.826/74	R\$ 256,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% – art. 1º Lei nº11.072/85	R\$ 640,02
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art. 32 da Lei 12.066/93	R\$ 256,01
TOTAL	R\$ 2.432,08

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 15/02/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2024, que concedeu aposentadoria a servidora **AUREA DE SOUZA BRITO**, matrícula nº037524-1-0. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00894305/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LIANA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA**, CPF 172.871.703-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº077302-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 horas – Lei nº14.759/2010	R\$ 1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art.5º Lei nº14.431/2009	R\$ 108,21
Parcela Nominalmente Identificável – art. 7º, inciso V, e art. 12, da Lei nº14.431/2009	R\$ 274,77
TOTAL	R\$ 1.465,09

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04125289/2006 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, DE 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA LIMA FEITOSA**, CPF 116.054.803-04, que exerce a função de Professor Especializado, nível/referência 22, Grupo Ocupacional do Magistério-MAG, carga horária 40 horas semanais, matrícula-06766013, lotada na Secretaria da Educação, a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/02/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006)
Progressão Horizontal 20% (art. 43 da Lei nº9.826/1974)
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (art.1º da Lei nº11.072/1985)
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº12.066/1993)
Gratificação de Extraclasses de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº12.066/1993)
TOTAL
2.107,61

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº14.431/2009)	187,24
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº14.431/2009	536,38
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº15.567/2014)	259,59
TOTAL	2.855,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07048116/2023, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o ATO de aposentadoria datado de 19/09/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/09/2023, que concedeu aposentadoria à **ILNA GONDIM ROCHA**, matrícula nº30023919, lotada na Secretaria da Infraestrutura. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTEIRA N°411/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE DESIGNAR **TAMYLLIES MOURA MARTINS**, técnica do corpo administrativo desta Secretaria, bem como, os **ESTAGIÁRIOS** universitários, Amanda de Oliveira Mendes, Emanuelle Lima Menezes, Francisco Mailton Santos Granja, Hudson Willame Avila Teixeira, Laís Esther de Alencar Feitosa, para sob a coordenação da primeira, comporem o **Grupo de Trabalho Técnico e de Estudos Acadêmicos** a fim de desenvolver projetos de pesquisa com objetivo: A Informação e Consciência Humana. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTEIRA N°414/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 19/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições, RESOLVE, CONCEDER **VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2024. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL- SPS em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°414/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	ANA VALERIA PINHEIRO DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4008851-2	7915	ALMOXARIFADO	A	44
02	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	1078061-6	7807	CCSV	A/S	28/28
03	ANTONIO CLAUDIO MORAIS MARTINS	VIGIA	4014481-1	7800	SEDE	A	28
04	ANTONIO ERNALDO COSTA DE FREITAS	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	4014421-8	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/M	44/44
05	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	VIGIA	2008341-7	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
06	CLEIDE LOPES CARNEIRO DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	4016521-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
07	DALILA MARCIA MOTA BRAGA GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRACAO	405005-1-0	7800	SEDE	A	44
08	DENISE DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	401891-4	7800	SEDE	A	44
09	EDSON DA COSTA MURITIBA	INSTRUTOR DE A. OFÍCIOS	4010031-8	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
10	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	2007121-4	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/F	28/28
11	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	3004901-2	7811	CEART	A	28
12	FATIMA LUCIA DE OLIVEIRA MORAIS	ATENDENTE INFANTIL	5000511-9	7909	URLBM	A/J	28/28
13	FELIPE COSTA AZEVEDO	Cargo Comissionado	3000185-0	7800	SEDE	A/S	44/44
14	FERNANDA FEREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	4011701-6	7924	CECAL	A/F	44/44

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
15	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	401259-1-4	7906	ADOC	A	44
16	FRANCISCA FRANCINETE S. SARMENTO	AUX. SERV GERAIS	2008241-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	44
17	FRANCISCA VIRGINETE M. FROTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	401406-1-1	7909	URLBM	A	28
18	FRANCISCO A. DE LIMA MENDONCA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000341-8	7918	CEABM	A/H	28/28
19	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	5000111-3	7800	SEDE	A	28
20	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	AUX. SERV GERAIS	5000381-7	7918	CEABM	J	44
21	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUX. SERV GERAIS	5000581-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
22	FRANCISCO CARLOS M OLIVEIRA	MOTORISTA	200809-1-	7800	SEDE	A/F	44/44
23	FRANCISCO CESAR ALVES SAMPAIO	OFICIAL DE MANUTENCAO	4010531-X	7800	SEDE	A	28
24	FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES	INSTRUTOR EDUCACIONAL	5000311-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
25	FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL	CONTINUO	202381-1-9	7800	SEDE	A/S	44/44
26	FRANCISCO EUDES M. LIMA	MOTORISTA	5000051-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
27	FRANCISCO EVANILDI PINHEIRO	AUX. SERV GERAIS	401432-1-1	7800	SEDE	A	28
28	FRANCISCO FERNANDO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	3001401-4	7800	SEDE	A	44
29	FRANCISCO JOSE CARLOS ARAUJO	CONTINUO	5000031-1	7906	ADOC	A	28
30	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	400802-1-X	7924	CECAL	A	44
31	FRANCISCO WEYDS F. CAVALCANTE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500021-1-X	7800	SEDE	A	44
32	GIRLENE LOURENÇO DE SOUZA	AUX. SERV GERAIS	401728-1-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
33	HENRIQUE JORGE DOS S SILVA	CONTINUO	401112-1-2	7800	SEDE	A	44
34	IDEVALDO ROCHA DE SOUZA	VIGIA	2004781-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
35	INES MARIA DE CARVALHO FERREIRA	LACTARISTA	4017181-9	7814	CASA DO CAMINHO	A	44
36	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	4018371-X	7906	ADOC	A	44
37	JANE MAYRLA DE PONTES	Cargo Comissionado	300014-8-6	7800	SEDE	A/M	44/44
38	JOSE CLEBER DAS CHAGAS PINTO	TÉCNICO EM AGROPECUARIA	401197-1-X	7978	ESPACE VIVA GENTE	A/M	44/44
39	JOSE DEMONTIE ASSENCO M .ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001231-3	7800	SEDE	A	28
40	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	AUX. SERV GERAIS	3004581-5	7800	SEDE	A	28
41	JOSE IVAN SILVA DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENCAO	4010281-7	7907	CSMF	A/J	44/44
42	JOSE VALDECI SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	401697-1-7	7806	C.C.S.F	A	28
43	JOSE WILLIAM DA SILVA	CONTINUO	2024921-8	7808	CCST	A	28
44	JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA	ASSIS. DE ADMINISTRAÇÃO	3000381-0	7806	CCSF	A/E	44/44
45	JOSEMAR LEITAO DA SILVA	AUX SERV. GERAIS	3004061-9	7921	CREAS	A	28
46	JUDITE LUCIA FRANCA	AUX SERV. GERAIS	4016071-X	7906	ADOC	A	28
47	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2001561-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
48	LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4017371-4	7931	CASAS ABRIGO	A	28
49	LUCIA BEZERRA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	401664-1-6	7906	ADOC	A	28
50	LUCIA HELENA DOS SANTOS LIMA	LACTARISTA	4018291-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
51	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401266-1-9	7806	CCSF	A	28
52	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	5000471-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
53	MARCOS VALERIO O CAPIBARIBE	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401879-1-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
54	MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	4008671-4	7922	CESF	A	44
55	MARIA DE FATIMA DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	405025-1-3	7924	CECAL	A/F	44/44
56	MARIA DE FATIMA UCHOA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4009811-9	7931	CASAS ABRIGO	A/E	28/28
57	MARIA ELIANE L. RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	401519-1-5	7931	CASAS ABRIGO	A	28
58	MARIA GENI PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4016551-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
59	MARIA GORETE BRITO DA SILVA	AUX SERV. GERAIS	401827-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	28/28
60	MARIA JOANICE S. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	4006811-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
61	MARIA JOSE DA SILVA MENDONCA	LAVADEIRA	4011691-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
62	MARIA LUCIA SIMOES DO NASCIMENTO	ATENDENTE DENTAL	4014291-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	44/44
63	MARIA NATECE FREITAS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	4017041-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/H	28/28
64	MARIA VALDEREZ BATISTA DOS SANTOS	ASSIST DE ADMINISTRACAO	2000651-X	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
65	MARISSOL DA ROCHA BARBOSA	Cargo Comissionado	3000139-7	7800	SEDE	F	44
66	MARTA LUCIA PIMENTEL CAMPOS	ATENDENTE INFANTIL	4013981-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
67	MOESIO MENDES DA SILVA	AUX SERV. GERAIS	3004441-X	7800	SEDE	A	44
68	NAGILA MARIA FERNANDES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4017201-7	7931	CASAS ABRIGO	A	28
69	OLINDINA RODRIGUES DE S. ALENCAR	AUXILIAR SERV. GERAIS	3000731-X	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28
70	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	401797-1-2	7978	ESPACE VIVA GENTE	A	44
71	RAIMUNDO ELIANDRO S. DE MENEZES	AUX. SERV. GERAIS	2009381-1	7800	Sede	A/F	44/44
72	ROBERIO GOMES PIRES	AUX. SERV. GERAIS	5000231-4	7908	CEABM	E	28
73	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	2024611-1	7800	SEDE	A	44
74	RODON FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	5000371-X	7808	CCST	A/F	28/28
75	SHEYLLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR SERV. GERAIS	5000421-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
76	VALDEMIR NASCIMENTO DE SOUZA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	500020-1-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A/E	28/28
77	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	405035-1-X	7930	PROG. PRIM. PASSO	A	44
78	VANIA GONCALVES	ATENDENTE INFANTIL	4012991-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
79	VANIA NOBRE MAGALHAES F ALVES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	405036-1-7	7800	SEDE	A	44

*** *** ***

PORTEARIA Nº415/2024.**REGULAMENTA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS) COM OS ÓRGÃOS DE IMPRENSA.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que toda a comunicação institucional da Secretaria da Proteção Social (SPS) perante os órgãos de imprensa deverá ser realizada por intermédio da Assessoria de Comunicação da SPS (ASCOM).

Parágrafo único. Entende-se como comunicação institucional todas demandas de entrevista, buscas diretas pela imprensa, presença de equipe de reportagem em equipamentos da SPS e sugestões de pauta acerca de atividades, ações, atribuições, programas e projetos da Secretaria e seus equipamentos.

Art. 2º Os funcionários da Secretaria que se depararem com alguma demanda de imprensa deverão encaminhá-la à ASCOM.

§ 1º As setoriais envolvidas deverão municiar a ASCOM com todas as informações necessárias e solicitadas para a sua interlocução com os órgãos de imprensa.

§ 2º Cabe à ASCOM definir as respostas dadas à imprensa e como estas serão fornecidas.

§ 3º O responsável por conceder eventuais entrevistas será indicado pela ASCOM.

§ 4º Caso a abordagem do órgão de imprensa ocorra de forma repentina e inesperada, deverá, de imediato, ser mantido contato com a ASCOM, por meio telefônico ou por outro meio que se apresente mais eficaz, para que sejam recebidas as orientações necessárias acerca do atendimento da demanda.



Art. 3º Cabe à ASCOM, a partir de alinhamento com a Gestão Superior da Pasta, bem como com o setor de Imprensa da Casa Civil do Governo do Estado, traçar a melhor estratégia de comunicação e divulgação das ações e projetos desta pasta.

Art. 4º Os contatos da ASCOM dar-se-ão pelo e-mail imprensa@spc.ce.gov.br e pelos telefones (85) 3108-0305 e (85) 98439-0412.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº416/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA VIEIRA**, que exerce a função de Coordenador, matrícula nº300630-8-2, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Brejo Santo, no período de 23 a 27.09.2024, a fim de Visitar/Monitorar as instalações da Instituição de Longa Permanência Para Idosos - ILPI construído pelo Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES – III no município de Brejo Santo – CE, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº417/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA REGINA ARAGÃO DE ARAÚJO FREITAS FARIAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº300011-9-2, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Canindé, no período de 23 a 26.09.2024, para a visita técnica e levantamento - inauguração cei canindé, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando um valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°023/2024.

PACTUA A SUPERAÇÃO DAS INADEQUABILIDADES DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS DOS 10 MUNICÍPIOS, REFERENTE AOS SALDOS FINANCEIROS EM CONTA.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art 1º – A superação das inadequabilidades dos Planos de Providências dos municípios de Beberibe, Itaiçaba, Poranga, Milagres, Barro, Itapipoca, Solonópole, Aquiraz, Uruoca e Barroquinha, referente aos saldos financeiros em conta.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 30 de agosto de 2024

Paulo Rogério Santos Guedes
COORDENADOR DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°024/2024.

PACTUA A EXECUÇÃO DOS PLANOS DE APOIO DO ESTADO PARA OS 24 MUNICÍPIOS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2024. RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. A execução dos Planos de Apoio do Estado para a superação dos saldos acumulados em conta de 24 municípios.

Parágrafo único: Os Planos de Apoio do Estado foram destinados aos seguintes municípios: Beberibe, Itaiçaba, Poranga, Milagres, Barro, Itapipoca, Solonópole, Aquiraz, Uruoca, Barroquinha, Morrinhos, Varjota, Pedra Branca, Boa viagem, Jardim, Limoeiro do Norte, Paramoti, Santana do Cariri, Aiubá, Santa Quitéria, Ipueiras, Guaraciabá do Norte, Trairi e Horizonte.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza – CE, 30 de agosto de 2024.

Paulo Rogério Santos Guedes
COORDENADOR DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº406/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, RESOLVE DESIGNAR, a partir da data da publicação, o socioeducador **LUCAS FERREIRA LIMA**, matrícula nº3001866-4, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro de Semiliberdade Mártir Francisca, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar, substituindo o socioeducador Francisco Humberto Pinheiro de Oliveira, matrícula nº3001108-2, o qual exerceu a referida função até o dia 04 de setembro de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 030/2023/NUP 47011.004520/2024-10/IG:1339566000

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2023 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ nº05.340.639/0001-30, com sede na rua Calçada Canopo, nº11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, 06541-078 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, e suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº153/2024-ASJUR/SEAS. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA do contrato em referência**. VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, renovam-se os créditos orçamentários, correspondente ao valor de



R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº030/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de setembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4710004.08.122.421.20206.03.339030.01.5009100000.0; 4710004.08.122.421.20206.03.339039.01.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº030/2023, não expressamente modificadas neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Renata Nunes Ferreira - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.; Wilma Jales de Brito - Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade – Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **FRANCISCO HUMBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), Socioeducador(a), portador(a) do CPF nº496.022.333-20, matrícula nº3001108-2. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 05 de setembro de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional** por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.004945/2024-11. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATARIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e **FRANCISCO HUMBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Socioeducador, matrícula nº3001108-2. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORATARIA N°098/2024 - PROCESSO N°29022.000160/2024-68 INTERESSADO: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** Esta Diretoria Informa: O **requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente á solicitação de pagamento de repactuação correspondente aos serviços executados de mão de obra terceirizada de apoio, nos meses de JANEIRO À MARÇO/2024, no Município de FORTALEZA-CE. CONFORME O CONTRATO N°001/2018, VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, No Valor de R\$ 9.333,89 (Nove mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 16 de setembro de 2024. Reconheço a dívida acima informada.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA 099/2024 - PROCESSO N°29022.000228/2024-17 INTERESSADO: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** Esta Diretoria Informa: O **requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente á solicitação de pagamento de repactuação correspondente aos serviços executados de mão de obra terceirizada de motorista, nos meses de JANEIRO À MARÇO/2024, no Município de FORTALEZA-CÉ. CONFORME O CONTRATO N°001/2018, VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, No Valor de R\$ 8.918,14 (Oito mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 16 de setembro de 2024. Reconheço a dívida acima informada.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA N°100/2024 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ INÁCIO SALDANHA DA SILVA** CPF 090.105.483-68, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPRESSOR matrícula nº790133-1-5, lotado nesta AUTARQUIA, a importância de R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2024NE000644 e 2024NE000645. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°101/2024 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE ANÍSIO SILVA MAGALHÃES** CPF 188.643.093-49, ocupante do cargo de Operador de Perfuratriz matrícula nº790118-1-9, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2024NE000646 e 2024NE000647. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**, em Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial série (03), ano XVI, nº159 e página (64), Fortaleza, 23 de agosto de 2024, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 17/2024/SOHIDRA, da empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.367.730/0001-86. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$ 3.193.476,95 (três milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), pagos em prazo. **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$ 3.193.473,12 (três milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), pagos em prazo.. Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR



FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORATARIA CC 0014/2024-FUNCME - O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR BARBARA DINIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativo-Financeira, integrante da estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em SUBSTITUIÇÃO ao titular LUIS CESAR PINHO, em virtude de Férias, no período de 04 de Setembro de 2024 a 23 de Setembro de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

Ramon Flavio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº072/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com os artigos 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º; classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza-CE., 28 de agosto de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº072/2024

NOME	FUNÇÃO/CARGO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Meiry Sayuri Sakamoto	Gerente 000426.1.7	Participar das reuniões dos CBHs da Serra da Ibiapaba e dos Sertões de Crateús.	São Benedito e Crateús-CE	03 a 05/09/2024	duas e meia	131,43	328,58
Anthony Carlos Silva Porfirio	Pesquisador 300034.7.0	Realizar a manutenção de PCDs Et0 e a instalação de PCD SR	Jaguaribara-CE	09 a 11/09/2024	duas e meia	131,43	328,58
Raimundo Nonato Farias Monteiro	Pesquisador 300035.6.X	Realizar a manutenção de PCDs Et0 e a instalação de PCD SR	Jaguaribara-CE	09 a 11/09/2024	duas e meia	131,43	328,58
Gilberto Mabus	Pesquisador 000494.1.7	Participar do curso sobre Manutenção de PCD's e Medições de Descarga Líquida.	Russas-CE	09 a 13/09/2024	quatro e meia	131,43	591,44
Pedro Eymard Albuquerque Aragão	Pesquisador 300037.6.4	Participar do curso sobre Manutenção de PCD's e Medições de Descarga Líquida.	Russas-CE	09 a 13/09/2024	quatro e meia	131,43	591,44
Renan Vieira Rocha	Gerente 300035.3.5	Participação na 68ª Reunião Ordinária do CBH Litoral	Itapipoca-CE	12/09/2024	meia	131,43	65,72
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista 300025.6.3	Participação na 68ª Reunião Ordinária do CBH Litoral	Itapipoca-CE	12/09/2024	meia	131,43	65,72

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: SEGUNDO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. V – ENDEREÇO: SETOR SHN, Quadra 02, Bloco F, 87- sala 1003; BAIRRO: ASA NORTE – ED. EXECUTIVO OFFICE TOWER; CEP.: 70.702-906; BRASÍLIA-DF. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2018, mormente seus arts. 51, 52 c/c art. 61, §7º ,em compatibilidade com o disposto na Lei nº13.303/2016, na solicitação apresentada pela Gerência de tecnologia da Informação da COGERH às fls. 02, bem como, tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº NUP 29012.012155/2024-17, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, bem como **reajustar o valor do item 20 do Contrato nº069/2022/COGERH**. IX - VALOR DO ADITIVO: Será reajustado o valor do item 20 (serviços com migração, implantação e treinamento) do Contrato nº069/2022/COGERH no montante de R\$ 383,92 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) correspondendo a um reajuste de aproximadamente 4,24% conforme índice INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor do item de R\$ 9.054,60 (nove mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 9.438,52 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme justificativa apresentada pela GETIN às fls. 02. X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do instrumento original por mais 12 (doze) meses, com início em 15/09/2024 e término em 15/09/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 069/2022/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 13/09/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Kleper de Carvalho Porto/ CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: TERCEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: GEOTECHNIQUE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. V – ENDEREÇO: RUA AURELIO BRITO, Nº211; BAIRRO: ITINGA; CEP.: 42.738-565; LAURO DE FREITAS-BA. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na Lei nº13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COGERH, art. 52, na justificativa apresentada pela Gerência de Segurança e Infraestrutura – GESIN da COGERH, às fls. 03/04 e 82, bem como tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº29012.010197/2024-13, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **retificar o valor do segundo termo aditivo ao contrato nº075/2022**, cujo objeto consiste nos serviços de recuperação das barragens Broco, Cipoada, Pau Preto, Poco Verde, Trapiá II, Trapiá III, Eumari. I. IX - VALOR DO ADITIVO: Fica retificado valor do reajuste do segundo termo aditivo de R\$ 407.957,33 (quatrocentos e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) para a R\$ 453.490,89 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 13.433.891,86 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 13.479.425,42 (treze milhões quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme justificativa apresentada pela GESIN às fls. 03/04 e 82. X - DA VIGÊNCIA: 11/09/2024 a 02/10/2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 075/2022/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 11/09/2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Paulo Roberto Matos Simões / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.031104/2024-08 (SUITE), RESOLVE RECONHECER as viagens realizadas aos municípios de Juazeiro do Norte, Fortaleza, Cedro e Orós, pelos **SERVIDORES** lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada da Saúde de Icó, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Maio/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Matrícula	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Ivanildo Dias de Oliveira	092295-1-5	Motorista	II	6,5	131,43	854,30	02-03, 07, 09, 14-15, 21, 22-23, 29
Cícero Dias de Lima	300617-1-3	A. S. P.	II	2,5	131,43	328,58	27-29
Gilmor Alves Bezerra	301532-7-8	A. S. P.	II	7,0	131,43	920,01	06-09, 20-23
TOTAL						2.102,89	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.061454/2024-91 (SUITE), RESOLVE RECONHECER as viagens realizadas aos municípios de Fortaleza, Pereiro e Jaguaretama, pelos SERVIDORES lotados no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e Saúde Ambiental Zé Maria do Tomé - CERESTA / Limoeiro do Norte, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Julho/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Antonia Márcia Xavier	300094-7-9	DNS-2	II	5,0	131,43	657,15	04-05, 15-18
José Vilamar de Oliveira Silva	904994-1-1	Motorista	II	2,5	131,43	328,58	04-05, 16, 22
Marcus Luiz Viana Correia	099944-1-6	DAS-2	II	2,0	131,43	262,86	04-05, 16
Fabiola Maria de Girão Lima	496391-1-2	Médica Veterinária	II	1,5	131,43	197,15	09, 16, 22
TOTAL						1.445,74	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

PORTARIA Nº1573/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.003114/2024-45 do Suite, com fundamento no art. 5º da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, C/C o art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994 e, art. 8º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo artigo 2º, da Lei Complementar 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre seu vencimento-base, da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO, ao servidor **ROBERTO ETÉR DA ROCHA FURLANI**, que ocupa o cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde – SES), matrícula nº300209-2-8, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA, a partir de 12 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1591/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº24001.044256/2023-81 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 20, da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO, ao servidor **RAMONIELTON RUELSON RANDEL SOARES BARBOSA LUNA**, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), Matrícula: 3001402-2, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 07 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1626/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.044280/2023-11 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da Gratificação Especial de Desempenho, ao servidor **LEANDRO ALVES RODRIGUES**, matrícula nº3001346-8, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado no Hospital Carlos Alberto Studart Gomes, por cumprir escala de plantão na UTI, a partir de 08 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1793/2024.

DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE APOIO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE (SIOPS – NEASIOPSCE) DISPOSTO NA PORTARIA Nº422/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº34.048 de 28 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS – NEASIOPSCE) instituída na Portaria nº422/2022, passando a ter os membros elencados no Anexo Único da presente portaria;

Art. 2º O art. 3º da Portaria nº1.555/2002, de 18 de junho de 2002, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O Núcleo Estadual de Apoio ao SIOPS – NEASIOPS - Ce ficará sob a Orientação da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Economia da Saúde (COGEO/CECOS/ SESA), especificamente cadastrado na Coordenação do Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde CSIOPS/CGES/ DESID/SECTICS – Ministério da Saúde”.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em sentido contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº1793/2024

MEMBROS DO NÚCLEO ESTADUAL DE APOIO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE (SIOPS-NEASIOPSCE)

COORDENADORA MEMBROS

I – SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CE

MARIA ALRENICE DE OLIVEIRA – Célula de Economia da Saúde (CECOS/COGEO)

CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna(SEPGI)

ANTÔNIO RENATO DE PAULA BARROS – Célula de Planejamento Monitoramento Orçamentário e Financeiro (CEPLO/COGEO)

LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA – Célula de Planejamento Institucional (CEPIN/CODIP)

AGAENE CAETANO MONTEIRO – Célula de Pagamento, Controle e Contabilidade (CEPAC/COFIN)

FRANCISCO CRISTIANO DE SOUSA FERRER - Célula de Pagamento, Controle e Contabilidade (CEPAC/COFIN)

JOÃO TARGINO FERREIRA NETO - Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação (COINF)

ANDREA LIMA DE MELO - Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação (COINF)

FRANCISCO TELMO LIMA - Escola de Saúde Pública do Ceará - (ESPCE)



MEMBRO	II – SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ/CE ROBERTO DANIEL FOLTZ
MEMBROS	III – CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CEARÁ – COSEMS/CE GRIJALVA PARENTE DA COSTA EMANOEL MARTINS MALHEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº1954/2024.**INSTITUI A COMISSÃO SETORIAL DA SESA CENTRAL PARA A AÇÃO ANUAL DE MEDALHA E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, o art 6º, inciso XIV, do Decreto nº36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o Decreto nº35.674, de 14 de setembro de 2023, que altera o Decreto nº29.936, de 15 de outubro de 2009, que aprova o regulamento de concessão da Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional; CONSIDERANDO as informações contidas no NUP 24001.070042/2024-41. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Setorial da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – Sesa, visando a ação anual de medalha e prêmio de mérito funcional. Parágrafo Único. A comissão que trata o caput deste artigo será composta pelos representantes elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. A comissão realizará o processo para seleção de apenas 1 (um) servidor/empregado público que tenha desenvolvido uma ação enquadrada considerando as três diretrizes estratégicas da gestão estadual: Sociedade Justa e Solidária; Economia Para Uma Vida Melhor e Gestão Ética, Eficiente e Participativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 04 de setembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº1954/2024
COMISSÃO SETORIAL DA SESA CENTRAL PARA A AÇÃO ANUAL DE MEDALHA E PRÊMIO DO MÉRITO FUNCIONAL**

PRESIDENTE

MIRTES BRITO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº300091-6-9

REPRESENTANTE DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

SALVIANA MARIA GOMES PINHEIRO LOPES - MATRÍCULA Nº126552-1-5

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS

MARIA ALDANIZIA SANTOS SOARES - MATRÍCULA Nº011385-1-0

REPRESENTANTE DOS GESTORES

KARLA DEISY MORAIS BORGES - MATRÍCULA Nº496107-1-8

*** *** ***

PORTARIA Nº1969/2024.**INSTITUI A LINHA DE CUIDADO À PESSOA COM DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DEMÉNCIAS.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição legal que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual e o art.17, inciso XI da Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Lei Federal nº8.842, de 4 de janeiro de 1994 que estabelece a Política Nacional do Idoso; Considerando a Lei nº14.423 de 22 de Julho de 2022, que altera a Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “ídosos” e “ídosas” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente; Considerando a Lei Nº14.878, de 4 de junho de 2024 que institui a Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e Outras Demências; e altera a Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); Considerando a Portaria Nº207/2024 que institui a Linha de Cuidado para a Pessoa com Doença de Alzheimer e outras Demências. Considerando a necessidade de assegurar o cuidado integral às pessoas com Doença de Alzheimer e outras Demências,em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará, a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Linha de Cuidado à Pessoa com Doença de Alzheimer e outras Demências no Estado do Ceará, conforme pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) por meio da Resolução nº207, em 09 de agosto de 2024.

Art.2º O conteúdo da Linha de Cuidado à Pessoa com Doença de Alzheimer e outras Demências no Estado do Ceará, está disponível no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga -se às disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DO ART.2º DA PORTARIA Nº1969, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

Linha de Cuidado para a Pessoa com Doença de Alzheimer e outras Demências

Coordenação Geral

Maria Vaudelice Mota

Luciene Alice da Silva

Coordenação Técnica

Camila Mendes dos Santos

Ianna Lacerda Sampaio Braga

Norberto Anizio Ferreira Frota

Raquel Pessoa de Carvalho

Colaboração

Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS)

Isabel Nobre Vitorino Kayatt - Coordenadoria de Atenção Primária

Poliana de Queiroz Martiniano - Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral à Saúde

Thalita Helena Christian Oliveira - Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral à Saúde

Kariny Santos Câncio - Coordenadoria de Políticas em Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde

Silvia Mª Bonfim Negreiros - Coordenadoria de Políticas de Educação, Trabalho e Pesquisa em Saúde

Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVIG)

Mabell Kallyne Melo Beserra - Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde

Secretaria de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE)

Carmem Cintra de Oliveira Tavares - Coordenadoria de Redes de Atenção à Saúde

Eva Vilma Moura Baia Sampaio - Coordenadoria de Redes de Urgência e Emergência

Terezinha Rocha Monteiro- Coordenadoria de Regulação dos Sistemas de Saúde

João Gláudion Lucena Madeiro Filho - Coordenadoria de Regulação dos Sistemas de Saúde

Antônia Ardeivanda de Sousa Teixeira - Superintendência de Fortaleza

Vladia Suyanne Lima dos Anjos - Superintendência do Litoral Leste – Jaguaribe

Atenção Hospitalar

Bruno Diógenes Iepsen - Hospital Geral de Fortaleza

Norberto Anizio Ferreira Frota - Hospital Geral de Fortaleza

Helder Gomes de Moraes Nobre - Hospital de Saúde Mental Prof. Frota Pinto

Ianna Lacerda Sampaio Braga - Hospital Geral César Cals



Lorena Pinho Feijó - Hospital de Saúde Mental Prof. Frota Pinto

Instituições / Entidades e Especialistas Convidados

Arnaldo Aires Peixoto Junior - Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC)

Charlys Barbosa Nogueira e Renata Marinho Pereira - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - (SBGG-CE)

Cleusa Pinheiro Ferri - Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Davi Queiroz de Carvalho Rocha - Sociedade Cearense de Psiquiatria (SOCEPE)

George Muniz Mesquita - Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS)

José Wagner Leonel Tavares Junior - Sociedade Cearense de Neurologia (SOCENNE)

Luciane Ponte de Melo - Associação Brasileira de Alzheimer - Regional (ABRAZ)

Maria Célia de Freitas - Universidade Estadual do Ceará - (UECE)

Renata Marinho Pereira - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - (SBGG-CE)

Rômulo Rebouças Lobo - Hospital Universitário Walter Cantídio - (HUWC)

Vyna Maria Cruz Leite - Coordenadora Especial de Políticas Públicas para as Pessoas Idosas - Secretaria dos Direitos Humanos - (SEDIH)

1. Objetivos

Geral

Organizar os serviços de saúde para o cuidado integral à pessoa com Doença de Alzheimer e outras demências, em todos níveis de atenção à saúde.

Específicos

- I. Promover o cuidado humanizado e oportunamente às pessoas com Alzheimer e outras demências em todas as fases da doença;
- II. Organizar os serviços de saúde e estabelecimento de atribuições em cada nível de atenção;
- III. Promover a multidisciplinaridade e interdisciplinaridade no cuidado à saúde;
- IV. Possibilitar a reabilitação funcional e cognitiva, com foco na manutenção do status funcional;
- V. Promover o acesso aos métodos complementares de diagnóstico e tratamento;
- VI. Habilitar os profissionais de saúde na avaliação e manejo das pessoas com demência, considerando a capacidade funcional, fases da doença e possíveis complicações;
- VII. Proporcionar Assistência Domiciliar e cuidados paliativos conforme critérios estabelecidos;
- VIII. Orientar e qualificar familiares e cuidadores para o manejo das pessoas com Alzheimer e outras demências.
- IX. Estimular o registro de informações para monitoramento e para nortear políticas públicas.

2. Diretrizes

São diretrizes da Linha de Cuidado à pessoa com Alzheimer e outras demências:

- I. Integralidade do cuidado (ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, assistência domiciliar e cuidados paliativos), centrado no paciente de forma humanizada e integrada, baseado nas necessidades de saúde identificadas;
- II. Organização do cuidado de forma regionalizada, descentralizada, integrada, sendo a atenção primária coordenadora e ordenadora do cuidado no âmbito do território;
- III. Disseminação da cultura da prevenção e do autocuidado;
- IV. Estratificação de risco da população idosa de acordo com avaliação do seu estágio clínico e funcional;
- V. Articulação e integração com todos os níveis de atenção em saúde: Atenção Primária, Secundária e Terciária, por meio do sistema de regulação, de forma multidisciplinar e multiprofissional;
- VI. Educação Permanente aos profissionais da saúde, sociedade, cuidadores e familiares para atendimento à pessoa com Doença de Alzheimer e outras demências.

3. Fatores de Risco para demência

Certos fatores de risco para demência podem ser potencialmente modificáveis ao longo da vida. Entre eles, destacam-se: Baixa escolaridade (8%), perda auditiva (8%), tabagismo (5%), depressão (4%), traumatismo crâniano (3%), inatividade física (3%), hipertensão (2%), alcoolismo (1%), isolamento social (2%), poluição do ar (2%), diabetes (1%, obesidade (1%). Em comparação com a Europa e a América do Norte, a fração atribuível à população para fatores de risco modificáveis para demência é maior devido a uma maior prevalência de fatores de risco cardiovascular.

É importante ressaltar que esses não são fatores de risco específicos para Doença de Alzheimer, mas para neurodegeneração e síndrome de demência. Na América Latina, o controle desses fatores pode prevenir até 40-56% dos casos de demência (LOPERA et al., 2023) (SUEMOTO et al., 2022).

4. Diagnóstico

Critérios diagnósticos para síndrome demencial proposto pela Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-11) de 2022, pela American Psychiatric Association por meio do DSM-5, pelo National Institute on Aging (NIA) e a Alzheimer's Association (NIA-AA 2011) e pela Academia Brasileira de Neurologia em 2022.

Critérios diagnósticos de demência pelo National Institute on Aging and Alzheimer's Association (NIA-AA) e pela Academia Brasileira de Neurologia:

4.1. Demência é diagnosticada quando há sintomas cognitivos ou comportamentais (neuropsiquiátricos) que:

- I. Interferem com a habilidade no trabalho ou em atividades usuais;
- II. Representam declínio em relação a níveis prévios de funcionamento e desempenho;
- III. Não são explicáveis por delirium (estado confusional agudo) ou doença psiquiátrica maior;

4.2 O comprometimento cognitivo é detectado e diagnosticado mediante combinação de:

- I. Anamnese com paciente e informante que tenha conhecimento da história; e
- II. Avaliação cognitiva objetiva, mediante exame breve do estado mental ou avaliação neuropsicológica.

A avaliação neuropsicológica deve ser realizada quando a anamnese e o exame cognitivo breve realizado pelo médico não forem suficientes para permitir diagnóstico confiável.

4.3. Os comprometimentos cognitivos ou comportamentais afetam no mínimo dois dos seguintes domínios:

- I. Memória, caracterizado por comprometimento da capacidade para adquirir ou evocar informações recentes, com sintomas que incluem: repetição das mesmas perguntas ou assuntos, esquecimento de eventos, compromissos ou do lugar onde guardou seus pertences;
- II. Funções executivas, caracterizado por comprometimento do raciocínio, da realização de tarefas complexas e do julgamento, com sintomas tais como: compreensão pobre de situações de risco, redução da capacidade para cuidar das finanças, de tomar decisões e de planejar atividades complexas ou sequenciais;
- III. Habilidades visuais-espaciais, com sintomas que incluem: incapacidade de reconhecer faces ou objetos comuns, encontrar objetos no campo visual, dificuldade para manusear utensílios, para vestir-se, não explicáveis por deficiência visual ou motora;
- IV. Linguagem (expressão, compreensão, leitura e escrita), com sintomas que incluem: dificuldade para encontrar e/ou compreender palavras, erros ao falar e escrever, com trocas de palavras ou fonemas, não explicáveis por déficit sensorial ou motor;
- V. Personalidade ou comportamento, com sintomas que incluem alterações do humor (labilidade, flutuações incaracterísticas), agitação, apatia, desinteresse, isolamento social, perda de empatia, desinibição, comportamentos obsessivos, compulsivos ou socialmente inaceitáveis.

5. Estratificação de gravidade para o Alzheimer e outras Demências

As demências podem ser estratificadas com relação à gravidade, de maneira geral, em 3 fases: leve, moderada e avançada. Diversos instrumentos podem auxiliar nessa classificação, dentre eles o clinical dementia rating (CDR), que é uma entrevista semi-estruturada feita com o paciente e cuidador. Outra escala para essa finalidade é o estágio de avaliação funcional (FAST). Alguns autores usam pontos de corte no MEEM e MoCA para diferenciar os estágios. Clinicamente, também existem diferenças em termos de funcionalidade dos indivíduos nos diferentes estágios da demência.

5.1 Demência leve

No estágio de demência leve ou inicial, (CDR = 1 / FAST = 4), os sintomas cognitivos (amnésticos ou não) ainda são modestos. Dessa forma, os indivíduos ainda conseguem realizar muitas de suas atividades habituais, apesar de necessitarem de algum auxílio para tarefas mais complexas. Nessa etapa, ainda conseguem ter alguma autonomia para planejar e decidir sobre muitas questões de suas vidas.

5.2 Demência moderada

O estágio de demência moderada ou intermediária (CDR = 2 / FAST = 5-6) costuma ser um dos mais longos, podendo durar vários anos. Nesse período, os indivíduos passam a ter sintomas cognitivos cada vez mais perceptíveis e necessitam de maior ajuda de terceiros.

Nessa etapa, passam a não conseguir mais realizar atividades fora de casa sozinhos. Dentro de casa, ainda são capazes de fazer muitas das tarefas, apesar da necessidade de algum grau de supervisão.

Durante essa fase, começam a aparecer sintomas neuropsiquiátricos (ex: delírios, alucinações, irritabilidade, agressividade ou distúrbios do sono).



5.3 Demência grave

Na fase de demência avançada (CDR = 3 / FAST = 6-7 / MEEM<10), os indivíduos passam a ter sintomas cognitivos severos, com perda funcional marcada, necessitando de auxílio mesmo para atividades básicas de vida diária, como autocuidado e higiene pessoal. Nessa etapa, os sintomas neuropsiquiátricos costumam se tornar mais evidentes, podendo afetar mais de 90% dos pacientes.

Esse estágio é relativamente semelhante a todos os tipos de demência. Com a progressão da condição, ocorre perda da interação e redução da linguagem, além da capacidade de deambular, tornando esses indivíduos gradativamente mais restritos ao leito e com menor interação com o meio ambiente e cuidadores/familiares.

Também podemos observar disfagia, perda de peso, incontinência e alguns outros sintomas motores, como parkinsonismo, mioclonias e alterações de marcha.

6. Competências por nível de atenção à saúde

As atribuições da Atenção Primária em Saúde (APS) englobam ações de promoção de saúde, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária.

6.1 Compete à Atenção Primária

- I. Identificar e manejar indivíduos com declínio da capacidade Intrínseca por meio da avaliação multidimensional da pessoa idosa;
- II. Identificar e manejar fatores de risco modificáveis para a prevenção de demência;
- III. Estimular hábitos de vida saudável e fatores protetores para a prevenção da Doença de Alzheimer e outras demências;
- IV. Informar e estimular a prática de nutrição balanceada, sexo com proteção, imunização e hábitos de vida saudáveis;
- V. Buscar ativamente pessoas com queixas cognitivas, especialmente em pessoas idosas;
- VI. Aplicar testes de rastreio de declínio cognitivo e funcional, conforme protocolo clínico vigente;
- VII. Diagnosticar pessoas com declínio cognitivo;
- VIII. Solicitar e viabilizar exames complementares para exclusão de causas potencialmente reversíveis, conforme protocolo clínico vigente;
- IX. Referenciar para atenção secundária ou terciária conforme previsto nesta Linha de Cuidado;
- X. Acompanhar pacientes com demência contra-referenciados;
- XI. Viabilizar insumos farmacêuticos para atender aos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas preconizados pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e/ou Municípios;
- XII. Promover ações educativas para sensibilizar a sociedade sobre prevenção, fatores de risco e reconhecimento de sinais de alerta referentes à Doença de Alzheimer e outras Demências;
- XIII. Prestar assistência aos pacientes com demência em todas as fases da doença, em especial nas fases avançadas, em assistência domiciliar e em cuidados paliativos;
- XIV. Qualificar equipes multiprofissionais, visando reduzir intercorrências clínicas, hospitalização e racionalização dos custos;
- XV. Habilitar familiares/cuidadores nos cuidados às pessoas com Alzheimer e outras demências para reconhecer precocemente intercorrências clínicas que possam levar a prejuízo funcional, hospitalização e morte;
- XVI. Prover informações com os profissionais de saúde, pacientes, familiares/cuidadores e instituições comprometidas com a causa;
- XVII. Apoiar pessoas com demência e seus familiares/cuidadores, visando melhorar a adesão ao tratamento e minimizando o impacto das alterações comportamentais e complicações no curso da doença;
- XVIII. Alimentar sistema de informações para acompanhamento de políticas públicas voltadas às pessoas com Alzheimer e outras demências;
- XIX. Proporcionar reabilitação funcional de modo a minimizar dependência adquirida no processo de demência;
- XX. Participar de projetos de pesquisa, inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias voltadas às pessoas com Alzheimer e outras demências, seus familiares e cuidadores.
- XXI. Integrar os cuidados paliativos na rede de atenção à saúde;
- XXII. Prestar assistência à saúde das pessoas com indicação de atendimento domiciliar de baixa complexidade.

As Equipes da APS que dispõem de Equipe Multiprofissional (eMulti) com profissionais médicos geriatras ou psiquiatras, nesta Linha de Cuidado, podem exercer as competências da atenção ambulatorial especializada.

6.2 Atenção Especializada

No Ceará, as Policlínicas e Centros de Especialidades integram a média complexidade da atenção especializada. O ambulatório de atenção especializada deve cumprir quatro funções essenciais: assistencial, educacional, supervisoral e pesquisa científica. A função assistencial é desempenhada por uma equipe multiprofissional, que atua de manejo interdisciplinar e especializada no manejo clínico e reabilitação dos usuários.

6.2.1 Compete à Atenção Especializada Ambulatorial

- I. Avaliar pacientes com hipótese de Doença de Alzheimer e outras demências para confirmação diagnóstica;
- II. Iniciar tratamento das demências, conforme protocolo clínico vigente;
- III. Fazer investigação e manejo inicial em pacientes com demência progressiva em caráter de urgência e encaminhar para a atenção especializada hospitalar;
- IV. Prescrever insumos farmacêuticos de acordo com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas preconizados pelo Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde Estaduais e/ou Municipais, dispensados pelas farmácias do componente especializado indicadas pelo município;
- V. Proporcionar reabilitação cognitiva para o indivíduo de modo a intervir no processo que origina a dependência funcional;
- VI. Possibilitar reabilitação funcional e prevenção de complicações por meio da intervenção da equipe multidisciplinar;
- VII. Referenciar para Atenção Terciária casos complexos e contra-referência para Atenção Primária, conforme previsto nesta Linha de Cuidado;
- VIII. Receber pacientes com demência contra-referenciados da Atenção Especializada Hospitalar para acompanhamento;
- IX. Aderir aos projetos, programas, formação e qualificação dos profissionais de saúde que prestam cuidados a pessoas com demência;
- X. Apoiar pessoas com demência e seus familiares/cuidadores, visando melhorar a adesão ao tratamento e minimizando o impacto das alterações comportamentais e complicações no curso da doença;
- XI. Alimentar os sistemas de informação para acompanhamento de políticas públicas voltadas às pessoas com Alzheimer e outras demências;
- XII. Participar de projetos de pesquisa, inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias voltadas às pessoas com Alzheimer e outras demências, seus familiares e cuidadores.
- XIII. Contribuir com apoio matricial às equipes de Atenção Primária e Atenção Domiciliar quando demandada;

6.2.2 Compete à Atenção Especializada Hospitalar

- I. Diagnosticar, tratar, prestar assistência multidisciplinar necessária às pessoas com demência progressiva, demência de início pré-senil (abaixo de 65 anos), suspeita de forma genética do quadro de declínio cognitivo, em que há dúvida diagnóstica ou de difícil manejo dos sintomas neuropsiquiátricos, para investigação de biomarcadores, na impossibilidade de realização na atenção secundária, ou conforme protocolo específico;
- II. Prescrever insumos farmacêuticos de acordo com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas preconizados pelo Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde Estaduais e/ou Municipais, dispensados pelas farmácias do componente especializado;
- III. Encaminhar para Atenção Primária ou Especializada Ambulatorial (contra-referência) casos em que há estabilidade clínica ou em fase avançada de demência, conforme previsto nesta Linha de Cuidado;
- IV. Apoiar pessoas com demência e seus familiares/cuidadores, visando melhorar a adesão ao tratamento e minimizando o impacto das alterações comportamentais e complicações no curso da doença;
- V. Alimentar sistemas de informação para acompanhamento de políticas públicas voltadas às pessoas com Alzheimer e outras demências;
- VI. Participar dos projetos, programas, formação e qualificação dos profissionais de saúde que prestam cuidados às pessoas com demência (Educação Permanente);
- VII. Participar de projetos de pesquisa, inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias voltadas às pessoas com Alzheimer e outras demências, seus familiares e cuidadores.

7. Atenção Multidisciplinar

É imprescindível que o paciente com Alzheimer e outras demências, receba cuidado multidisciplinar, no contexto da integralidade das ações, em todas as fases e qualquer que seja o nível de atenção.

Após confirmado o diagnóstico de demência ou declínio cognitivo, o usuário é encaminhado ao Serviço de Acompanhamento Multidisciplinar e Equipe de Habilitação/Reabilitação (equipe multidisciplinar).



Equipe de Habilitação/Reabilitação. Devido a importância e frequência nos atendimentos, a Equipe de Habilitação/Reabilitação cognitiva deve estar mais próxima dos pacientes para melhorar a adesão. Assim, receberão pessoas encaminhadas da atenção secundária especializada e funcionarão em serviços de referência dentro de cada ADS.

A equipe multi poderá ser composta por fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, enfermeiro, nutricionista, educador físico, assistente social, farmacêutico, musicoterapeuta e terapeuta ocupacional. Sugere-se que, de acordo com a avaliação clínica, os profissionais sigam protocolos para auxiliar no acompanhamento, de acordo com cada especialidade. A avaliação poderá ocorrer em mais de uma sessão.

Após o diagnóstico, deve-se avaliar o estágio da doença, grau de funcionalidade, potencialidades e vulnerabilidades, necessidades individuais da pessoa bem como as estratégias terapêuticas que serão utilizadas (incluir cronograma de atendimentos).

Poderá ser formada Equipe de Treinamento de Familiares/Cuidadores com o objetivo de prestar assistência aos cuidadores da pessoa com demência. Entre esses cuidados estão o cotidiano funcional, acompanhamento de desempenho ocupacional e outras habilidades de cuidado que os acompanhantes necessitam. Ela deverá atuar em conjunto com a Equipe de Habilitação/Reabilitação.

Quando a pessoa com demência apresentar estágio da doença avançado, a pessoa deverá ser inserida em outros serviços para o cuidado à pessoa com demência como a de Atenção Domiciliar/Cuidados Paliativos com o máximo de garantia de continuidade do acompanhamento.

7.1 Distribuição das Equipes

A distribuição das equipes e serviços por território de abrangência r:

I. Equipe de Saúde da Família e demais trabalhadores da APS: profissionais que fazem parte do quadro de trabalhadores da APS, podendo incluir clínico generalista, médico de família, fisioterapeuta, fonoaudióloga, psicóloga ou terapeuta ocupacional, que trabalham no município.

II. Equipe Multiprofissional na APS (eMULTI) Ampliada: pelo menos assistente social ou farmacêutico clínico ou nutricionista ou psicólogo + fisioterapeuta e fonoaudiólogo ou profissional de educação física ou terapeuta ocupacional, podendo ter categorias profissionais complementares como assistente social, arte educador, farmacêutico(a) clínico(a), fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), nutricionista, profissional de educação física na saúde, psicólogo(a), terapeuta ocupacional, médico(a) geriatra e médico(a) psiquiatra, conforme Portaria GM/MS No. 635 de 22 de maio de 2023.

III. Equipe eMulti Complementar: pelo menos assistente social ou farmacêutico clínico ou nutricionista ou psicólogo + fisioterapeuta e fonoaudiólogo ou profissional de educação física ou terapeuta ocupacional, podendo ter categorias profissionais complementares como assistente social, arte educador, farmacêutico(a) clínico(a), fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), nutricionista, profissional de educação física na saúde, psicólogo(a), terapeuta ocupacional, médico(a) geriatra e médico(a) psiquiatra, conforme Portaria GM/MS N°. 635 de 22 de maio de 2023.

IV. Equipe eMulti Estratégica: pelo menos nutricionista ou psicólogo, podendo ter categorias profissionais complementares como assistente social, arte educador, farmacêutico(a) clínico(a), fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), nutricionista, profissional de educação física na saúde, psicólogo(a), terapeuta ocupacional, médico(a) geriatra e médico(a) psiquiatra, conforme Portaria GM/MS No. 635 de 22 de maio de 2023;

Quadro 01: Modalidade de equipes e categorias multiprofissionais

MODALIDADE DE EQUIPES MULTIRPROFISSIONAIS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS FIXAS
eMulti Ampliada	Assistente Social ou Farmacêutico(a) Clínico(a) ou Nutricionista ou Psicólogo(a) Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo(a) ou Profissional de Educação Física na Saúde ou Terapeuta Ocupacional
eMulti Complementar	Assistente Social ou Farmacêutico(a) Clínico(a) ou Nutricionista ou Psicólogo(a) Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo(a) ou Profissional de Educação Física na Saúde ou Terapeuta Ocupacional
eMulti Estratégica	Nutricionista ou Psicólogo (a)

Poderá compor a equipe: Assistente Social, Arte Educador, Farmacêutico(a) Clínico(a), Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo(a), Nutricionista, Profissional De Educação Física na Saúde, Psicólogo(a), Terapeuta Ocupacional, Médico(a) Geriatra e Médico(a) Psiquiatra.

I. Serviço de atenção ambulatorial especializada: pelo menos um serviço de referência por Região de Saúde, tendo pelo menos um geriatra ou neurologista ou psiquiatra.

II. Serviço de atenção especializada hospitalar: pelo menos um serviço por Região de Saúde, no hospital, com serviço de geriatria ou neurologista ou psiquiatra.

III. Equipe de Gestão do Cuidado: pelo menos uma equipe de Gestão do Cuidado de cada Superintendência de Saúde.

IV. Equipe de Habilitação/Reabilitação: uma equipe por ADS, composta por três profissionais de diferentes categorias.

V. Equipe de Treinamento do Cuidador: uma equipe por ADS, composta por dois profissionais de diferentes categorias. Os Cuidadores deverão ser treinados por meio de oficinas, palestras de psicoeducação e treinamento de habilidades essenciais para o cuidado ampliado às pessoas com demência. Os encontros serão realizados nas modalidades grupal ou individual, com frequência definida pela equipe.

VI. Equipe Técnica Regional Permanente: para apoio, operacionalização, monitoramento e avaliação da Linha de Cuidado na Região, composta por pelo menos três profissionais de diferentes categorias.

A diferença entre os profissionais do Serviço de Diagnóstico e do Serviço de Acompanhamento é funcional, no intuito de garantir que haja espaços rotativos para acesso célere ao diagnóstico. Não há óbices à possibilidade de o mesmo trabalhador compor os dois serviços.

Quadro 02: Equipe mínima por categoria profissional

SERVIÇO OU EQUIPE	PROFISSIONAL	QUANTITATIVO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS
Equipe de Saúde da Família e demais trabalhadores da APS	Médico de Saúde da Família ou generalista + profissionais previstos em portaria GM/MS Nº635, de 22 de maio de 2023	1
Serviço de atenção ambulatorial especializada	Médico geriatra ou neurologista ou psiquiatra	1
Serviço de atenção hospitalar especializada	Médico geriatra ou neurologista ou psiquiatra	1
Equipe de Habilitação/Reabilitação	Fonoaudiólogo ou Psicólogo ou Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta	1
Equipe de Treinamento do Familiar/Cuidador	Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta ou Enfermeiro	1

7.2 Equipe multidisciplinar, em se tratando das demências:

- I. Auxiliar no diagnóstico de demência e seu subtipo caso solicitado pelo médico;
- II. Estimular manutenção da capacidade funcional, independência e autonomia;
- III. Realizar estímulos cognitivos na tentativa de retardar a progressão da demência;
- IV. Contribuir no manejo das complicações decorrentes das demências;
- V. Compor a equipe e contribuir com assistência aos pacientes em cuidados paliativos;
- VI. Exercer atividades de sua área de atuação conforme resoluções dos conselhos profissionais.

8. Atenção Domiciliar

A Atenção Domiciliar (AD) é a forma de atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde. Com abordagens diferenciadas, esse tipo de serviço está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS) e é oferecido de acordo com a necessidade do paciente, a partir do atendimento de diferentes equipes.

A Atenção Domiciliar proporciona ao paciente um cuidado ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência. Dessa forma, evita-se hospitalizações desnecessárias e diminui o risco de infecções. Além disso, melhora a gestão dos leitos hospitalares e o uso dos recursos, bem como diminui a superlotação de serviços de urgência e emergência. Será indicada para pessoas que necessitarem de cuidados paliativos em situação de restrição ao leito ou ao domicílio, sempre que esta for considerada a oferta de cuidado mais oportuna.

Quando o paciente está mais estável, este cuidado pode ser realizado pela equipe de Saúde da Família/Atenção Básica de sua referência. Já os casos de maior complexidade são acompanhados pelas equipes multiprofissionais de atenção domiciliar (EMAD) e de apoio (EMAP), do Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) – Melhor em Casa. Os pacientes que precisam de equipamentos e outros recursos de saúde e demandam maior frequência de cuidado, com acompanhamento contínuo, também podem ser assistidos pelo Programa “Melhor em Casa”.

8.1 Compete à equipe de atenção domiciliar

- I. Prestar assistência à saúde das pessoas com indicação de atendimento domiciliar de média a alta complexidade;
- II. Identificar e orientar o(s) cuidador(es) do usuário em atendimento, envolvendo-o(s) na realização de cuidados, respeitando seus limites e potencialidades, considerando-o(s) como sujeito(s) do processo;
- III. Acolher demandas de dúvidas e queixas dos usuários, familiares ou cuidadores;
- IV. Promover espaços de cuidado e de trocas de experiências para familiares e cuidadores;
- V. Utilizar linguagem acessível, considerando o contexto;
- VI. Construir e monitorar o plano terapêutico singular, cuja modalidade será definida a partir da necessidade do usuário;



- VII. Participar dos processos de educação permanente e qualificações pertinentes;
 VIII. Contribuir para que o domicílio esteja preparado e seja o principal locus de cuidado, sempre que desejado e possível.
 IX. Pactuar fluxos para atestado de óbito, devendo ser preferencialmente emitido por médico da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) ou da Equipe de Atenção Básica do respectivo território;
 X. Integrar os cuidados paliativos na rede de atenção à saúde.

9. Cuidado à Pessoa com Alzheimer e outras Demências

9.1 Identificação do usuário com demência e itinerário terapêutico

- I. Identificar os medicamentos dispensados pelo componente especializado para avaliar o tipo e quantitativo de medicamentos disponibilizados e utilizados pelas pessoas com demência no Estado.
- II. A Atenção Primária à Saúde (APS) de cada município deverá identificar as pessoas com Alzheimer ou outra demência, por diagnóstico já confirmado em algum serviço de saúde.
- III. Nos casos de suspeita de demência, aplicar o instrumento de rastreio de demência (Questionário de Mudança Cognitiva - QMC) pelos agentes de saúde. Em caso positivo ou em dúvida diagnóstica, encaminhar para primeira avaliação na Unidade Básica de Saúde (UBS), para diagnóstico.
- IV. Na UBS deverá ser realizada a primeira avaliação cognitiva por meio do Mini-exame do estado mental (MEEM) e só então encaminhar ao serviço especializado para acompanhamento caso seja observada alterações ou dúvidas diagnósticas.

9.2 Cuidado Integral à Pessoa com Alzheimer e outras Demências

O cuidado às pessoas com suspeita ou diagnóstico de demência deve seguir protocolos estruturados para cada realidade institucional, porém alguns critérios básicos devem ser seguidos. Esta Linha de Cuidado entende que o apoio às equipes de cuidado territoriais, existentes em cada município e que também fazem parte do cuidado ampliado, deve ser continuado e poderá ser prestado à distância, utilizando-se tecnologias de telessaúde. Assim, um turno do Serviço de atenção secundária especializada será reservado para o médico prestar esse suporte, ficando disponível para os profissionais das demais Coordenadorias Regionais de Saúde da Região.

- I- A equipe de saúde da família e demais trabalhadores da APS, aplicará um instrumento de triagem, sugere-se o QMC , validado para tal, nas pessoas com alguma queixa cognitiva própria ou vindo de algum familiar. Aqueles com QMC maior que 4 pontos, deverão passar por avaliação médica.
- II. Confirmação de casos suspeitos: Quando o QMC alterado (maior que 4), deverá ser aplicado o MEEM. O paciente cujo resultado do MEEM for alterado, considerando a faixa de normalidade baseado na escolaridade, a pessoa deverá ser atendida pelo médico da unidade para confirmação e solicitação dos exames complementares necessários conforme portaria vigente. Caso os exames complementares não apresentem alteração potencialmente reversível e constatado déficit cognitivo, deve ser encaminhado aos serviços de referência de Atenção Ambulatorial Especializada da Região de Saúde ou Equipe eMulti com geriatra ou psiquiatra da APS.

Os Serviços de Diagnóstico e de Acompanhamento de Demências para confirmação do diagnóstico. Para o encaminhamento, é necessária a inclusão no Sistema de Regulação do estado ou município.

- III. Nos casos em que a suspeita de demência não for confirmada, no Serviço de Diagnóstico, a pessoa retornará aos cuidados da Atenção Primária em Saúde acompanhada de contra-referência e pode ser reencaminhada para atenção especializada a qualquer momento.

9.3 Acompanhamento e Habilitação/Reabilitação

O cuidado direto ao paciente, durante o seguimento, será prestado pelo médico geriatra, neurologista ou psiquiatra no Serviço de Atenção Especializada e pelos profissionais da Equipe de Habilitação/Reabilitação cognitiva.

Para cada paciente deve ser elaborado um Plano Terapêutico Singular (PTS) integrando os diagnósticos e as estratégias terapêuticas dos diversos profissionais assistentes. O PTS deverá ser elaborado logo após a avaliação visando identificar potencialidades da pessoa com demência, de sua família e/ou atendentes pessoais, bem como as características de funcionalidade, independência, comunicação, interação e comportamento.

Há de ser um plano terapêutico único que será aplicado por todas as especialidades e conter as metas a serem atingidas e o prazo para reavaliação.

No intuito de organizar o cuidado e assegurar o acesso às Equipes de Habilitação/Reabilitação, o perfil do usuário com demência.

A Equipe de Habilitação/Reabilitação fará avaliações periódicas, no máximo a cada seis meses, do grau de funcionalidade das pessoas acompanhadas. Para aqueles que apresentem menor grau de incapacidade (Transtorno Cognitivo Leve), será feito o encaminhamento para seguimento no município de origem, mantendo os atendimentos pelo Serviço de Acompanhamento. Cabe à Equipe de Gestão do Cuidado apoiar as articulações para o seguimento no município. As Equipes de Habilitação/Reabilitação devem manter um turno para apoio matricial aos municípios no tocante aos atendimentos de pessoas que estão na linha de cuidado, mas que ainda não estão em acompanhamento pela Equipe de Habilitação/Reabilitação por conta da estratificação de risco.

9.4 Da Reavaliação

Sugere-se reavaliação semestral ou quando houver necessidade. Na reavaliação são aplicados os mesmos instrumentos da avaliação. Nesses momentos, serão avaliadas a evolução e as metas que foram atingidas de acordo com o PTS. Participam desses momentos, que podem ocorrer de maneira presencial ou à distância, as Equipes de Habilitação/Reabilitação, o Serviço de Atenção secundária e a Equipe de Gestão da Linha de Cuidado. Esta última deve tomar a frente no agendamento das reavaliações e convocar os participantes.

9.5 Da Alta

- I. Poderá ocorrer por evolução do caso e não há mais necessidade de permanecer em terapia contínua;
- II. Alta por abandono (mais que 25% de faltas sem justificativa);
- III. Quebra de protocolos.

IV. Os pacientes, após a alta (por qualquer motivo dos citados), serão encaminhados a serviços de base territorial ou de referência para sua localidade.

10. Critérios de admissão e permanência nos Serviços de Saúde

Os pacientes que podem ser referenciados ao nível terciário são: Demência rapidamente progressiva (DRP), demência de início precoce, suspeita de forma genética do quadro de declínio cognitivo, casos em que há dúvida diagnóstica, casos de difícil manejo dos sintomas neuropsiquiátricos e casos para investigação de biomarcadores, na impossibilidade de realização na atenção secundária.

Nos casos em que há estabilidade clínica ou em fase avançada de demência, os pacientes podem ser contra referenciados para atenção primária ou secundária. A seguir, listam-se os critérios de admissão e de permanência para os serviços citados:

ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL	ATENÇÃO TERCIÁRIA
1. Demência degenerativa ou vascular.	1. Necessidade de biomarcadores e não acessíveis nos outros níveis de atenção.
2. Comprometimento cognitivo leve provavelmente devido à DA (CCL amnéstico).	2. Demência de início pre-senil (< 65 anos) ou demências atípicas com necessidade de maior investigação etiológica.
3. Demência rapidamente progressiva (DRP) em caráter de urgência.	3. DRP após investigação inicial e em caráter de urgência
4. Quando houver dúvidas diagnósticas na causa da demência.	4. Demências de início precoce
5. pacientes com casos atípicos	5. Suspeita de demência de causa genética

10.1 Papel das equipes no contexto dos encaminhamentos

• Atenção domiciliar:

- I. Ser encaminhado por qualquer um dos níveis de atenção desde que tenha:
- II. Importante restrição ou impossibilidade de locomoção
- III. Critérios para Cuidados Paliativos ou em final de vida.

• Equipe de Habilitação/Reabilitação:

As pessoas encaminhadas pela equipe assistente à Equipe de Habilitação/Reabilitação serão avaliadas quanto à gravidade do quadro e quanto ao nível de dependência funcionalidade. Após a estratificação de risco, serão encaminhadas de acordo com a demanda: quer seja para acompanhamento com a Equipe de Habilitação/Reabilitação, quer seja para acompanhamento com os profissionais de seu município. Assim, os critérios para admissão e permanência são:

- I. Viabilidade de acompanhamento duas vezes por semana.
- II. Priorização de acordo com estratificação de risco que leva em conta o grau de dependência do paciente (sendo o que tem maior dependência prioridade em relação ao de menor dependência);
- III. Assiduidade maior que 75% no mês – salvo atestado médico;
- IV. Disponibilidade dos familiares/cuidadores para engajamento.

• Equipe de Treinamento Cuidador:

- a) Ser encaminhado por qualquer ponto de atenção;
- b) Assiduidade maior que 75% no mês, salvo atestado médico.

11. Organização da Rede de Atenção à Saúde

A determinação dos pontos de atenção e referências regionais serão para o atendimento às pessoas com doença de Alzheimer e outras demências definidas de acordo com a estruturação dos serviços e capacidade instalada no âmbito local e regional.

11.1. Encaminhamento aos pontos de atenção



• Condições clínicas para encaminhamentos nos Pontos de Atenção /referências assistenciais.

ENCAMINHAMENTO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA	DEMÊNCIA RAPIDAMENTE PROGRESSIVA
<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamento para exame de imagem • Encaminhamento para atenção especializada ambulatorial ou Equipe APS Multiprofissional (eMulti) com médico geriatra e psiquiatra. • Encaminhamento para atenção especializada hospitalar. • Encaminhamento para atenção domiciliar ou cuidados paliativos. 	<p>Todos as pessoas em investigação diagnóstica inicial e pessoas com piora cognitiva abrupta, conforme avaliação clínica.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demências que não preenchem perfil para atenção especializada hospitalar; • Comprometimento Cognitivo Leve provavelmente secundário a Doença de Alzheimer (CCL amnésico). • Dúvidas diagnósticas na etiologia das demências; • Demência rapidamente progressiva; • Demência de início pre-senil (< 65 anos) ou demências atípicas com maior necessidade de investigação etiológica; • Suspeita de demência de causa genética; • Necessidade de biomarcadores; • Casos de difícil manejo dos sintomas neuropsiquiátricos. • Pessoas acamadas ou importante dificuldade de locomoção; • Demência em grau avançado e sem indicação de tratamento farmacológico; • Critérios para Cuidados Paliativos ou Cuidados de fim de vida.

11.2 Sistema de apoio e logística

Atividades de apoio são consideradas como suporte essencial para o atendimento das demandas e garantem uma logística eficiente.

SISTEMAS DE APOIO	SISTEMA LOGÍSTICO
I. Apoio Diagnóstico e Terapêutico. Realização de exames complementares ao diagnóstico e tratamento do paciente de acordo com as Diretrizes Clínicas.	Acesso Regulado
II. Assistência Farmacêutica necessária ao tratamento clínico do paciente de acordo com as Diretrizes Clínicas	Registro Eletrônico/ Prontuário
III. Sistema de informação em Saúde que possibilite integração, registro eletrônico, todo o itinerário do paciente, Teleassistência	Sistema de Transporte

11.3 Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Todas as pessoas com quadros demenciais devem realizar exames para exclusão de causas potencialmente reversíveis. A solicitação de exames deve ser atribuição do médico generalista e especialista, consistindo em exames laboratoriais e de neuroimagem.

Os exames laboratoriais previstos nos protocolos de investigação de demência usuais (Anexo 4) já fazem parte do elenco de exames realizados pelos municípios. Os exames de neuroimagem, em especial a tomografia de crânio, estão disponíveis em todas as Regiões de Saúde, principalmente nas policlínicas. Os exames não realizados no município deverão ser solicitados junto à Central de Regulação do Estado e realizados de acordo com a disponibilidade.

Para as demências rapidamente progressivas ou casos de dúvida diagnóstica, os serviços de atenção terciária devem dispor de exames específicos para investigação desses casos de evolução atípica, como por exemplo ressonância magnética, exames do líquor, eletroencefalograma, pesquisa genética e os biomarcadores, conforme protocolo clínico vigente.

12. Tratamento Farmacológico

Se considerarmos que cerca de 50% das demências são preveníveis, pode-se considerar como tratamento farmacológico o controle da hipertensão arterial, diabetes, dislipidemia, obesidade e outros.

No entanto, quando o quadro demencial encontra-se instalado, o tratamento farmacológico aprovado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) são os anticolinesterásicos e antagonista NMDA. Até o momento sua dispensação é regida pela Portaria Conjunta nº13, de 28 de novembro de 2017.

13. Regulação

A Regulação do acesso às ações e aos serviços referentes ao cuidado das pessoas com demência é executada por meio da Regulação, que atuará de forma estratégica na garantia do acesso do usuário aos serviços de saúde. O primeiro acesso do usuário ao serviço de saúde é a partir da Unidade de Atenção Primária à Saúde, a qual insere no sistema para avaliação do especialista. Quando há necessidade de avaliação especializada, este atendimento será regulado de acordo com a classificação de risco e prioridade e encaminhado para serviço especializado ambulatorial ou hospitalar de neurologia, geriatria ou psiquiatria.

14. Telessaúde em quadros demenciais

Atendimento médico por intermédio de ferramentas tecnológicas digitais, informação e comunicação. A teleconsulta é um dos serviços que integra a telemedicina por intermédio do programa de telessaúde.

O serviço de telemedicina/teleconsultoria é um serviço de apoio na perspectiva da educação permanente tendo como objetivo ampliar a autonomia e a capacidade resolutiva de quem solicita, no nível primário, assim como garantir maior celeridade na avaliação com especialista, realizar a investigação adequada dos pacientes e definir condutas na forma mais precoce possível.

Desde o ano de 2000, a teleneurologia vem sendo estudada em diversas modalidades, incluindo a teleconsulta, telerreabilitação, telemonitoramento e teleeducação. (Aquino, 2022)

15. Teleconsulta

De acordo com Portaria Nº2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Rede (Telessaúde Brasil Redes):

A Teleconsultoria consiste em consulta registrada e realizada entre trabalhadores, profissionais e gestores da área de saúde, por meio de instrumentos de telecomunicação bidirecional, com o fim de esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho, podendo ser de dois tipos:

- a. Síncrona - teleconsultoria realizada em tempo real, geralmente por chat, web ou videoconferência; ou
- b. Assíncrona - teleconsultoria realizada por meio de mensagens off-line;

As teleconsultorias síncronas e assíncronas do paciente com síndrome demencial possibilitam o manejo do caso sem a necessidade de grandes deslocamentos. As consultas síncronas são realizadas com equipe de saúde onde é realizado em conjunto a anamnese, exame neurológico com baterias cognitivas, solicitados exames de investigação e iniciado tratamento.

16. Telediagnóstico

Serviço autônomo que utiliza as tecnologias da informação e comunicação para realizar serviços de apoio ao diagnóstico por meio de distâncias geográfica e temporal:

17. Segunda Opinião Formativa

Resposta sistematizada, construída com base em revisão bibliográfica, nas melhores evidências científicas e clínicas e no papel ordenador da atenção básica à saúde, a perguntas originadas das teleconsultorias, e selecionadas a partir de critérios de relevância e pertinência em relação às diretrizes do SUS;

18. Tele-educação

Conferências, aulas e cursos, ministrados por meio da utilização das tecnologias de informação e comunicação. O processo de solicitação e de resposta da teleconsultoria ocorre entre o médico generalista da saúde primária e um teleconsultor especialista, vinculados a um Núcleo de Telessaúde.

Ocorre na forma assíncrona, sendo mediada por um profissional Telerregulador e obedece ao prazo de 72hs, após o envio da consulta. Existem dois sistemas vinculados a SESA (Sydile e Wapp criptografado- número fornecido, registrado e monitorado pela rede SESA). O profissional solicitante não precisa se preocupar em escolher um profissional ou um especialista para responder as questões que irá enviar, pois essa tarefa cabe ao Telerregulador.

Nas teleconsultorias, os profissionais podem enviar suas dúvidas referentes aos casos clínicos, exames, fotos, etc. Caso se veja a necessidade de uma consulta presencial com especialista mais urgente, pode-se passar os dados do paciente para o especialista e este consegue priorizar a regulação.

19. Telerregulação

A Telerregulação deve ser regulada pelo médico regulador garantindo que as decisões sejam tomadas com base em critérios clínicos rigorosos e atualizados. Dessa forma esse processo apresenta um potencial significativo para aprimorar o sistema de saúde, otimizando o fluxo de pacientes, garantindo atenção qualificada e acelerando o atendimento aos casos mais graves. Como também podendo haver integração com Telemedicina para casos complexos.

19.1 Benefícios da Telerregulação:

- I. Promove a educação permanente por meio da interação permanente entre médico especialista e médico da UBS;
- II. Apoia e orienta a decisão dos médicos das UBS;
- III. Reduz o tempo de agendamento e regulação das solicitações ;
- IV. Aumenta a resolutividade dos casos;

OBS: Pacientes refratários ao tratamento podem ser encaminhados para o setor secundário para melhor avaliação diagnóstica e orientação de tratamento com posterior encaminhamento a unidade de atenção primária à saúde, à atenção especializada ou ao setor terciário, se necessário.

20. Estratégias para Implantação da Linha de Cuidado

Para implantação de uma Linha de Cuidado é preciso a organização da rede de saúde, integração multiprofissional, vários fatores que interferem no processo. É um processo de curto e médio prazo na medida que há muitas linhas de cuidado, dependendo da complexidade.

Para tanto, se faz necessário: Apoio político do Gestor, mudanças estruturais, especialistas, nem sempre disponíveis, depende que da organização da rede assistencial, sistema de apoio (Assistência Farmacêutica, Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Suporte Assistencial, Sistema de Informação, equipamentos,



materiais, insumos, qualificação), sistema logístico (Regulação, Registro Eletrônico/ Prontuário/Transporte Sanitário), organização de serviços (diretrizes, normas, procedimentos, fluxos operacionais, protocolos, planejamento, liderança, instrumentos de monitoramento e avaliação).

A definição dos pontos de atenção e referências regionais e as estratégias de implantação serão estabelecidas em pactuações regionais.

21. Sistema de informações

É de fundamental importância a formalização da fonte de informações para o monitoramento e tomada de decisão dos gestores. Os pontos de atenção devem dispor de informações e registrar os sistemas estabelecidos, pois atualmente sabe-se que o Alzheimer e outras demências são subnotificados, tanto por baixo rastreamento, baixa confirmação diagnóstica e sub-registro nos sistemas de informação.

22. Monitoramento e Avaliação

Serão considerados para monitoramento e avaliação os seguintes indicadores:

Quadro 03- Indicadores para monitoramento

INDICADOR	TIPO	CÁLCULO	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	ÁREA RESPONSÁVEL
Percentual de idosos que recebem medicamento específico para demência	Indicador de processo	No. de pessoas maior ou igual a 60 anos que receberam medicação específica para demência/ N. de pessoas com 60 anos ou mais no Ceará	Número de pessoas que receberam rivastigmina, galantamina, donepezila ou memantina conforme o sistema Hórus especializado / N. de pessoas com 60 anos ou mais no Ceará conforme IPECE	Semestral	Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde (COPAF)
Tempo de Espera por atendimentos no Serviço de atenção especializada ambulatorial	Indicador de Qualidade	Tempo médio de espera para primeiro atendimento na atenção especializada ambulatorial	Médio do tempo de espera (em dias) na fila da Central de Regulação do Estado para primeiro atendimento na atenção especializada ambulatorial (neurologia - demências, geriatria - demências e psiquiatria - demências) no período de 6 meses	Semestral	Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde (COREG)

ANEXOS

Anexo 1 - Questionário de Mudança Cognitiva (QMC 22)

QUESTIONÁRIO DE MUDANÇA COGNITIVA				
Lembre-se: "sim, uma mudança" indica que você pensa que tem havido mudança (alteração) nos últimos anos causada por problemas cognitivos (pensamento e memória)		Sim, uma mudança (Uma alteração)	Não, nenhuma mudança (alteração)	N/A (Não se aplica ou não disponível)
1) Dificuldade para aprender como usar um instrumento, eletrodoméstico ou outro aparelho (p.ex.: telefone celular, computador, micro-ondas, controle remoto).	Sim ()	Não ()	Não se aplica ()	
2) Esquece o mês e o ano corretos.	Sim ()	Não ()	Não se aplica ()	
3) Dificuldade para usar o telefone para fazer ligações.	Sim ()	Não ()	Não se aplica ()	
4) Dificuldade para usar carro, ônibus, táxi ou barco sozinho.	Sim ()	Não ()	Não se aplica ()	
5) Dificuldade para tomar remédios sem supervisão.	Sim ()	Não ()	Não se aplica ()	
6) Dificuldade para se manter atualizado sobre os fatos importantes da comunidade ou país.	Sim ()	Não ()	Não se aplica ()	
7) Dificuldade para expressar opiniões próprias sobre assuntos de família.	Sim ()	Não()	Não se aplica ()	
8) Dificuldade para sair para uma caminhada sozinho e voltar para casa sem perder-se.	Sim ()	Não ()	Não se aplica ()	
TOTAL				

Anexo 2 - Mini exame do estado mental (MEEM)

MINI-EXAME DO ESTADO MENTAL (Folstein, Folstein & McHugh, 1.975)

Paciente: _____ Data da Avaliação: ____ / ____ / ____ Avaliador: _____

ORIENTAÇÃO

- Dia da semana (1 ponto)
- Dia do mês (1 ponto)
- Mês (1 ponto)
- Ano (1 ponto)
- Hora aproximada (1 ponto)
- Local específico (aposento ou setor) (1 ponto)
- Instituição (residência, hospital, clínica) (1 ponto)
- Bairro ou rua próxima (1 ponto)
- Cidade (1 ponto)
- Estado (1 ponto)

MEMÓRIA IMEDIATA

- Fale 3 palavras não relacionadas. Posteriormente pergunte ao paciente pelas 3 palavras. Dê 1 ponto para cada resposta correta()
- Depois repita as palavras e certifique-se de que o paciente as aprendeu, pois mais adiante você irá perguntá-las novamente.

ATENÇÃO E CÁLCULO

- (100 - 7) sucessivos, 5 vezes sucessivamente
(1 ponto para cada cálculo correto)()
(alternativamente, soletrar MUNDO de trás para frente)

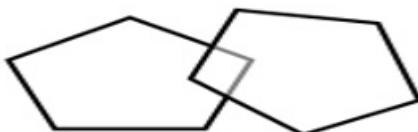
EVOCAÇÃO

- Pergunte pelas 3 palavras ditas anteriormente
(1 ponto por palavra)()

LINGUAGEM

- Nomear um relógio e uma caneta (2 pontos)
- Repetir "nem aqui, nem ali, nem lá" (1 ponto)
- Comando: "pegue este papel com a mão direita dobre ao meio e coloque no chão (3 pts)
- Ler e obedecer: "feche os olhos" (1 ponto)
- Escrever uma frase (1 ponto)
- Copiar um desenho (1 ponto)

ESCORE: (____/30)



Anexo 3 - Pontos de corte do MEEM baseado na escolaridade

MEEM < 26 para pacientes com 8 ou mais anos de escolaridade;

MEEM < 24 para pacientes com 4 ou mais anos de escolaridade;

MEEM < 21 para pacientes com menos de 4 anos de escolaridade;

Fonte: Portaria Conjunta nº13, de 28 de novembro de 2017, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença do Alzheimer (adaptado pelo Grupo Condutor desta Política)

Anexo 4 - Métodos diagnósticos

Para casos usuais: Um exame de imagem cerebral – tomografia computadorizada (TC) ou ressonância magnética (RM) e exames laboratoriais – hemograma completo, eletrólitos (sódio, potássio, cálcio), glicemia, uréia e creatinina, TSH e alanino-aminotransferase (ALT/TGP), aspartato-aminotransferase (AST/TGO), vitamina B12, ácido fólico –, sorologia sérica para sífilis (VDRL) e HIV (em pacientes com menos de 60 anos).

Para casos específicos (atenção terciária): testes genéticos para demência de corpos de Lewy ou doença de Creutzfeld-Jakob, genotipagem da ApoE para DA, eletroencefalograma, punção lombar, tomografia por emissão de pósitrons (positron emission tomography), marcadores genéticos para DA, marcadores biológicos no líquor ou outros para DA e mutações da proteína Tau e mutações gênicas da DA em pacientes com demência fronto temporal. A punção lombar deve ser procedida apenas nos casos de suspeita de câncer metastático, de infecção do sistema nervoso central (SNC) e em pacientes com sorologia sérica reativa para sífilis, hidrocefalia, idade menor de 55 anos, demência rapidamente progressiva ou não usual, imunossupressão e suspeita de vasculite do SNC.

*** *** ***

PORTARIA Nº2015/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP: 24001.029099/2024-65 - SUITE, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias, a servidora **SAMIA DA COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº491698-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, MÃE DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, podendo a redução do horário efetuar-se por retardamento do início ou antecipação do término do expediente, de acordo com o art. 111, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2079/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no NUP nº24001.060738/2024-60, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **FRANCISCO JOCÉLIO FERREIRA PRADO**, matrícula 405061-1-X , lotado nesta Secretaria da Saúde junto a Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tianguá - COADS/Tianguá, a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Orçamento: 2024 - Unidade Orçamentária: 24.200.254.10.122.421 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 - Região: 08 - Ação: 20171 - Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº146/2023 AO CONTRATO Nº293/2019

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.023102/2024-37, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº293/2019**, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado no instrumento contratual, passando para a Sra. **STEPHANIE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula nº30023102, inscrito no CPF sob o nº054.445.753-61, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº114/2024 AO CONTRATO Nº359/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0038-04, neste ato representado pela Diretora Geral da Unidade Hospitalar, Sra. Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa, portadora do RG nº97002467421 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº357.680.613-04, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.023121/2024-63, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº359/2023**, firmado com a empresa **CEGAS CIA DE GAS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº73.759.185/0001-96, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula Décima Primeiro – do Gerenciamento, passando para o(a) Sr(a).Regina Elisabete Roberto Militão, inscrito(a) na matrícula nº40205713 e CPF sob o nº123.343.913-87, conforme fls. 02 e 04 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de maio de 2024.

Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa

DIRETORA GERAL DO HIAS

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº131/2024 AO CONTRATO Nº792/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SES/HIAS, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0038-04, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Edisio Jataí Cavalcante Filho, portador do RG nº2021045998-5 SSP/CE e inscrito sob o CPF nº213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.022808/2024-81, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº792/2020**, firmado com a empresa **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.805.967/0001-67, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para, a Sra. Stefanie Almeida Campos, inscrito na matrícula nº30023102 e CPF sob o nº054.445.753-61, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de maio de 2024.

Edisio Jataí Cavalcante Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº134/2024 AO CONTRATO Nº54/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0038-04, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Edisio Jataí Cavalcante Filho, portador do RG nº2021045998-5 SSP/CE e inscrito sob o CPF nº213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.022834/2024-18, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº54/2023**, firmado com a empresa **BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº00.125.733/0001-52, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para, a Sra. Stefanie Almeida Campos, inscrito na matrícula nº30023102 e CPF sob o nº054.445.753-61, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de maio de 2024.

Edisio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº143/2024 AO CONTRATO Nº70/2021

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0038-04, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Edisio Jataí Cavalcante Filho, portador do RG nº2021045998-5 SSP/CE e inscrito sob o CPF nº213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.022677/2024-32, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº70/2021**, firmado com a empresa **INCOMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº01.764.527/0001-55, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para, o Sr. Pedro Gil Damasceno Guerreiro, inscrito na matrícula nº30023390 e CPF sob o nº059.085.123-38, conforme fls. 02 e 03 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2024.

Edisio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº172/2024 AO CONTRATO Nº1180/2020

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Infantil Albert Sabin – SESA/HIAS, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0038-04, neste ato representado pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Edisio Jataí Cavalcante Filho, portador do RG nº2021045998-5 SSP/CE e inscrito sob o CPF nº213.806.003-91, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.038518/2024-50, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº1180/2020**, firmado com a empresa **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº00.405.867/0001-27, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a) consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para, a Sra. Maria Eliane Alves de Sousa, inscrito na matrícula nº49193513 e CPF sob o nº800.941.713-00, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2024.

Edisio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº212/2024 AO CONTRATO Nº130/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – SESA/HMJMA, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0013-48, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Silvana Furtado Sátiro, portadora do RG nº2001010069517 e inscrita no CPF sob o nº09824928391, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.052374/2024-44, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº130/2024**, firmado com a empresa **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES GERAIS DO CEARÁ LTDA (COOCIRURGE)**, inscrita no CNPJ sob o nº02.985.391/0001-76, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO
24200794.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	1410623

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2024.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº239/2024 AO CONTRATO Nº1319/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – SESA/HMJMA, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0013-48, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Silvana Furtado Sátiro, portadora do RG nº2001010069517 e inscrita no CPF sob o nº09824928391, residente e domiciliada em Fortaleza – Ceará, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.052401/2024-89, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso I do art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato nº1319/2023**, firmado com a empresa **COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA - COOPEND**, inscrita no CNPJ sob o nº01.540.765/0001-87, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO
24200794.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1.3.01	1410623

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2024.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº247/2024 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará/Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0032-00, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Ítalo José Mesquita Cavalcante, inscrito no RG. 3377 CRF-CE, e no CPF nº983.340.933-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.060999/2024-80, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos elencados** abaixo, para neles incluir a dotação orçamentária: 24200314.10.305.172.20634.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – 26894- FONTE 500, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:



CONTRATOS N°	CNPJ	EMPRESA
336/2023	07.197.536/0001-98	IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA
363/2023	07.197.536/0001-98	IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA
696/2023	10.394.570/0001-67	DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
892/2023	00.377.455/0001-20	INDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA
987/2022	07.197.536/0001-98	IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2024.

Ítalo José Mesquita Cavalcante
DIRETOR GERAL DO LACEN

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°255/2024 AO CONTRATO N°332/2021

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.067610/2024-27, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer apostilamento ao Contrato nº1929/2018, fazer **apostilamento ao Contrato n°332/2021**, firmado com a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrito no CNPJ sob o nº11.768.319/0001-88, para nele atualizar a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 63 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO REDUZIDA
24200784.10.302.171.20564.03.339034.02.6009200000.1	20030

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°258/2024 AO CONTRATO N°1177/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.072919/2024-39, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato n°1177/2024**, firmado com a empresa **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº27.631.296/0001-03, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°259/2024 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.072289/2024-01, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº14.133/2021, fazer **apostilamento aos Contratos elencados** abaixo, para neles incluir a dotação orçamentária: 1345112 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.2.5009100000.0.3.01, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

CONTRATOS N°	CNPJ	EMPRESA
1158/2024	04.307.650/0012-98	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
1149/2024	24.331.585/0001-90	MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de setembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO N°78/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202416645 PREGÃO ELETRÔNICO N°20231459

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202416645, Pregão Eletrônico nº20231459, para **incluir a empresa GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº18.544.281/0001-09. IV – ITEM; ITEM: 2; Cod. Cat.: 1068093 - PINCA, BIOPSIA SPYBITE, COM MANDIBULAS NA PONTA DISTAL, PRESAS A UM ENROLAMENTO FLEXIVEL COM UM CARRETO, UM PUNHO COM ANEL PARA O POLEGAR PRESOS A EXTREMIDADE PROXIMAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.:EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. QUANT.: 13; VALOR UNIT.: 2.520,0000; VALOR TOTAL: 32.760,00. V – DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO N°101/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202414255 PREGÃO ELETRÔNICO N°20230859

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **PROEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. III – OBJETO: O **Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202414255**, Pregão Eletrônico nº20230859, para **incluir a empresa PROEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.518.694/0001-07. IV – ITEM; ITEM: 3; Cod. Cat.: 594252 - ELETRODO, PLACA DE MARCAPASSO EXTERNO DESCARTAVEL, ADULTO ORIGINAL OU COMPATIVEL DESFIBRILADOR PHILIPS MODELO XL4735A E/OU MXR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM. QUANT.: 150; VALOR UNIT.: 389,0000; VALOR TOTAL: 58.350,00. V – DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

